



1290001169



FE

IRACEMA MORANDO BELMONTE

TCC/UNICAMP B417i

INFÂNCIA ABANDONADA
ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E OMISSÃO

CAMPINAS
2003

UNICAMP - FE - BIBLIOTECA

523.2.25.00

IRACEMA MORANDO BELMONTE

**INFÂNCIA ABANDONADA
ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E OMISSÃO**

Monografia apresentada à Faculdade de Educação da UNICAMP, para obtenção do título de Graduação em Pedagogia, sob a orientação da Profª. Dra. Heloísa Helena Pimenta Rocha.

Campinas
2003

UNIDADE.....	FE
Nº CHAMADA:	
TCC/Unicamp	
83417i	
V:.....EX:.....	
TOMBO:.....	1169
PROC:.....	117104
C:.....D:.....	X
PREÇO:.....	11,00
DATA:.....	17/02/04
Nº CPD:.....	Pub. 310228

**Catálogo na Publicação elaborada pela biblioteca
da Faculdade de Educação/UNICAMP**
Bibliotecário: Rosemary Passos - CRB-8ª/5751

B417i	Belmonte, Iracema Morando. Infância abandonada : assistência, proteção e omissão / Iracema Morando Belmonte. – Campinas, SP: [s.n.], 2003. Orientador : Heloisa Helena Pimenta Rocha. Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. 1. Menores abandonados. 2. Delinqüentes – Aspectos sociais. Assistência a menores. 4. Prevenção. 5. Eugenia. I. Rocha, Heloisa Helena Pimenta. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.
03-198-BFE	

Orientadora
Profa. Dra. Heloísa Helena Pimenta Rocha

Segunda Leitora
Profa. Dra. Ana Lúcia Goulart de Faria

*À minha filha, Julia, companheira constante
durante a realização da pesquisa.
Aos meus pais, Dalila e Manolo, por
todo amor e dedicação.*

AGRADECIMENTOS

Em memória de minha avó, Glorinha.

À minha tia Dalila, pelo empenho dedicado aos meus estudos, e aos meus irmãos, Pedro e Tiago.

Aos professores, especialmente a Heloísa Pimenta, Ana Maria Almeida, Ana Lúcia Goulart de Faria, Maria Carolina Bovério, Vicente Rodriguez, que me ensinaram a não somente ver o mundo, mas aprender a olhá-lo sob todas as dimensões.

À Josi e aos funcionários da biblioteca da FE e da biblioteca da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, pela contribuição para o desenvolvimento da pesquisa.

Ao Diego, monitor da informática, pela ajuda e amizade.

Ao Arlindo e Paulo, funcionários do xerox da FE, pela dedicação aos alunos.

Ao Fábio pelo apoio e paciência.

A todas as amigas e amigos, que fizeram parte da minha formação nesses anos de faculdade, especialmente às minha amigas Patrícia Reis e à Teresa Cristina.



(Fonte: Sebastião Salgado)

*"(...) Ao crioulinho, ao moleque, à criança pobre,
em suma, ao MENOR, não resta
senão vender muito cedo sua força de trabalho,
não resta senão uma 'infância curta'
pois histórica, ideológica e economicamente está destinado,
através do trabalho precoce e desqualificado,
à reprodução da situação de exclusão
vivida pelos pobres no Brasil desde a Colônia."*

EVA TERESINHA SILVEIRA FALEIROS

(CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA/DF)

SUMÁRIO

RESUMO	8
APRESENTAÇÃO	9
INTRODUÇÃO	10

CAPÍTULO I

1. A CARIDADE E A ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA ABANDONADA	19
1.1 Expostos, Filhos de Criação	22
1.2 A Roda dos Expostos	23
1.3 Recolhimento para Meninas Pobres	30
1.4 A Formação dos Meninos, Filhos da Roda	31
1.5 Da Caridade à Filantropia	34

CAPÍTULO II

2. INFÂNCIA EM PERIGO E INFÂNCIA PERIGOSA: PREVENÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA ORDEM SOCIAL	36
2.1 Assistência asilar e extra-asilar: Disciplina e controle na produção de “corpos úteis”	43
2.2 A filantropia e o projeto de normalização da sociedade	49
2.3 Infância em situação de risco	54
2.4 A classificação do “menor” e a intervenção nas famílias pobres	56

CAPÍTULO III

3. PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA: A INFÂNCIA EM DEBATE	59
3.1 A construção de um discurso: Educação dos pobres e preservação das relações de subalternidade	63
3.2 Abandono e delinquência: Prevenção, correção e formação para o trabalho	65

CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
-----------------------------------	----

BIBLIOGRAFIA	91
---------------------------	----

ANEXO I – Índice do 7.º Boletim do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância	94
---	----

ANEXO II – Fichas de leitura dos trabalhos selecionados	95
--	----

RESUMO

A pesquisa realizada constituiu-se pela análise documental das iniciativas de atendimento à infância abandonada. Nesse contexto, foi feito um recorte do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância realizado em 1922, buscando uma reflexão acerca dos discursos e representações de infância abandonada, pobre e delinqüente, produzidos na construção dessas práticas.

Com o advento da República a assistência à criança abandonada e pobre sofre significativas mudanças, anteriormente marcada pela caridade, realizada por iniciativas religiosas e sociedades beneficentes, sendo a Roda dos Expostos o exemplo mais significativo da assistência preconizada por esse tipo de assistência.

Não respondendo mais às novas exigências da sociedade industrial capitalista as políticas públicas de assistência são renovadas, resultando na institucionalização da assistência filantrópica higienista, que visava eliminar as desordens de cunho social e moral. Por meio da filantropia, a burguesia passa a dirigir a vida dos jovens abandonados e pobres, com o objetivo de qualificá-los para o trabalho, de forma que pudesse domesticar e controlar as classes consideradas perigosas.

Nesse contexto, diversos setores sociais passam a debater idéias e propostas para regular a vida urbana, por meio de congressos e exposições, abarcando as mais variadas temáticas, entre elas a questão da infância, tendo o Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (CBPI), representado o mais importante evento da época voltado para a questão da infância.

O pensamento hegemônico que caracterizava o CBPI, atribuía aos setores dominantes a responsabilidade de ordenar a sociedade no intuito de preservar as relações sociais de subalternidade, em defesa do capitalismo. No entanto, o texto de Maria Lacerda de Moura, denuncia o regime social, contestando a idéia de proteção e da caridade, demonstrando, dessa forma, que as tendências de cunho autoritário não eram unanimidade e era reconhecida a necessidade de enfrentar as desigualdades sociais, com princípios democráticos.

APRESENTAÇÃO

A pesquisa teve por objetivo analisar as iniciativas de assistência à infância abandonada e delinqüente. O interesse pelo tema intensificou-se ao longo do curso, a partir das diversas discussões e reflexões levantadas em diferentes disciplinas, que buscavam pôr em debate e análise a questão da enorme massa de crianças e jovens excluídos das oportunidades criadas pela sociedade, explorados, discriminados e segregados.

Foram problematizados, também, durante o curso, os diversos discursos, justificando ou denunciando a situação desta parcela da população em situação de risco, abandonada pelo Estado e pela sociedade. Muitos desses discursos, muitas vezes, tentaram naturalizar tais relações, responsabilizando o indivíduo pelas causas de sua situação.

Ao longo da história, e em meio a tais discursos, foram sendo construídas leis, práticas e políticas públicas de assistência e proteção à infância abandonada no Brasil, até chegar numa política de governo com diretrizes definidas e de alcance nacional.

Primeiramente o interesse detinha-se a analisar a constituição da FEBEM como medida de assistência à infância infratora. Devido às dificuldades encontradas para a realização da pesquisa, foi encontrada na análise do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, realizado em 1922, no Rio de Janeiro, a possibilidade de trabalhar com a questão da infância abandonada e delinqüente.

A partir da análise documental do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, o trabalho pretende, então, analisar como se fundamentaram as iniciativas de assistência à infância abandonada e delinqüente, buscando suas origens, influências e sobretudo quais os discursos presentes nessas iniciativas.

Para análise foram selecionados entre os trabalhos do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, dezessete artigos, que abordam a temática da assistência à infância abandonada e da delinqüência juvenil, nas seções de sociologia e legislação, de assistência e na seção de pedagogia. O critério de seleção levou em conta o olhar sobre a infância abandonada e delinqüente, sendo escolhidos os trabalhos que tratassem das reflexões e iniciativas

produzidas no intuito de analisar as causas, origens da situação do abandono e da criminalidade infantil.

Também foi feita pesquisa histórica, tendo por base levantamento e revisão bibliográfica que aborda a questão da infância abandonada e delinqüente.

Dada a situação das crianças e jovens abandonados, segregados, explorados, vivendo em situações de risco, acredito ser relevante a compreensão da construção das iniciativas de proteção e assistência à infância, não no intuito de se trazer uma solução concreta para a questão, mas sim, procurar refletir acerca da natureza da produção e constituição de leis de amparo à infância, e da construção dos discursos que trazem representações sobre infância, pobreza, criminalidade, a fim de se ter condições para uma análise crítica de sua prática, contribuindo, dessa forma, para a formação do educador.

INTRODUÇÃO

INFÂNCIA ABANDONADA: POSSIBILIDADES PARA SUA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO

As propostas e encaminhamentos de política para a infância fazem parte da forma como o Estado brasileiro foi se constituindo ao longo da história, combinando autoritarismo, descaso ou omissão para com a população pobre com clientelismo, populismo e um privilegiamento do privado pelo público, em diferentes contextos de institucionalidade política e de regulação das relações entre Estado e sociedade. (Faleiros, 1995, p.49)

De acordo com Faria (2002), somente no início da sociedade burguesa, a infância passa a ser considerada categoria peculiar do social e a criança considerada uma figura da coletividade, dotada de necessidades próprias e merecedora de atenção e das intervenções educativas.

A preocupação em relação à infância tem variado em relação às diferentes organizações sociais e suas respectivas classes, grupos sociais, diferentes culturas e aos diferentes tipos de governo. No entanto, Faria (2002)

afirma, que ainda não se pode falar em um reconhecimento generalizado de sua identidade e importância.

No capitalismo é observado, segundo a autora, um novo papel para a infância, seja em relação à criança que trabalha, seja em relação àquela que fica subitamente sem a mãe. Além de guardá-las e de garantir-lhes a vida, se coloca a necessidade de educar as crianças para o futuro, sendo esta a grande novidade trazida pelo capitalismo.

Desde o século XIX, quando a infância sai do anonimato, a contradição entre atenção e o respeito dados à infância e o controle e domínio sobre ela pode ser vista, segundo Faria (2002), como uma das características comuns do relacionamento adulto-criança.

Ao mesmo tempo em que a infância “nasce” com a ascensão da sociedade burguesa, recebendo uma atenção completamente especial, seus limites nascem junto: na sociedade do trabalho, ninguém pode ficar à toa. Eis o fundamento do binômio atenção/controle: seja a criança burguesa paparicada, com possibilidades de não trabalhar, porém sendo “privatizada” pela família e aprendendo a ser burguesa; seja a criança do operariado sem condições de ser criança, tendo que trabalhar e aprendendo a ser operária. (Faria, 2002, p.66)

Nesse sentido o binômio atenção/controle encontrado em todas as classes sociais, se apresenta de forma diferenciada em cada uma delas, tratando-se segundo Faria (2002), de uma dupla alienação da infância na sociedade capitalista, marcada pela privatização das crianças burguesas e a exploração da criança proletária.¹

De acordo com Faria (2002), nas pesquisas de Miriam Moreira Leite, sobre a criança brasileira abandonada, no século XIX, se confirma a ausência da infância entre as crianças pobres. (...) *tem-se as pessoas de 0 a 5 anos que*

¹ Na pesquisa relizada nota-se a ausência de análise acerca da criança rica e de seus direitos, atribuído essencialmente à criança pobre. Também torna-se limitado os estudos sobre as meninas, sendo generalizada em *crianças* (e não meninos e meninas) a questão da infância.

não ficam em pé e aquelas que ficam em pé; essas últimas “trabalham” (Moreira Leite, 1993, apud Faria, 2002, p.66)

Segundo Marcílio (1998), o ato de expor os filhos foi introduzido no Brasil pelos brancos europeus, uma vez que os índios não abandonavam seus filhos. A história da infância abandonada brasileira mostra que comportamentos, instituições, leis, experiências e políticas públicas de assistência e de proteção à infância abandonada estiveram sempre atrelados a modelos de fora, inicialmente de Portugal, o qual já havia adotado modelos de outras partes da Europa, no Antigo Regime europeu e no século XIX.

Um longo caminho foi percorrido até que a infância obtivesse o reconhecimento de *sujeito de direito*, após a Declaração Universal dos Direitos da Criança, promulgada pelas Nações Unidas, em 1959.

Anteriormente, o ato de abandonar os filhos era não somente tolerado, como em muitos casos, estimulado, defendendo-se sempre os direitos dos adultos e da sociedade, mas nunca se pensando nos interesses da criança.

No Brasil, durante um século e meio, passando por três regimes da história, a única instituição de assistência à criança abandonada foi a **Roda dos Expostos**. Criada na Colônia, multiplicou-se no Período Imperial e manteve-se durante a República, extinta definitivamente em 1950, sendo o Brasil o último a acabar com a Roda, em todo o mundo ocidental.

A Roda dos Expostos, de acordo com Marcílio (1998), foi inventada na Europa Medieval e construída no intuito de assegurar o anonimato do expositor e assim estimulá-lo a levar o bebê que não desejava para a Roda, em lugar de abandoná-lo em locais de difícil acesso, o que poderia ocasionar a morte dos bebês, mortos por frio ou fome, ou até devorados por animais.

No início do século XVI havia em Lisboa duas grandes instituições de assistência às crianças abandonadas: a Irmandade de Misericórdia e o Hospital de Todos os Santos, ao lado de outras pequenas instituições remanescentes da época medieval que logo desapareceram.

A tradição da Roda dos Expostos passou para o Brasil no século XVIII, quando foi reivindicada à Coroa permissão de se estabelecer uma primeira Roda em Salvador, aberta em 1726. Na cidade do Rio de Janeiro foi instalada a segunda Roda, em 1738, e a terceira e última Roda do Período Colonial foi instalada em Recife, em finais do século XVIII. Com a Independência do

Brasil, continuaram a funcionar as três Rodas Coloniais. A partir das Ordenações Filipinas, toda a assistência aos expostos era obrigação das Câmaras Municipais, no entanto, esta assistência sempre fora um serviço aceito com relutância por elas. Estas conseguiram com a Lei dos Municípios, de 1828, eximir-se de suas obrigações. A lei foi feita, também, para incentivar a iniciativa particular a assumir a tarefa de criar as crianças abandonadas, liberando as municipalidades desse serviço.

Dessa forma, ia-se perdendo o caráter caritativo da assistência, para inaugurar-se a fase filantrópica, associando-se o público ao particular. Com base nesta lei, surgiram, então, dentro deste novo espírito filantrópico e utilitarista, algumas Rodas de Expostos, quase todas de pequenas dimensões e de precárias condições para assistir os enjeitados.

Na medida em que, a partir dos anos de 1830, a assistência à criança desamparada vai deixando de ser uma ação descentralizada e em mãos das municipalidades e Confrarias de leigos, as províncias vão sendo forçadas a subvencionar essa assistência e passam a contratar os serviços das Santas Casas e/ou das Ordens Religiosas femininas, confinadas nas Casas dos Expostos.

Inicia-se na Europa, em meados do século XIX, forte movimento para a abolição da Roda dos Expostos. No Brasil, este movimento inicia-se pela ação dos médicos higienistas e eugenistas. Os esforços para extinguir as Rodas no país tiveram ainda a adesão de juristas, no entanto, o movimento contra as Rodas no Brasil não foi suficiente para extingui-las no século XIX, sendo que as mais importantes sobreviveram até o século XX.

A partir dos anos de 1860, surgiram inúmeras instituições de proteção à infância desamparada. É criada a Casa dos Educandos Artífices, no Maranhão, fundou-se no Rio de Janeiro o Instituto de Menores Artesãos, além das diversas Colônias Agrícolas criadas em diversas cidades. Além disso, as Ordens Religiosas de Caridade fundaram asilos por toda a parte, como por exemplo os Liceus de Artes e Ofícios, criados pelos Salesianos, com a filosofia de prevenir e remediar os vícios e infrações cometidas pelas crianças recebidas nessas instituições, mediante o ensino profissional e remunerado.

Vianna (2003) também mostra algumas alternativas criadas para a gestão de infâncias consideradas “*incorretas*”, por diferentes instâncias de controle

social, a exemplo dos policiais e juizes de “*menores*”, na Primeira República, especificamente entre os anos de 1910 e finais dos anos 1920.

Uma das alternativas apresentadas refere-se às diferentes instituições voltadas à internação de “*menores*”, desde as criadas especialmente para essa clientela, até as que recebiam, também, criminosos condenados maiores de idade, como por exemplo, a Escola Premonitória Quinze de Novembro e a Colônia Correccional de Dois Rios. Há ainda, em 1918, os Patronatos Agrícolas criados pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, como nova alternativa de internação.

Um outro tipo de possibilidade apresentado por Vianna (2003) era a tutela privada, acionada tanto por policiais, quanto por juizes, e compreendida como um conjunto de relações patronais e domésticas estabelecidos pela adoção de crianças em casa de terceiros.

No começo do século XX, fazia parte da rotina policial, o recolhimento de crianças, encontradas nas ruas, sendo realizada posteriormente sua classificação e triagem, necessárias para a determinação do destino a ser dado para elas.

As classificações mais comuns eram as de “*menores abandonados*”, “*vadios*”, ou “*responsáveis por pequenos furtos*”. Vianna (2003) afirma que é possível perceber a existência de certa afinidade entre a imagem que o corpo policial produzia sobre os “*menores*” por eles recolhidos e as instituições para onde deveriam ser mandados.

A Escola Premonitória Quinze de Novembro, remetia-se à idéia de premunir, ou seja, prevenir com antecipação, pretendendo ser representada como uma instituição destinada à prevenção e não à punição, no intuito de ser *um centro modelar na transformação de “menores” recolhidos em cidadãos*.

Esta deveria ocupar-se de “*menores moralmente abandonados*”, “*órfãos*”, “*vadios*” e não dos que já incidiram em sanção penal. Embora houvesse forte ênfase no caráter educacional da Escola, os cursos regulares, por sua vez, eram complementados com o ensino de ofícios, mediante oficinas.

No caso da Colônia Correccional de Dois Rios, esta obedecia basicamente ao perfil de uma instituição de detenção e internação de criminosos, no entanto não havia qualquer condenação formalmente estabelecida no caso de crianças enviadas para lá.

Em ambas as instituições, a distribuição das crianças estabelecia-se a partir dos extremos de abandono ou de delito, ou entre “*estarem em perigo*” e “*serem perigosos*”. Segundo Vianna (2003), “*menores abandonados*” podiam ser tomados como *caso de polícia*, pelo fato de se perceber neles *um perigo a se concretizar*, fosse por predestinação biológico-hereditária, fosse por determinação social.

O trabalho, como elemento regenerador, aparece também nas representações construídas em torno da Colônia Correccional de Dois Rios. A pretensão de ser correccional, encontrava na figura do trabalho um aliado importante.

A conexão entre ação estatal, controle dos menores e o trabalho como aspecto de ordem social aparece em outro tipo de expediente, o alojamento de crianças e jovens, não em instituições, mas em casas de terceiros.

Embora houvesse a transferência para alguma residência específica, a condição de tutela a ser definida nesses casos, não pode ser entendida como uma situação de adoção privada, já que o que ligava a criança à pessoa que se tornava responsável por ela, era um *laço de trabalho*. Dessa forma, as casas para onde estas eram enviadas, funcionavam também como instâncias de controle sobre suas atividades e seu comportamento.

Tanto a Colônia Correccional de Dois Rios e a Escola Premonitória Quinze de Novembro, quanto os casos de inclusão de menores em redes domésticas, o que estava em jogo era a construção de mecanismos de controle de seres sociais, considerados potencialmente perigosos. (Vianna 2003)

Tal controle, por sua vez, implicava a combinação, por um lado, entre trabalho e detenção legalmente sancionada, e por outro, entre instâncias estatais e domésticas.

Desse modo, o circuito tutelar de controle de tais crianças, encontrava-se fortemente marcado pela sua conformação enquanto mão-de-obra imobilizada em instituições ou em casas, sendo a condição legal da menoridade o fator crucial que permitia sua imobilização.

Como já mencionado anteriormente, diversas instituições de proteção à infância desamparada, constituídas por diversas naturezas, foram criadas ao fim do século XIX. Nesta perspectiva, segundo Marcílio (1998), a filantropia surge como modelo assistencial, fundamentada na ciência para substituir o

modelo de caridade, não abandonando, no entanto, os preceitos religiosos. A ela atribuiu-se a tarefa de organizar a assistência dentro das novas exigências sociais, políticas econômicas e morais que nascem com o início do século XX no Brasil.

Rago (1985) afirma que até o final do século XVIII, a medicina não se interessava particularmente pela infância nem pelas mulheres. O século XIX, no entanto, assiste à ascensão da interferência dos médicos-higienistas no interior da família. Segundo Rago (1985), três eixos privilegiados de preocupação, a elevada taxa de mortalidade infantil, o problema da criança abandonada e a necessidade da figura do médico na medicalização da família (considerada como célula básica do corpo social desde o século XVIII), fizeram com que o poder médico defendesse a higienização da cultura popular, ou seja, a transformação dos hábitos cotidianos do trabalhador e de sua família e a supressão de crenças e práticas consideradas primitivas, irracionais e nocivas.

A mesma autora afirma, ainda, que o interesse pela educação dos operários desde a infância reflete a intenção disciplinadora de formar cidadãos adaptados a ética puritana do trabalho, para assim, não representarem ameaça à ordem social.

Empenhados na tarefa social de regeneração física e moral das crianças desamparadas, os médicos sanitaristas discutem a situação da infância abandonada e “carente”, refletindo sobre suas causas e em função dos interesses do Estado, tentam encontrar soluções para a formação dos “futuros cidadãos”. Segundo Rago (1985), este discurso econômico procurava alertar os governantes da necessidade de enfrentar esses problemas, a fim de se produzir um maior número de trabalhadores sadios para o futuro. Era, ao mesmo tempo, um discurso político em que defender o oferecimento da assistência médica e proteção à infância significava, sobretudo, *evitar a formação de espíritos descontentes, desajustados e rebeldes*. (Rago, 1985, p.121)

Nesse contexto, o Primeiro Congresso de Proteção à Infância, realizado em 1922, representou uma das muitas iniciativas no âmbito das preocupações dos intelectuais da época, trazendo reflexões e propostas para a questão da infância.

Embora exista um discurso homogêneo nos trabalhos apresentados neste congresso, chama atenção o posicionamento divergente de Maria Lacerda de

Moura, que busca falar sobre as origens da situação da pobreza, da submissão e exploração, explicitando, dessa forma, o pensamento e reivindicações da classe operária. (Faria, 2002)

A partir do levantamento de variada documentação sobre a criança abandonada, Marcílio (1998) afirma a existência de três fases distintas na assistência à infância abandonada no Brasil. A primeira fase, de caráter caritativo, estende-se até meados do século XIX. A segunda fase, denominada filantrópica, embora mantenha aspectos caritativos, permanece até a década de 1960. A partir dos anos de 1960, o modelo de orientação da assistência à infância abandonada sofre profundas mudanças, com a criação da FUNABEM (1964), seguida da instalação das FEBEM's, em vários estados, constituindo-se na terceira fase.

Com a constituição cidadã de 1988, a inserção no Brasil em 1980 dos Direitos Internacionais da Criança, proclamados pela ONU, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, o Estado assume finalmente sua responsabilidade sobre a assistência à infância e à adolescência desvalidas e estas tornam-se pela primeira vez na história, *sujeitos de direito*.

Segundo Rizzini (1995), foi através de amplo processo de mobilização social que foi constituído terreno necessário para a conjugação de forças que se criou em torno da causa da criança e da reformulação da legislação.

A aprovação do ECA simbolizou o auge deste movimento social, sendo possível sua elaboração, devido à conjuntura política vivida no país, acompanhando a orientação mundial de defesa dos direitos humanos de cada cidadão.

Questionando acerca da participação dos atores sociais junto à infância, Rizzini (1995) afirma que, embora não tenham sido encontrados nos documentos históricos consultados, certamente esses personagens atuaram na luta pela construção de direitos para a infância. A autora defende que a questão está no fato de que sua participação limitava-se aos escalões subalternos, sem que suas vozes se destacassem.

Não havia possibilidade de acesso à esfera das decisões políticas, circunscrita a um pequeno grupo da elite nacional, preocupada em

garantir o próprio bem-estar e a manutenção do poder. (Rizzini, 1995, p. 167)

Embora, exista um enorme número de crianças e jovens abandonados pelo Estado e pela sociedade, vagando pelas ruas, aprisionados em FEBEM's, tendo seu desenvolvimento massacrado, explorado por trabalhos pesados, cercados de violência, em casa, nas ruas ou praticada pelo próprio Estado, que deveria lhes assegurar proteção, (Marcílio, 1998), é fato, também, que há hoje maiores possibilidades de participação democrática da população na esfera política.

Nesse sentido, acredito ser necessário a conscientização da sociedade dessa possibilidade de participação e de luta pelos direitos de todos cidadãos, o que não significa o fim das desigualdades sociais, da segregação, do abandono, já que para isto torna-se necessário a efetiva transformação das relações de poder produzidas e inerentes ao sistema de produção capitalista.

Essa consciência, ainda tão timidamente praticada, quiçá fizesse diferença, caso pensássemos e vivêssemos o Brasil do ponto de vista de uma nação que vem tentando se libertar das amarras históricas do não ver e da não participação. (Rizzini, Irene, 1995, p. 168)

No primeiro capítulo da pesquisa serão apresentadas as iniciativas da fase caritativa de assistência, analisando as concepções e a organização das práticas de assistência e proteção à infância abandonada, neste período.

No capítulo II, a análise se desenvolverá em torno das iniciativas marcadas pela assistência filantrópica, envolvendo os discursos acerca de infância pobre, delinquente e as intervenções na vida familiar dos pobres, alvo das preocupações assistenciais dessa época.

O último capítulo apresentará as reflexões levantadas na análise do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, realizado em 1922, no Rio de Janeiro, inserido em um contexto em que diferentes setores sociais se mostravam envolvidos em debates e na construção de propostas para a infância, que tornava-se cada vez mais foco das preocupações de intelectuais e

profissionais de diversas áreas. A análise teve por objetivo compreender o discurso predominante nas produções acerca da infância que se mostrava ameaçada por sua situação de abandono ou por se mostrar perigosa à ordem social.

Para alcançar tal objetivo, foi necessário fazer uma seleção dos trabalhos apresentados no congresso, em função da diversidade de temas tratados. Desse modo, foi usado como critério de seleção, analisar especificamente os trabalhos que trataram da questão da infância abandonada e delinqüente, de suas supostas causas e das propostas levantadas para o tratamento da questão.

Uma reflexão necessária na análise dessas iniciativas e discursos sobre a infância abandonada e a atenção destinada a ela, refere-se à polêmica assistência *versus* educativo.

As instituições para as crianças proletárias pretendem substituir suas mães e é esse enfoque na mãe que faz com que haja predominância de caráter assistencial nessas instituições. (Faria, 2002)

Nesse sentido, Faria (2002) afirma que não estão voltadas para a criança enquanto “outro”. Na medida em que é vista como incompleta, sua proposta de educação é apenas a de assisti-la, “substituindo” o que é esperado da família (burguesa). No entanto isso não quer dizer não educá-las, mas sim, educá-las de uma determinada maneira, disciplinado-a para o tempo e ritmo do capital.

CAPÍTULO I

1. A CARIDADE E A ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA ABANDONADA

Até o final do século XIX, a assistência à infância abandonada caracterizou-se pelo atendimento asilar, feito por iniciativas religiosas e sociedades beneficentes. O exemplo mais significativo da assistência preconizada pela caridade são as Rodas de Expostos, criadas e mantidas pela Santa Casa de Misericórdia.

A legislação nas primeiras décadas do Brasil Império em relação à assistência à infância será fundada na ideologia cristã de amparar a infância abandonada e órfã, através do “*recolhimento de crianças orfãs e expostas*”, praticando-se medidas de caráter assistencial, lideradas pela iniciativa privada de cunho religioso e caritativo, representada pela Igreja Católica.

Percebe-se, assim, a inserção da administração das instituições asilares religiosas na legislação, através de alianças estabelecidas entre as obras de caridade e governo. A responsabilidade de amparar os expostos era da Igreja, que contava com subsídios provenientes dos cofres públicos. A legislação reflete a associação existente entre as ações do governo e da Igreja na esfera política e jurídica.

Sendo a criança produto de uma união ilegítima este sistema pretendia proteger a mãe da desonra, além de salvaguardar a moral pública (...) (Rizzini, 1993, p.51)

Segundo Rizzini (1993), o isolamento das crianças pobres justificava-se pela idéia de preservar a moral da criança, mas sobretudo da sociedade, que se previne do enjeitado, considerado potencialmente desviante, o qual seria submetido a educação moral.

Considerava-se que esta educação não seria possível nas famílias, devido à “*devassidão, indigência e má conduta dos pais*”.

Outra justificativa para a existência dos asilos é a econômica, que se pautava no argumento de que era economicamente mais vantajoso prestar socorro às crianças nos asilos, do que nas famílias, já que nos asilos seria mais viável o controle sobre a utilização dos recursos.

A caridade estabelece uma divisão moral da sociedade entre os que têm poder de perdoar e os que precisam ser perdoados. Tem como objetivo aliviar a dor e sofrimento para salvar seus semelhantes e, dessa forma, assegurar a felicidade eterna após a morte.

O socorro aos necessitados, enobrecia os ricos com seu ato de caridade e protegia a sociedade do seu convívio incômodo e delator das disparidades sociais. (Rizzini, 1993)

Embora apregoe o auxílio desinteressado ao pobre, o manual das Senhoras da Caridade nos mostra que a caridade tem sua “utilidade”. Além do lucro sobre as indulgências acumuladas, pagamento este a ser recebido somente após a morte, a caridade apresenta vantagens sociais bastante concretas. Em 1854, os seus

empreendedores almejam a “tutela livre” dos ricos sobre os pobres, dos fortes sobre os fracos, da idade adulta sobre a infância. (Rizzini, 1993, p. 52)

Rizzini (1993) afirma ainda que, na análise das instituições caritativas do século XIX, pode-se constatar a existência de uma preocupação com a formação de mão-de-obra, como o caso do trabalho doméstico para as meninas, nos asilos, e para os meninos o preparo como artesãos. No entanto, o objetivo era primeiramente impedir a deterioração moral destas pessoas, dessa forma, o objetivo moral sobrepõe-se ao econômico.

Nesta fase, a assistência e as políticas sociais em favor da criança abandonada apresentam três formas básicas, como demonstra Marcílio (1998): uma informal e duas formais, que seriam, os filhos de criação, a atuação das Câmaras Municipais e as Rodas de Expostos.

Formalmente, as Câmaras Municipais eram as únicas oficialmente responsáveis, na legislação portuguesa pela tarefa de prover assistência às crianças abandonadas. Estas, por meio de convênios escritos e autorizados pelo Rei, podiam delegar serviços especiais de proteção à criança exposta a outras instituições, sobretudo às Confrarias das Santas Casas de Misericórdias.

Com a Lei dos Municípios, de 1828, as obrigações das Câmaras Municipais foram reformuladas, abrindo-se brechas para que pudessem abrir mão de suas responsabilidades. Segundo esta lei, onde houvesse Santas Casas de Misericórdia, as Câmaras poderiam repassar a estas, oficialmente, seu dever de cuidar dos expostos.

De acordo com Marcílio (1998), nos locais onde não houvesse nenhuma instituição de apoio aos expostos, a municipalidade deveria incumbir-se de sua criação e educação. No entanto, uma parte insignificante de crianças abandonadas foi atendida pelas municipalidades. Muitas vezes, a própria população se viu forçada a pedir intervenção ao Rei, para que as Câmaras cumprissem a lei.

Em toda a Colônia, as Câmaras Municipais se mostraram omissas ou parciais em sua obrigação na criação e amparo às crianças abandonadas.

Marcílio (1998) demonstra que, por meio de contratação de amas-de-leite ou do estabelecimento de convênios com as Misericórdias, as Câmaras Municipais raramente assistiram a todas as crianças expostas em seu território.

Desse modo, essas crianças dependiam da caridade de famílias que as criariam gratuitamente, ou ainda acabaram perambulando pelas ruas. Para muitas, restou a morte precoce, e, para muitas outras, as probabilidades de sobrevivência limitaram-se à mendicidade, à prostituição ou ao crime.

Com os convênios firmados entre as municipalidades e as Santas Casas de Misericórdia, surge o segundo sistema de proteção formal, o qual institui a Roda dos Expostos e o Recolhimento para as Meninas Pobres.

O terceiro sistema de proteção à infância abandonada foi o informal, o mais universal e abrangente que se estabeleceu no século XIX, os chamados filhos de criação.

1.1 EXPOSTOS, FILHOS DE CRIAÇÃO

Segundo Marcílio (1998), o costume de criar um filho alheio nas famílias foi amplamente difundido, aceito e valorizado. Inclusive, por vezes, as amas-de-leite, ficavam definitivamente com as crianças que tinham amamentado.

O componente religioso estava presente em muitas das pessoas que recolhiam crianças abandonadas. A Igreja Católica estimulava a prática da caridade, do amor ao pobre, prometendo a futura salvação para os que a praticavam, estando presente nesta ação, o dever de batizar imediatamente a criança encontrada.

Além do fator religioso, criar um exposto trazia vantagens econômicas. Numa sociedade escravista, os expostos incorporados a uma família poderiam representar uma forma de complemento de mão-de-obra gratuita e mais eficiente que o escravo, já que era livre e ligada a laços de fidelidade, de afeição e reconhecimento.

Marcílio (1998) aponta para o fato de que um exposto criado por uma família não necessariamente tinha sido melhor tratado do que aqueles entregues às instituições. Segundo a autora, não se deve esquecer que, na época, existia uma sociedade de senhores e escravos, marcada pela violência.

Desde o Período Colonial, a situação dos filhos de criação no âmbito da família sempre foi muito ambígua. Estas crianças ora eram aceitas como filhos da família, ora eram confundidas com os serviçais das casas onde eram criadas e raramente a herança do patrimônio familiar era partilhada com os filhos naturais.

A documentação pesquisada por Marcílio (1998), que registra a existência dos filhos de criação, é muito rara, sendo possível saber pouca coisa sobre essas crianças. Porém o que se pode afirmar é que essa foi a forma mais difundida de assistência às crianças abandonadas, em todas as épocas e em todo o país.

1.2 A RODA DOS EXPOSTOS



A primeira Roda de Expostos, Ospedale de Santa Maria in Saxia, Roma, início do século XIV.
(Fonte: MARCÍLIO, 1998)

A assistência institucionalizada à criança abandonada, até meados do século XIX, esteve associada quase exclusivamente às Misericórdias, sob o sentido de caridade cristã, ligada às chamadas obras de misericórdia.

Marcílio (1998) afirma que a história da colonização brasileira está ligada à história das Santas Casas de Misericórdia. Porém nem toda a misericórdia brasileira incluiu entre suas obras assistenciais a proteção à criança abandonada, e o fato é que poucas o fizeram.

As primeiras instituições de proteção à infância abandonada só surgiram no século XVIII e até a Independência limitaram-se às cidades de Salvador, Rio de Janeiro e Recife, constituindo-se nas Rodas de Expostos e os Recolhimentos para Meninas Pobres.

A principal justificativa para a existência das Rodas de Expostos foi a de ser um meio eficaz para impedir o aborto e o infanticídio, além de garantir o anonimato do expositor, estimulando-o a deixar o bebê na Roda. Segundo Donzelot (1986), a preocupação em unir respeito à vida e respeito à honra familiar provocou, na metade do século XVIII, a invenção da Roda.

O processo de encaminhamento e recebimento dos bebês expostos nas Rodas era, de certo modo, similar aos estabelecimentos da Europa. O modelo brasileiro baseou-se na Roda de Expostos de Lisboa. O nome da Roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Possuía forma cilíndrica, dividida ao meio, sendo fixada ao muro ou janela da instituição. A criança era colocada neste dispositivo e o expositor o girava e puxava uma sineta para avisar a rodeira que um bebê acabava de ser abandonado, retirando-se do local sem ser identificado.

A Roda de Salvador foi aberta em 1726, subsidiada pelo rei. Na cidade do Rio de Janeiro foi instalada a segunda Roda de Expostos no Brasil, em 1738, e a terceira e última Roda do Período Colonial foi instalada na Santa Casa de Misericórdia do Recife, em 1789. Com a Independência do Brasil, as três Rodas Coloniais continuaram a funcionar. (Marcílio, 1998)

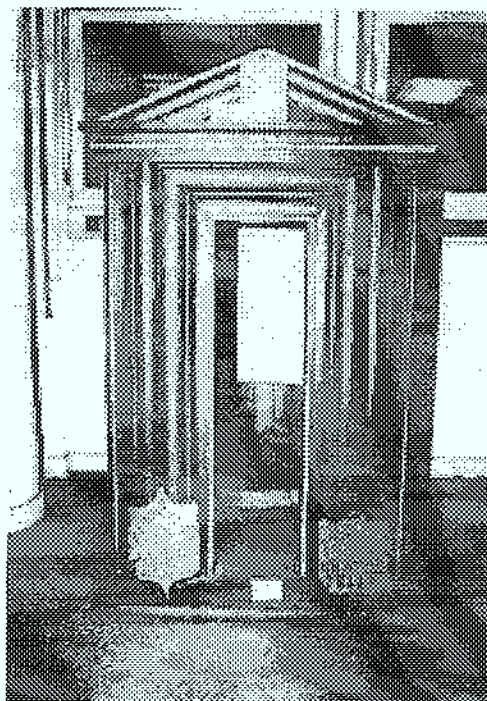
A Roda da Bahia, inicialmente, não possuía sede própria e os expostos sob sua responsabilidade eram recebidos no hospital que possuía. Após serem entregues às amas de leite, ao completarem três anos, os expostos eram recebidos em cômodos e instalações da instituição que eram, no entanto,

impróprias para o elevado número de crianças que vinham sendo deixadas na Santa Casa.

A situação é resolvida somente em 1862, com a compra de um edifício em amplo terreno, construído pela Confraria de São Vicente de Paula, efetuada pela Santa Casa. A Casa dos Expostos é transferida para as novas instalações e passa a denominar-se Asilo Nossa Senhora da Misericórdia e, mais tarde, “*pupileira*”, que atende até hoje crianças pobres ou desamparadas, dos sete meses aos dezoito anos, de ambos os sexos.

As dificuldades financeiras e profunda corrupção na instituição estendeu-se por longo período. Devido à má administração e ao constante desvio de verbas, em 1804, a Misericórdia de Salvador estava em situação de total decadência, resultando disso sérios prejuízos ao sistema de proteção aos expostos.

A segunda Roda de Expostos do Brasil, a do Rio de Janeiro, também enfrentou dificuldades financeiras, passando por diferentes endereços ao longo de sua história.



A Roda de Expostos do Rio de Janeiro.
Museu do IHGB, Rio de Janeiro.
(Fonte: MARCÍLIO, 1998)

A última Roda de Expostos criada no Período Colonial, em Recife, no final do século XVIII também apresentou dificuldades para manter seus expostos. Apesar de ter recebido uma consignação anual, mediante Lei Provincial de 1839, esta contribuição não fora suficiente para que a Casa de Expostos de Recife saísse da situação em que se encontrava.

Marcílio (1998) afirma que a organização interna, em decorrência de sua incompetência, não tinha controle sobre a sorte das crianças entregues às amas-de-leite, havendo freqüentes denúncias de abusos nos sucessivos relatórios de Presidentes da Província pernambucana. Em 1917 foi encontrada última referência sobre a Roda de Recife, atribuindo à Santa Casa de Misericórdia, o encargo pelo serviço de assistência pública no Estado.

Ao longo da primeira metade do século XIX, após a Independência, foram criadas várias Rodas de Expostos, visto que algumas províncias foram gradualmente percebendo e tomando consciência do grave e crescente problema social das crianças desamparadas.

O objetivo maior e novo da assistência à infância abandonada consistia em tornar essas crianças *“úteis para si e para o Estado”*, dentro das novas idéias iluministas e utilitárias.

Em suma, o Brasil Colônia, caracterizou-se, segundo Faleiros (1995), por um período de desvalorização da criança, de sua existência e vida. As crianças e adolescentes escravos eram considerados mercadoria, tendo sua mão-de-obra explorada. Os expostos assistidos pelo sistema de Roda que sobreviviam, eram ao final de suas diferentes etapas, conduzidos ao trabalho precoce e explorado, pelo qual compensavam seus “criadores” ou o Estado pelos gastos feitos com sua criação.

A partir de 1850, começa a tomar corpo na legislação a regulamentação de matérias relativas aos escravos e seus filhos. A lei, conhecida como *“do Ventre Livre”* (n.º 2.040, de 28 de setembro de 1871), estabelecia que a partir de então os filhos de escravos nasceriam libertos, no entanto, a liberdade continuava à vontade do senhor, que ao *“criá-los”* até os 8 anos de idade, adquiria o direito de usufruir de seu trabalho até completarem 21 anos e entregá-los ao Estado, recebendo uma indenização.

A Lei do Ventre Livre (1871) segundo Faleiros (1995) manteve a política de escravidão, reafirmando a política de desvalorização da criança, sendo

estabelecida para os “*ingênuos*” uma “*liberdade controlada e vigiada*” que, apesar de aparentemente doada, tinha que ser comprada por longos anos de trabalho como escravo. Tratava-se, nesse sentido, de assegurar a agricultura e estabilidade dos proprietários de terra e escravos, ameaçados pelos “perigos” da abolição gradativa da escravidão. A lei é também apontada como tendo contribuído para o aumento do abandono de crianças negras.

A criança escrava não era, segundo Faleiros (1995), objeto de proteção por parte da sociedade. As crianças escravas serviam como brinquedo dos filhos dos senhores e divertimento das visitas, até mesmo doadas como presente, consideradas em suma, como “*animaizinhos de estimação*”. Além das humilhações, sofriam maus tratos e mesmo exploração sexual.

(...) contava ela, no entanto, com uma sorte de família ampliada – a dos escravos, que lhe oferecia proteção, referências culturais e vínculos afetivos. (Faleiros, 1995, p.224)

Foram localizadas, de acordo com Marcílio (1998), quinze Rodas de Expostos no Brasil: Salvador, Rio de Janeiro, Recife, São Paulo, Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas, Desterro, Campos, Cuiabá, Vitória, Cachoeira, Olinda, São João Del-Rei e São Luís.

Foram, no entanto, insuficientes para socorrer a infância abandonada, mesmo nas cidades em que foram instaladas. Marcílio (1998) afirma que todas funcionaram de maneira precária, com pouca verba e, na maioria dos casos, em prédios improvisados, insalubres, com pouca ventilação, sem móveis, berços, água encanada e luz.

Em meados do século XIX, seguindo os rumos da Europa liberal, que fundava cada vez mais sua fé no progresso contínuo, na ordem e na ciência, começou forte campanha para a abolição da Roda dos Expostos. Esta passou a ser considerada imoral e contra os interesses do Estado.

No Brasil, iniciou-se também movimento para sua extinção, partindo inicialmente dos médicos higienistas, alarmados com os altos índices de mortalidade dentro das Rodas de Expostos. “*Vidas úteis estavam sendo perdidas para o Estado*”, como afirma Marcílio (1998). O movimento insere-

se também nos ideais de melhoria da raça levantados com base nas teorias evolucionistas, pelos eugenistas.

Segundo Marcílio (1998), os expostos formaram a categoria da população brasileira que apresentou os maiores índices de mortalidade infantil e geral até o final do século XIX. Apenas vinte a trinta por cento dos que foram deixados nas Rodas de Expostos chegaram à idade adulta.

As autoridades responsáveis pelas crianças abandonadas nas Rodas, até o início do século XIX, se preocupavam apenas com o batismo, uma vez que morressem após serem batizadas, suas almas já estariam salvas e as autoridades com suas consciências tranqüilas.

Somente no início do século XX, a partir do aumento das estatísticas que revelavam a elevadíssima mortalidade infantil, é que se passou a considerá-la como um problema social, demográfico e político.

Dessa forma, médicos higienistas e autoridades da época se dedicaram a observar as causas da mortalidade infantil, buscando alternativas para sua compreensão. Alguns médicos acreditavam que ela estava associada aos maus-tratos, perigos inerentes ao recém-nascido, privações que passam antes de chegar à Roda, a má colocação da casa em que estavam os expostos, o acúmulo de pessoas nas casas e a falta de alimento, por não haver número suficiente de amas-de-leite.

A maioria acreditava que a grande causa da mortalidade devia-se ao sistema de amas mercenárias, consideradas despreparadas, com doenças, vivendo geralmente em condições precárias.

No caso especial das instituições de assistência à infância abandonada e da assistência aos bebês, os problemas do leite, desde sua produção até a distribuição às famílias pobres, foi um dos maiores problemas e indicativos na questão da mortalidade infantil.

O movimento contra as Rodas no Brasil não foi suficiente para extingui-las no século XIX, sendo que as mais importantes sobreviveram no século XX, permanecendo até 1950. Donzelot (1986) afirma que, devido ao aumento considerável do número de crianças abandonadas diversos debates são provocados quanto à permanência ou supressão das Rodas. A mortalidade também é questão que incomoda às autoridades, principalmente em relação ao aspecto econômico.

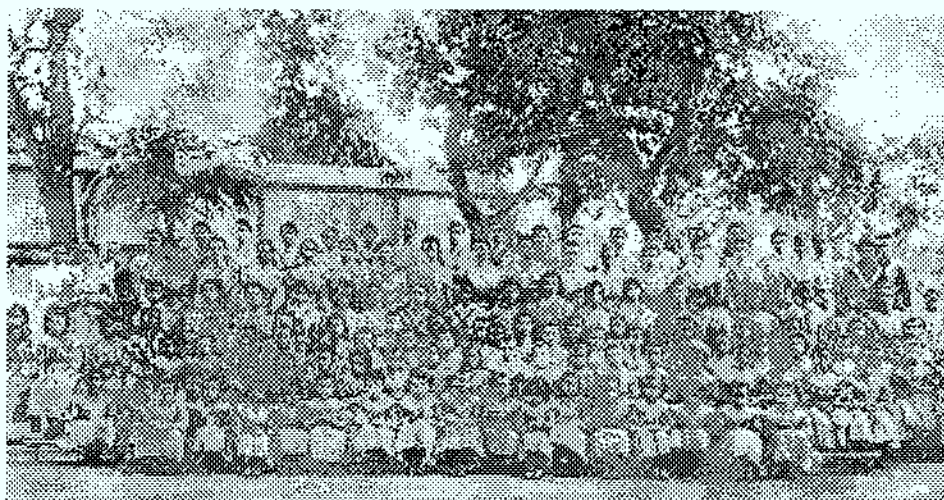


Amas-de-leite mercenárias da Roda de Expostos de São Paulo (1925).
(Fonte: MARCÍLIO, 1998)

Noventa por cento morrem antes de poderem “tornar úteis ao Estado”, essas forças que muito lhe custaram manter durante a infância e adolescência. Todos esses memoriais se obstinam em mostrar como seria oportuno, não obstante, salvaguardar os bastardos, a fim de destiná-los a tarefas nacionais, como a colonização, a milícia, a marinha, tarefas para as quais eles estariam perfeitamente adaptados, pelo fato de não possuírem vínculos de obrigações familiares. (Donzelot, 1986, p. 16)

Segundo Marcílio (1998), as Rodas de Expostos sempre buscaram dar um destino a suas crianças, prepará-las para assumir suas próprias vidas, por meio da profissionalização, porém essas soluções nem sempre foram possíveis.

1.3 RECOLHIMENTOS PARA MENINAS POBRES



Meninas da Casa dos Expostos (em 30 de maio de 1908). Reproduzidos de Carvalho, Dr. Miguel Joaquim de (provedor da Santa Casa do Rio de Janeiro). *Noticias dos diversos estabelecimentos mantidos pela Santa Casa de Misericórdia da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typ. Jornal do Commercio, 1908. (Fonte: MARCÍLIO, 1998)

Na fase caritativa, as instituições assistenciais destinadas ao sexo feminino denominaram-se Recolhimentos para Meninas Pobres. De acordo com Marcílio (1998), quase todas estiveram a cargo das Misericórdias. Devido à diminuição, no século XIX, do costume de legados e de doações, comuns na época colonial, essas instituições atravessaram momentos difíceis, além da má gestão de recursos e fraudes nas administrações, resultando na intervenção do governo nessas instituições nas primeiras décadas do século XIX.

Dessa forma, os Recolhimentos para Meninas Pobres transformaram-se num serviço que as Misericórdias prestavam ao governo. Com a intervenção das Assembléias Provinciais, é retirado o caráter caritativo das políticas das Misericórdias na época Colonial.

Grande parte das autoridades das capitais, preocupada com o desamparo das meninas órfãs e expostas, passam a criar estabelecimentos para sua proteção, em sua maioria na década de 1850.

Estas iniciaram uma nova forma de administrar esses recolhimentos, instituindo a disciplina, os horários rígidos, e as regras mínimas de higiene. Além da formação moral e religiosa, a partir da segunda metade do século XIX, o sistema de internamento das meninas passou a cuidar da educação elementar e profissionalizante, incluindo o ensino de francês, música, artes, piano, etc.

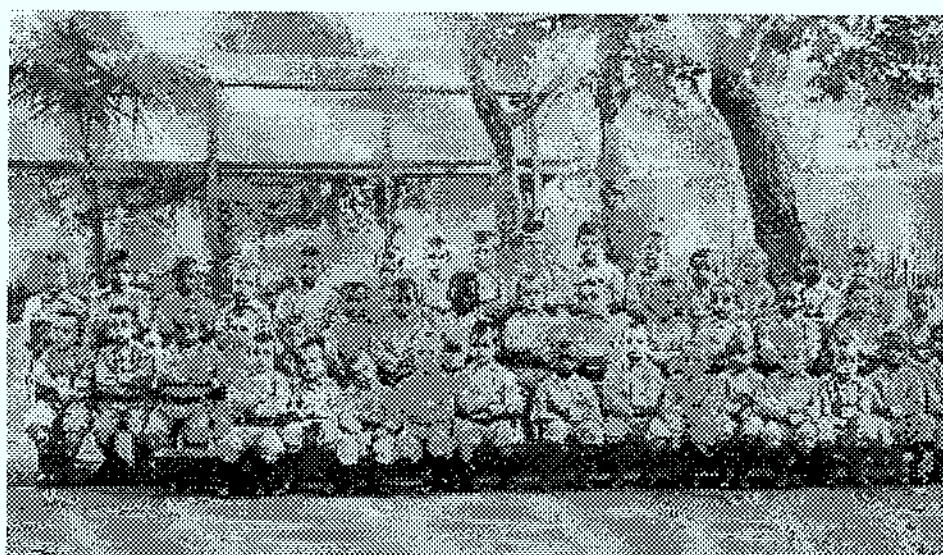
A preparação para o trabalho apresenta dois sistemas distintos de ensino, o das elites e o ensino popular. O ensino destinado às elites visava o preparo das meninas para serem mulheres ilustradas, mães de família e dominando as boas maneiras adotadas pelas elites.

O ensino popular consistia na preparação das meninas para serem boas donas de casa e criadas bem treinadas, dóceis e disciplinadas para o mundo do trabalho, tornando-se dessa forma, “*úteis a si e à sociedade*”.

Em decorrência do fim do sistema escravista no país, higienistas, juristas e o governo aliaram-se na criação desses estabelecimentos, considerados, neste contexto, a “*salvação*” das famílias privilegiadas, já que se tornaram locais onde teriam grande massa de mão-de-obra bem preparada, a bom preço ou mesmo gratuita, para serem domésticas nas casas dessas famílias.

Segundo Rizzini (1993), a assistência às meninas órfãs, abandonadas, delinquentes, até final do século XX não apresentou muitas mudanças em seu tratamento, que se caracterizavam pela prisão e enclausuramento destas em instituições religiosas, onde recebiam educação doméstica com o fim de se tornarem boas esposas, domésticas e até religiosas.

1.4 A FORMAÇÃO DOS MENINOS, FILHOS DA RODA



Meninos da Casa dos Expostos (em 30 de maio de 1908). Reproduzidos de Carvalho, Dr. Miguel Joaquim de (provedor da Santa Casa do Rio de Janeiro). *Notícias dos diversos estabelecimentos mantidos pela Santa Casa de Misericórdia da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typ. Jornal do Commercio, 1908. (Fonte: MARCÍLIO, 1998)

A situação dos meninos que voltavam da casa das amas-de-leite, aos três anos, era bem mais problemática do que das meninas, já que não se tinha em relação a eles a mesma preocupação com a virtude e honra, como no caso das meninas. Desse modo foram poucas as instituições criadas para sua proteção, até meados do século XIX, e as que existiam assistiram a um mínimo de meninos das Rodas de Expostos.

Para aqueles que sobreviviam aos primeiros anos de vida e cujos pais nunca mais apareceram ou para os que não puderam permanecer com suas amas-de-leite, foram poucas as saídas, restando-lhes a rua, o desamparo ou a morte. Marcílio (1998) afirma que as autoridades da Roda buscavam formas de recolocá-los em casas de famílias, mas isso nem sempre foi possível. De acordo com as Ordenações do Reino a responsabilidade por essas crianças estaria a cargo dos juízes de órfãos, os quais deveriam encontrar um destino conveniente para essas crianças.

Foram criadas também, a partir do fim do século XVIII, propostas e iniciativas de caráter caritativo de amparo aos meninos expostos, como o caso de seminários, no sentido de colégios internos. No entanto, foram muito poucas as iniciativas colocadas em prática.

Estas instituições tinham em sua maioria, o objetivo de cuidar da sustentação e do ensino dos meninos órfãos e desamparados, habilitando-os ao exercício de ofícios “*honestos e proveitosos*”.

As autoridades, incomodadas com o crescente número de meninos nas ruas, passam a se preocupar com o ensino profissionalizante. Este tipo de assistencialismo caritativo, segundo Marcílio (1998), fundamentava-se mais na intuição do que num projeto estruturado.

A criação da Casa de Educandos Artífices, no ano de 1855, representou o primeiro passo na tentativa de se estabelecer um projeto de assistência à infância desamparada, ensaiando, assim, a implementação de uma assistência filantrópica que pretendia fundamentar-se de forma científica.

Outra tentativa de assistência aos meninos desamparados nessa fase de assistência caritativa, foi a criação de um setor de aprendizagem nos trens de guerra e nas instalações da marinha. Em Portugal essa prática já havia sido introduzida com os chamados Colégios da Intendência.



Aprendizes de Marinheiros Expostos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia.
Início do século XX. Col. Marcelino.
(Fonte: MARCÍLIO, 1998)

Surgiram aqui as Companhias de Aprendizes Marinheiros e posteriormente as Companhias de Aprendizes de Arsenal de Guerra.

Em meados do século XVIII, inicia-se a prática de enviar crianças, maiores de sete anos, para o Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, através dos responsáveis pelas Casas de Expostos para trabalharem como aprendizes em ofício daquela instituição militar.

Os aprendizes nada recebiam por seu trabalho até os quatorze anos, fase considerada de aprendizagem. O Arsenal cuidaria de lhes oferecer alimentação, abrigo e vestuário. No entanto, a alimentação era péssima e insuficiente, além de precárias condições de higiene, fatores que resultaram na causa de grande número de meninos com tuberculose e outras doenças. A exploração, abusos e maus tratos também eram freqüentes, como afirma Marcílio (1998). Essas companhias, até o início do século não estavam regulamentadas, fato que contribuía para a existência dessas práticas de exploração.

Em 1842, são aprovados estatutos da Companhia de Menores de Guerra e em 1850, os da Marinha, regulamentando a situação dos meninos enviados para lá. É estabelecida a idade mínima de admissão, fixada, no Arsenal de

Guerra, entre oito a doze anos, e da Marinha, entre quatorze e dezesseis anos de idade.

Nos Arsenais havia a marca da rígida disciplina e ritmo, constituindo a chamada pedagogia militar. A criança abandonada, já tratada como “*menor*”, começava a ser vista como caso de polícia, o que endurecia ainda mais a disciplina do Arsenal, sobretudo com a elaboração, em 1872, de um novo regulamento para a Companhia de Aprendizes, bem mais rigoroso que o primeiro.

Acreditava-se também que as Companhias de Aprendizes Marinheiros poderiam servir para a recuperação de meninos considerados “*incorrigíveis*” e com problemas de disciplina e conduta. Muitos pais e tutores enviavam crianças sob sua responsabilidade para as Companhias.

A maioria dessas escolas concentrava-se no litoral nordestino, tendo sido criadas, em dezessete cidades, no Brasil Império, Companhias de Aprendizes Marinheiros. Em 1889, extinguíram-se todas as Companhias de Aprendizes Artífices dos Arsenais de Guerra. Os meninos que lá permaneciam foram incorporados às escolas de Aprendizes da Marinha, por decreto do Presidente da República.

A Companhia de Aprendizes de Guerra, a partir de 1910, passou a ter o objetivo de formar operários para os Arsenais de Guerra e preparar cabos e sargentos para o exército. No entanto, as escolas do exército continuaram a admitir crianças desamparadas e sem família.

Para aqueles meninos que permaneciam nas Casas de Expostos, após completarem doze anos, a Santa Casa procurava encontrar lares de artesãos que pudessem aceitá-los como aprendizes. Após esta fase poderiam receber salários em fábricas ou casas comerciais, em casas de artesãos ou de famílias, para os serviços domésticos. Após os anos de 1870 foram estabelecidos contratos escritos, entre a Santa Casa e a pessoa que alocava os serviços de uma criança da Roda.

1.5 DA CARIDADE À FILANTROPIA

No início do século XX, o Brasil enfrentava o crescimento da mobilização do operariado urbano, que rejeita a tutela do patrão que o coloca

em situação de submissão, e passa a se organizar em associações, federações, ligas, etc, resultando em greves e revoltas. Esta possibilidade de organização do operariado na defesa de seus interesses assusta a burguesia, que tentará reconciliar ricos e pobres, prevenindo dessa forma as desordens.

Nesse sentido, o isolamento em asilos não é adequado naquele momento, em que a busca pela industrialização exigia o trabalho. Outra questão importante, nas transformações ocorridas nas políticas públicas voltadas para a infância abandonada, refere-se aos debates sobre a moralidade da Roda. Estes são resultados de idéias iluministas, refletindo a idéia de progresso contínuo e a luta pela laicização da assistência.

Defendidos por médicos-higienistas e juristas, tais debates inserem-se também na onda higienista, construída ao longo do século XIX, juntamente com aqueles que defendiam a melhoria da raça. São entendidos também como mudanças nas formas de concepções e práticas de assistência aos menos favorecidos.

Dessa forma, a partir da segunda metade do século XIX, as instituições que foram criadas no período colonial, de proteção à infância desvalida não respondem mais às novas realidades e exigências do Brasil, surgindo a implantação de novos sistemas e de projetos renovadores, bem como a ampliação do assistencialismo.

As soluções para os problemas sociais da infância passaram a ser discutidos no parlamento, buscando-se conhecer e transplantar para o país os modelos de assistência e de proteção aos desamparados experimentados na Europa.

Marcílio (1998) afirma que essas novas posturas, defendidas por médicos-higienistas e pelas elites pensantes, influenciadas pelo iluminismo, indicam a filantropia como caminho para a solução racional e técnica para atender à questão social da infância abandonada, atribuindo à assistência pública bases científicas e equipamentos bem estruturados.

Sob a óptica de uma nova economia, a caridade começa a ser acusada de promover a miséria, com uma assistência que não distinguirá os válidos e inválidos para o trabalho e que não prepara a criança para inserir-se na sociedade produtiva.

CAPÍTULO 2

2. INFÂNCIA EM PERIGO E INFÂNCIA PERIGOSA: PREVENÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA ORDEM SOCIAL

De acordo com Patto (1993), à medida que o capitalismo vai se fortalecendo e criando mecanismos técnicos e políticos a fim de garantir o aumento do lucro e a acumulação do capital, a situação do trabalhador vai se deteriorando progressivamente.

A burguesia, durante o século XVIII e nas primeiras décadas do século XIX, disseminou o ideal de um mundo igualitário, fraterno e livre, concretizado na sociedade industrial capitalista liberal. Na realidade o que se constatou foi o triunfo da alta burguesia à custa do sacrifício das classes trabalhadoras, as quais através de seu trabalho cotidiano produziam sua própria miséria e o enriquecimento crescente dos empresários. A pobreza da classe trabalhadora torna-se mais visível embora se desse ênfase à melhoria geral das condições e perspectivas de vida trazidas pela nova ordem social.

Entre meados do século XIX e as primeiras décadas do século XX, o Brasil foi marcado por profundas mudanças de ordem econômica, social e política. Foi neste período que além do fim do regime de escravidão, ocorreram também a queda da monarquia, a separação da Igreja e do Estado, a quebra do monopólio religioso da assistência social, o avanço da legislação social pró infância, a instituição do Estatuto Legal de Adoção, as grandes reformas de ensino. A sociedade brasileira vai rompendo, dessa forma, a velha ordem oligárquica e implementando a ordem social burguesa procurando firmar-se enquanto nação independente, apesar das fortes influências da ideologia colonialista. (Rizzini, 1995)

A industrialização e modernização provocaram a formação de novas categorias sociais, desenvolvendo o setor terciário, bem como a forte migração da população de regiões pobres para áreas mais atraentes, além do grande número de imigrantes que chegaram ao país.

Segundo Marcilio (1998), a entrada da mulher no mercado de trabalho e a conquista de direitos e posições trouxeram profundas mudanças no perfil da sociedade brasileira. A mulher do campo, ao migrar para as cidades, perde seu

contexto cultural, o apoio e controle familiar, restando-lhe dessa forma, empregos nas fábricas, serviços domésticos e a prostituição.

O crescimento demográfico, a urbanização e a construção de indústrias determinaram o lado perverso desse desenvolvimento, tendo a pobreza aumentado ainda mais nos centros urbanos, multiplicando-se as habitações precárias, as favelas e os cortiços nas grandes cidades.

Marcílio (1998) afirma, ainda, que tais fatores favoreceram a exploração da mão-de-obra urbana e despreparada, remunerada com baixíssimos salários, explorando, principalmente, o trabalho feminino e o trabalho infantil. A propagação do pauperismo urbano acompanha o avanço das relações capitalistas de produção.

Com a abolição do tráfico de escravos, em 1850, segundo a autora, as elites passaram a temer pela carência de mão-de-obra doméstica e agrícola. Surge, em 1855, um projeto de política em favor das crianças abandonadas, fundamentado na nova mentalidade filantrópica. Este projeto resultou na criação de Asilos de Educandos, em quase todas as capitais regionais.

A ideologia que constituiu essas novas instituições incluía a instrução elementar e a capacitação profissional das crianças desamparadas. Baseava-se, desse modo, na idéia utilitária de fazer os educandos participarem do trabalho em obras públicas e fazendas do Estado.

De acordo com Marcílio (1998), a primeira mudança na política social de assistência ocorreu no ano de 1855, com o surgimento dessas instituições, as quais baseavam-se na introdução de Estatutos estruturadores da organização interna, da distribuição de espaços especializados, bem como das normas de ensino elementar e difusão do ensino profissionalizante.

A partir da Lei do Ventre Livre, as classes privilegiadas passaram a temer a falta de trabalhadores domésticos, levando-as a repensar as políticas de proteção à infância desvalida, preparando-a para o serviço doméstico.

Os médicos-higienistas procuraram tomar várias medidas na questão da infância abandonada, como o combate à mortalidade infantil, cuidados com o corpo, importação de conhecimentos, estudos e campanhas de combate às doenças infantis, educação das mães, campanhas de higiene, etc.

A partir da segunda metade do século XIX, os médicos começaram a participar ativamente de congressos e exposições. A troca de experiências e idéias dinamizou os serviços sociais que iam sendo construídos.

No final do século XIX, os juristas entraram no setor da infância desvalida e delinqüente. Estes buscavam também teorias e soluções no exterior, sendo a Itália o país de preferência, fiel à tradição milenar do Direito Clássico Romano.

Os últimos vinte anos do século XIX foram de intensa transformação no cenário político do país. Apesar da predominância por algum tempo do enfoque de cunho religioso e caritativo na ação da assistência à criança, o Brasil República terá na esfera jurídica o principal catalizador da formulação do problema e da busca de soluções.

Rizzini (1995) afirma que as duas primeiras décadas do século XX constituem o período de maior ênfase à infância na legislação brasileira, sendo grande o número de leis produzidas na tentativa de regulamentar sua situação.

Inúmeros discursos a esse respeito surgirão nas assembleias das Câmaras Estaduais e do Congresso Federal, na defesa incondicional da criança, considerada a “*gênese da sociedade*”, bem como a defesa da sociedade contra essa criança que se torna uma ameaça “*à ordem pública*”.

O “*problema da criança*”, segundo a autora, passa a adquirir uma dimensão política que muitos denominavam de “*ideal republicano*”. Ressaltava-se a urgência de se intervir, educando ou corrigindo “*os menores*”, para serem transformados em cidadãos úteis e produtivos para o país, assegurando dessa forma, a organização moral da sociedade.

Rizzini (1995) afirma que a associação justiça e assistência se firmará nas primeiras décadas do século XX, e terá fortes reflexos no processo que deu origem à criação de uma legislação especial para a infância - o Código do Menor.

Em decorrência do aumento da criminalidade infantil, há a defesa da reforma na justiça brasileira e da incorporação de novos conhecimentos advindos da sociologia, psicologia, psiquiatria e antropologia criminal para se levar em conta os vários fatores que exercem influência sobre um indivíduo que comete um crime.

Visava-se, segundo a autora, uma humanização da justiça e do sistema penitenciário e ganhava força a idéia de que era necessário compreender a criminalidade infantil, promovendo o seu afastamento da área penal, defendendo-se a profilaxia, educação, recuperação e correção.

Afirma, ainda, que a história da legislação para a infância toma novos rumos, defendendo-se a criação de uma rede de medidas jurídico-sociais, no intuito de “*salvar o menor*”. A infância foi nitidamente “*judicializada neste período*”. O termo “*menor*” é popularizado neste contexto e suas várias classificações (abandonado, delinqüente, desvalido, vicioso, etc.)² foram incorporados na linguagem, para além do círculo jurídico.

De acordo com Marcílio (1998), até chegar-se à denominação “*menor*”, a terminologia mudou, desde que se começou a pensar a infância pobre no Brasil, passando de “*expostos*”, “*órfãos*”, “*infância desvalida*”, “*infância abandonada*”, “*menores viciosos*”, “*infância em perigo moral*”, “*vadios*”, “*capoeiras*”, etc.

A utilização da *noção do menor* pela literatura jurídica transcende a questão da faixa etária. É apresentada nessa literatura uma concepção de “*menor*” construída a partir dos critérios de moralidade e de classe social, ou seja, o menor é associado ao abandono moral, à criminalidade, à pobreza.

Já a medicina não recorre à noção de “*menor*”, já que está mais preocupada com a *prevenção* da criminalidade, do que com a recuperação do desviante. Buscará através da criança pobre e de sua família, evitar a perpetuação de sua condição como foco de doenças e de improdutividade.

A assistência tenderá a dirigir-se para dois alvos: *a infância pobre e o menor*. Associações de assistência extra-asilar, fundamentadas no saber médico surgirão no intuito de proteger a *criança pobre*. Já o *menor* é percebido consensualmente pelos especialistas como um desviante, e por este motivo, deve ser afastado do convívio social, através da assistência asilar.

² O termo “menores viciosos” é frequentemente encontrado nas pesquisas feitas sobre crianças abandonadas. Embora não esteja explícito a natureza do termo, ele sugere uma certa naturalização das causas do abandono, da pobreza e da delinqüência, como se fossem opções, “vícios” adquiridos por esses sujeitos, e não produtos de determinada organização social. Vale a pena ressaltar que é uma questão que merece atenção e maiores reflexões, limitadas nesta pesquisa pela falta de recursos teóricos para sua análise.

O fato de ser abandonado, moral ou fisicamente, transforma a criança pobre em um “*menor*”. A diferença estará nos métodos de trabalho, sendo que a criança pobre deve ser amparada na família através da assistência extra-asilar. O “*menor*” deve ser afastado do convívio social, estando-lhe reservado a assistência asilar, que deve ser educativa e não punitiva.

Marcilio (1998), afirma que o termo criança foi empregado para o filho das famílias bem postas, enquanto “*menor*”, tornou-se o discriminativo da infância desfavorecida, delinqüente, carente, abandonada.

O termo “*menor*”, segundo a autora, aponta para a despersonalização e remete à esfera do jurídico e, portanto, do público. A infância abandonada torna-se para os juristas, caso de polícia.

Segundo Rizzini (1995), nos primeiros anos da República, durante o Governo Provisório, foram decretadas algumas medidas legislativas voltadas à infância desvalida. A legislação indicava a preocupação com a criança atingida pela pobreza, enfatizando-se as consequências que surgiriam no futuro, para a criança e para o país, como a vadiagem e a criminalidade.

O aumento da criminalidade entre crianças e jovens, de acordo com a autora, era descrito como fato consumado, assim como a preocupação em separar crianças de adultos, tendo a legislação intensificado as tentativas de regularizar a situação do recolhimento de crianças nas Colônias Correcionais.

Em 1906, foi apresentado por Alcindo Guanabara, jornalista e deputado, um projeto à Câmara dos Deputados regulamentando a situação da infância moralmente abandonada e delinqüente, sendo a primeira contribuição pública que culminaria posteriormente na aprovação do Código de Menores.

Rizzini (1995), afirma que é difícil distinguir a origem, se policial ou jurídica, dos discursos e leis deste período, em que a questão de intenação de menores é amplamente discutida, procurando formas para regulamentá-la. A autoria dos discursos e leis refletiam-se em decretos e na criação de estabelecimentos que visavam o recolhimento de crianças abandonadas e delinqüentes de acordo com classificação, buscando a prevenção (escolas premonitórias ou de prevenção para os moralmente abandonados) e a regeneração (escolas de reforma e colônias para os delinqüentes).

A prática de classificar os “menores” se sofisticava cada vez mais, acerca da vida, presente e passada, de sua família e sua personalidade. Rizzini (1995),

afirma que o movimento de categorizar indivíduos pode ser entendido como um reflexo da incorporação de conhecimentos que circulam na época, sobretudo da antropologia criminal e da psiquiatria, marcados pelo positivismo.

Afirma ainda que a partir da documentação da época, eram identificados pelo menos dois importantes aspectos da questão envolvendo “menores”:

O potencial de perigo para o futuro da nação, a medida em que entregues ao ócio, certamente engrossariam as fileiras de vadios, vagabundos e possíveis criminosos que vagavam pelas ruas das cidades. Seria a infância a fase ideal para moldar o indivíduo, educando-o ou reabilitando-o. (Rizzini, 1995, p. 122 a 123)

Ligado a esses dois fatores, outro aspecto que vai ganhando cada vez mais força é a utilização da mão-de-obra infantil e juvenil para o setor agrícola e industrial, visando a educação moral e profissional dos “menores”.

O período de 1923 a 1927 é o período em que mais se criaram leis, artigos e incisos, procurando-se cobrir, com todo detalhamento possível a organização da assistência e proteção à infância abandonada e delinqüente.

A partir do Decreto de 1926, foi instituído o Código de Menores, em 1927, consolidando leis de assistência e proteção aos “menores”. De um ano para outro, o decreto duplicou, incorporando novos capítulos e artigos.

Constituiu basicamente a tentativa de “resolver” o problema dos “menores”, prevendo todos os possíveis detalhes e exercendo firme controle sobre os menores, através de mecanismos de tutela, guarda, vigilância, educação, preservação e reforma.

Quanto à jornada de trabalho, permitida a “menores” de 18 anos, estabelecia o limite de seis horas por dia, interrompidos por um ou vários repousos de duração mínima de uma hora. A regulamentação do trabalho atingirá também a ocupação do espaço das ruas, proibindo a permanência de “menores” nas vias públicas.

Havia a intenção de que se restringisse o acesso e permanência nas ruas de pessoas desclassificadas no objetivo de manter a ordem almejada, à medida em que, ao zelar pela infância abandonada e criminosa, prometia livrar a nação

de elementos vadios e desordeiros, que em nada contribuíam para o progresso do país.

Há portanto, um fortalecimento da assistência social para aqueles segmentos que apresentavam um “*desajustamento social*”, por meio de novas técnicas fornecidas pelo Serviço Social. Em termos ideológicos, a assistência social resultou da compreensão de que o descompasso entre as classes sociais era uma realidade e necessitava de um redirecionamento, evitando-se as influências dos ideais socialistas e a força da irradiação do comunismo, considerados perigos a serem combatidos. (Kuhlmann, 1990)

A luta de forças entre a caridade e a filantropia foi uma disputa política e econômica pela dominação sobre o pobre, anteriormente exercida pela Igreja, até o século XIX. A preocupação com a pobreza por parte das ciências, como a medicina, direito, a economia, sociologia, pedagogia, entre outras, forneceu às elites sociais e políticas os instrumentos que possibilitaram que reclamassem para si o *domínio sobre uma situação que as ameaçava* diretamente e que a Igreja mostrava-se incapaz de controlar.

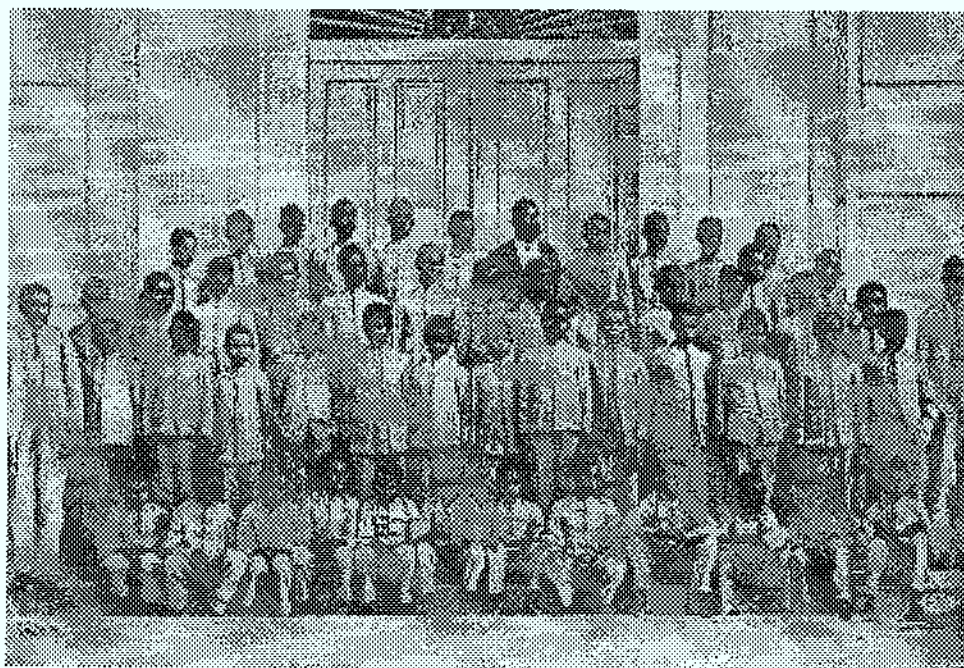
Rizzini (1993), afirma que a filantropia é construída para dar continuidade à obra da caridade, mas sob uma nova concepção de assistência, diferenciada nas suas finalidades e métodos e na sua aproximação com as ciências. A justificativa moral da assistência é mantida, mas somada às justificativas científicas provenientes da teoria da degenerescência e da eugenia.

A filantropia surge como modelo assistencial que se apresenta capacitado para substituir o modelo representado pela caridade. Fundamentado pela ciência, à filantropia atribuiu-se a tarefa de organizar a assistência no sentido de direcioná-la às novas exigências sociais, políticas, econômicas e morais, que nascem juntamente com a República. (Rizzini, 1993, p.48)

Embora para a filantropia, o Estado devesse participar da assistência e da proteção à infância abandonada e transgressora, a ação maior deveria ser do particular.

2.1 ASSISTÊNCIA ASILAR E EXTRA-ASILAR: DISCIPLINA E CONTROLE NA PRODUÇÃO DE “CORPOS ÚTEIS”

Nas últimas décadas do século XIX, surgiram novas experiências pedagógicas, preventivas, correcionais ou disciplinares, denominadas colônias agrícolas e as colônias industriais ou colônias orfanológicas, as quais mantinham uma forma de organização (de espaço e pedagógica) que submete os indivíduos a um total controle, sob regime de internato.



Instituto Agrícola da Bahia. Colônia Agrícola Educadora. Col. Marcelino.
(Fonte: MARCÍLIO, 1998)

A partir de pesquisa realizada por Rizzini (1993)³, sobre trinta e três instituições que abrigavam órfãos, delinquentes, do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, percebe-se a predominância da iniciativa privada na assistência asilar. Vinte e três eram particulares e dez estatais, dentre as quais, dezesseis eram fundadas ou administradas por entidades religiosas, católicas e sete recebiam subvenção federal ou municipal.

Segundo Rizzini (1993), os internos eram classificados segundo sua origem social e os atos praticados contra a sociedade, além dos critérios de sexo e idade, que determinavam a clientela de cada estabelecimento. Havia

³ Para um maior detalhamento das instituições pesquisadas consultar Rizzini, 1993.

uma divisão de clientela pelas três instâncias mantenedoras das instituições. As religiosas atendiam basicamente órfãos, meninos e moças desvalidas. Os estabelecimentos mantidos pelo Estado atendiam a “menores delinquentes”, viciosos e abandonados, do sexo masculino. Já as particulares, sem vínculo religioso, abarcavam um universo mais amplo ao atenderem órfãos, abandonados e desvalidos de ambos os sexos.

O estudo da faixa etária abarcada pelas instituições demonstra que, na maioria dos estabelecimentos, com exceção das instituições repressivas, como a Colônia Correcional de Dois Rios, o Asilo da Mendicidade e a Casa de Detenção, que recebiam também adultos, trabalhava-se com a faixa etária de cinco até dezoito e vinte um anos, demonstrando a preocupação de seus fundadores com a educação, principalmente profissional, de seus internos sendo que vinte e quatro delas tinham como finalidade a educação e formação profissional dos internos.

Nos estabelecimentos de origem religiosa, a educação de órfãos e desvalidos era invariavelmente voltada para o ensino doméstico, para a formação de boas empregadas domésticas e boas donas-de-casa e esposas de operários. Dessa forma, o objetivo de uma educação moral-religiosa mesclava-se com o objetivo econômico, representado pela formação profissional.

Para os órfãos desvalidos e abandonados do sexo masculino, as instituições ministravam a formação profissional agrícola industrial. Havia também estabelecimentos que se destinavam apenas a recolher “menores” ou por serem incômodos ao convívio social como os delinquentes, ou por não disporem de nenhum meio de sobrevivência na sociedade como os órfãos e abandonados.

Nessas instituições a palavra educar fora utilizada em suas finalidades, mas de forma muito vaga, sem especificar que tipo de educação seria dada.

Devido ao número significativo de instituições que se destinavam ao objetivo de isolamento, observa-se a sua importância neste período. Muitas delas, foram, no entanto alvo de críticas quanto aos seus objetivos e métodos, ocasionando o seu fechamento, como foi o caso da Colônia Correcional de Dois Rios e Escola Premonitória Quinze de Novembro.

As instituições passam então a ser divididas em oficiais, semi-oficiais, particulares com subvenção do governo e particulares sem subvenção. As três

primeiras categorias de estabelecimentos recebiam crianças encaminhadas pelo juiz, estando sujeitas à fiscalização do juízo, como também ao regime técnico e administrativo imposto pela instância jurídica. As particulares sem subvenção estavam sujeitas apenas à sua fiscalização.

Os institutos oficiais eram mantidos pela União, subordinados ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Os institutos semi-oficiais eram mantidos pela União e administrados por associações civis, por delegação permitida pelo Código de Menores.

Segundo Rizzini (1993), a autorização legal para fiscalizar instituições particulares, até então funcionando independentemente de qualquer exigência por parte do Estado, demonstra o crescente interesse do governo pelas questões relativas à regeneração e reeducação da infância abandonada e delinqüente.

De acordo com Donzelot (1986), a colaboração entre a justiça e as obras filantrópicas produziu um sistema que prefigurava a atual liberdade vigiada e a assistência educativa em meio aberto.

(...) A norma Estatal e a moralização filantrópica colocam a família diante da obrigação de reter e vigiar seus filhos se não quiser ser, ela própria, objeto de uma vigilância e de disciplinarização. (Donzelot, 1986, p.81)

O Tribunal de Menores não julga, efetivamente, delitos, mas examina indivíduos. Nesse sentido, torna-se o momento em que têm início as medidas de observação da criança, em seu meio quando é deixada em liberdade, em internato ou prisão, através do exame por psicólogos, psiquiatras em que se ordena um inquérito sobre sua família pela polícia ou por assistentes sociais. A verdadeira instrução penal passa a ser, portanto, uma avaliação do menor e de seu meio por uma corte de especialistas da patologia social. (Donzelot, 1986)

O processo de tutelarização alia os objetivos sanitários e educativos aos métodos de vigilância econômica e moral. É um processo de redução da autonomia familiar, a partir do surgimento de uma série de conexões entre a assistência pública, a justiça de “menores”, a medicina e a psiquiatria, nesse final do século XIX.

No final dos anos trinta do século XIX, há um consenso de que as instituições criadas no início do século, algumas pelo Estado, tornaram-se insuficientes e prejudiciais à educação da infância e da adolescência, surgindo propostas de reformulação dos antigos reformatórios, seguindo o mesmo teor dos projetos de transformação dos asilos, difundidos no início do século XX.

O asilo é investigado, analisado e transformado pela medicina social e mostra-se como opção economicamente mais favorável por ser um atendimento em massa e politicamente aparece como meio eficaz de propaganda das ações do Estado e da filantropia. O novo asilo surge no final do século XIX, porém, segundo Rizzini (1993), ainda distante de provocar transformações na prática institucional dos asilos existentes.

A autora afirma que na década de 20 e 30 são implantadas novas idéias em alguns institutos, como por exemplo, o Instituto João Pinheiro de Minas Gerais e o Instituto Disciplinar de São Paulo. Basicamente constituíam num projeto da filantropia privada e de alguns homens públicos, mas, a maioria dessas tentativas não alcançou o sucesso esperado.

As instituições tais como hospitais, prisões, hospícios, fábricas, cemitérios e os asilos de mendigos, velhos e “menores”, tornam-se cada vez mais necessários para a complexa vida urbana. No entanto, são ilhas dentro da cidade onde dominam as doenças, os vícios, a desorganização administrativa, enfim todo tipo de desordem que representa uma ameaça para a vida urbana que se tenta disciplinar. (Rizzini, 1993, p.69)

Os projetos para a criação de instituições para “menores” no início do século XX participam do processo de redistribuição da população urbana, ao abrigar crianças que não se encaixavam na cidade saneada. São criadas as colônias, patronatos, institutos agrícolas industriais, a partir das novas idéias e teorias sobre a recuperação do indivíduo pelo trabalho e vida ao ar livre.

Segundo Rizzini (1993), as colônias agrícolas têm sua origem no sistema assistencial psiquiátrico e tinha como característica principal o regime de “open-door”, que visava a “ilusão de liberdade”. Este regime, utilizado como técnica terapêutica, buscava, a partir do princípio de que o isolamento não era

eficaz na recuperação do “*paciente*”, já que os irritava, proporcionar a *ilusão de liberdade*, a qual teoricamente tranqüilizaria os internos, tornando-os mais suscetíveis de serem disciplinados para o trabalho e para a vida em sociedade.

A função da vigilância é exercida por todos os níveis da instituição, desde o funcionário “mais baixo” até o diretor. As informações circulam de forma hierárquica, através de registro realizado por cada categoria funcional do asilo.

A disciplina também foi outra estratégia utilizada no processo de racionalização do atendimento asilar, passando a gerir a vida do interno em todos os seus aspectos.

O tratamento dirigido aos “menores” segue a classificação já aceita na segunda década do século XX. Aos “menores” abandonados o tratamento é o de preservação e aos “delinqüentes” visava-se a regeneração.

O que se pretende é transformar o asilo num espaço útil, não apenas segregador, mas produtor de corpos úteis. O objetivo principal é a produção de indivíduos úteis, do ponto de vista econômico, e dóceis, do ponto de vista político, sendo, dessa forma, devolvidos à sociedade adaptados às exigências do capital.

Estas finalidades aparecem de forma explícita no regulamento da Escola Correcional Quinze de Novembro (1903), como demonstra Rizzini.

Sendo a esmola destinada a gente desclassificada, a instrução ministrada na mesma não ultrapassará o indispensável à integração do internado na vida social. Dar-se-lhe-á, pois o cultivo necessário ao exercício profissional. (Título I, cap. I, art. 3 apud Rizzini, 1993, p. 75)

Os castigos físicos e a intimidação são eliminados, visto que fazem parte de um sistema primitivo que se tenta modificar. Dessa forma, os regulamentos utilizam o termo “sistema de coerção” substituindo o termo “punição”.

O sistema de coerção, de forma paternal, somente é substituído pela punição caso não sejam alcançados resultados esperados. Esta, por sua vez, é

uma punição sutil, com graduações diferentes, de acordo com a falta cometida, visando vencer a resistência do interno em ceder à norma.

De acordo com Rizzini (1993), as instituições e associações voltadas para a assistência extra-asilar tinham como finalidade prestar serviços, tais como tratamento e campanhas de prevenção médico-psiquiátricas, tendo como característica o não afastamento do indivíduo do convívio social. A maior parte delas, segundo a mesma autora, foi criada a partir do século XX, quando a idéia de isolamento no asilo, como forma de se lidar com o desvio, é questionada.

A visita domiciliar, como método de assistência e como técnica de controle social, fazia parte da atuação das instituições religiosas-caritativas e também das instituições científicas. Os objetivos da visita são aparentemente semelhantes para médicos e para os agentes da caridade. No entanto, o médico louva propagar a palavra da ciência, enquanto a caridade difunde a palavra cristã. A medicina e a caridade utilizam-se do mesmo instrumento para penetrar nas famílias pobres, que é a assistência, seja ela de iniciativa filantrópica ou viabilizada pelo Estado.

Rizzini (1993), afirma que a pretensão da medicina refere-se à legitimação de um saber, tornando-a necessidade para a população, mas principalmente o ganho político mais importante, trata-se da possibilidade de se *prevenir as desordens sociais*. Para alcançar este objetivo, propunha-se a realizar um trabalho preventivo, diretamente na família, percebida como a causadora dos problemas que afligiam a infância.

A atuação da filantropia nas famílias pobres será realizada através da pregação de conselhos sobre higiene e educação infantil, amparando e educando as famílias pobres, para desse modo prevenir o abandono de crianças, os maus tratos, a educação inadequada e conseqüentemente a delinquência.

Ao invés de fomentar-se a miséria com a esmola, distribui-se conselhos, os quais não tornam o pobre dependente dos socorros do benemérito, além de apresentar a grande vantagem de educá-lo segundo a nova moral – a moral científica. (Rizzini, 1993, p.83)

A moral científica se adequa à nova ordem econômica e política, voltada para dois lemas principais: o trabalho e a liberdade. O exercício da liberdade é limitado e discriminado por classe social e será definido por normas que a higiene (moral e física) ajudará a implantar. Por intermédio da preocupação com a saúde, a medicina penetrará nas famílias operárias.

Segundo Rizzini (1993) a propaganda e os conselhos sobre higiene infantil destinados às mães pobres, eram considerados o serviço mais importante prestado à sociedade. Havia a utilização de jornais e folhetos de propaganda, os quais apresentavam grande variedade de temas, tais como, nutrição da criança, doenças infantis, alcoolismo, educação infantil, medicina popular e doméstica. Estes associavam objetivos da caridade aos da assistência, ao levar na visita às casas dos doentes a assistência médica, espiritual e material.

De forma geral, os conselhos médicos atuavam em três níveis, a criança, a relação pais-filhos e a vida familiar. A partir dos estudos da época, a família era considerada foco de doenças e origem de grande contingente de improdutivos do país, justificando o interesse e intervenção da medicina nas famílias pobres.

Os pais tornam-se o modelo de comportamento a ser seguido pela criança, considerada *cera moldável que a tudo imita*. A higiene da criança implica, portanto, na higiene da família. A partir de regras higiênicas tenta-se determinar a forma como se darão as relações pais-filhos e o comportamento familiar.

O surgimento de associações de proteção à infância no Brasil, desvinculadas da assistência caritativa-religiosa, resulta da percepção das elites da necessidade de se compreender e *atuar sobre uma realidade potencialmente perigosa – a infância pobre*.

2.2 A FILANTROPIA E O PROJETO DE NORMALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Rizzini (1993) afirma que a preocupação com a infância nos meios médico e jurídico do início do século XX, está intimamente relacionada ao projeto de normalização da sociedade, difundido por representantes das elites

intelectuais, econômicas e por autoridades do país, visando eliminar as desordens de cunho social, físico e moral, principalmente nos centros urbanos.

Rizzini (1993) demonstra que, a partir de análises da época, a desordem atuaria também sobre a moral dos indivíduos, provocando a corrupção dos costumes, a criminalidade e a descrença na religião. Nesse sentido, a saúde pública só estaria garantida quando o meio ambiente estivesse sob o controle da medicina. Esta apresenta-se como o poder político e técnico capaz de esquadrihar a população, por intermédio da análise de elementos do meio prejudiciais à sociedade e de propostas práticas que gerem uma reorganização do espaço urbano no sentido de uma maior vigilância e controle de sua população.

A principal estratégia do controle social é a higiene, exercida pela assistência pública e importante recurso na operacionalização da intervenção médica na sociedade. A higiene, enquanto técnica preventiva de controle social implica numa série de intervenções autoritárias, que esbarra com a resistência do seu alvo principal, a população. O Estado vai, portanto, intervir no espaço social através do policiamento de tudo que for causador da desordem física e moral.

A medicina interveio no espaço social com um duplo projeto de normalização. Em primeiro lugar, a normalização da sociedade, na qual a higiene aparece como instrumento para dar à medicina estatuto político próprio, isto é, como um poder capaz de tomar parte efetiva nas medidas de organização, controle e regularização da vida social. Em segundo lugar, na normalização do saber e das práticas médicas. O corpo médico reivindica para si a posse e o controle do exercício da medicina, restringindo ao médico o poder sobre a saúde. (Rizzini, 1993)

No projeto de normalização da sociedade, uma das estratégias da medicina social, é a prevenção, que se fundamenta teoricamente nos princípios da eugenia de Francis Galton (1822-1911) e na teoria da degenerescência de Morel (1809-1911).

A prevenção, segundo Rizzini (1993), se fundamenta na eugenia, ou seja, na idéia de que, purificando a raça, evitava-se os caracteres psíquicos, físicos e culturais nocivos presentes nas raças “*inferiores*”.

O movimento eugênico difunde-se na Europa e nos EUA, segundo Patto (1993), oferecendo suporte técnico à preocupação com os efeitos físicos e culturais da miscigenação das raças humanas e repercutirá na intelectualidade brasileira, nas três primeiras décadas do século XX, a qual passa a se preocupar com a constituição étnica do povo brasileiro.

Patto (1993) afirma que a França é o berço das teorias do determinismo racial que são formuladas logo após o triunfo da revolução burguesa, ainda no final do século XVIII. Segundo a autora, as teorias racistas são obra tanto da nobreza e simpatizantes da monarquia, como dos próprios ideólogos da burguesia. A adesão ao cientificismo característico do iluminismo permitiu que estereótipos e preconceitos raciais adquirissem a forma de conhecimentos neutros, objetivos e verdadeiros.

A divulgação mais intensa das idéias racistas, segundo a autora, dá-se a partir dos primeiros anos do século XIX, atingindo o ponto mais alto de seu prestígio aproximadamente entre 1850 e a década de 1930.

No marco das sociedades industriais capitalistas, o racismo antes de ser uma ideologia para justificar a conquista de outros povos, foi muitas vezes uma forma de justificar as desigualdades entre as classes.

O século XIX é marcado pelas primeiras tentativas de comprovação da inferioridade racial de pobres e não brancos. Os integrantes da burguesia manifestavam profundo desprezo pelos “*bárbaros*”, rótulo que aplicavam não só aos nativos dos países de terceiro mundo, como também às populações rurais e aos trabalhadores pobres. Nesse sentido, Patto (1993) afirma que ao cientificismo do século XIX coube a tarefa de compatibilizar liberalismo e racismo.

Além do sucesso das idéias eugênicas nas bases teóricas da assistência à infância, a teoria da degenerescência foi a que mais intensamente fundamentou os projetos e as iniciativas na prática da assistência.

A crença na possibilidade de a criança herdar os males dos pais fundamentará um projeto de intervenção nas famílias pobres através de diferentes recursos, como palestras e serviços dirigidos às mães pobres. Quando a família não existir ou não tiver condições de criar os filhos da forma como se considera adequada aos princípios que regem a nova ordem social, o alvo será a criança abandonada. A ela estará reservada a internação em

instituições de prevenção, onde o meio ambiente evitará que sua suposta herança patológica emerja. (Patto, 1993)

As teorias da eugenia e da degenerescência justificaram o surgimento de projetos e programas de cunho filantrópico, voltados para a prevenção do desvio social, tendo como alvos, as famílias pobres, crianças abandonadas e delinquentes.

Segundo Kuhlmann (1990), em 1922, no I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, as causas da criminalidade são apresentadas em duas categorias de fatores: os individuais, ligados à hereditariedade, e os sociais, atribuídos à antropologia criminal.

As idéias de Lombroso sobre hereditariedade estabelecem pontos de contato entre concepções jurídicas e médico-higienistas, que irão desembocar na eugenia uma concepção proto-nazista de controle social (...) (Kuhlmann, 1990, p.97)

Patto (1993) afirma que as teorias ambientalistas fundamentam-se em preconceitos e estereótipos sob um status científico e consideram em diversas passagens de textos, que as integram, os adultos das classes subalternas mais agressivos, relapsos, desinteressados pelos filhos, inconstantes, viciados e imorais do que os das classes dominantes.

Há, nesse sentido, forte tendência de se fazer do pobre o depositário de todos os defeitos. A defesa da tese de inferioridade congênita ou adquirida, irreversível ou não, dos integrantes das classes empobrecidas é antiga e persistente na história do pensamento humano.

Marcílio (1998) afirma que a filantropia atraía as elites, que buscava a manutenção da ordem e o equacionamento dos conflitos sociais em uma sociedade liberal, exercendo um melhor controle sobre a sociedade.

Como resultado do crescimento industrial, cresce juntamente com a burguesia uma reserva de mão-de-obra de trabalhadores desqualificados, que se tornava útil às fábricas, mas também uma ameaça a essa burguesia, já que estaria propensa à criminalidade e fora dos padrões socialmente aceitáveis.

A nova economia baseia-se na descoberta do trabalho como fonte de riqueza, o qual assume para a filantropia uma dupla face, econômica e moral.

O controle e a vigilância sobre os desajustados vão se constituir em metas de assistência.

Dessa forma, essa burguesia por meio da filantropia, toma a si o dever e o poder de dirigir a vida de jovens considerados propensos à criminalidade, como os abandonados, os pobres e os já iniciados no crime, numa ação que poderia ser chamada de preventiva.

O objetivo estava em qualificar o jovem para o trabalho, evitando-se que se tornasse desocupado, fronteira entre a legalidade e a ilegalidade. A questão baseia-se na formação de uma futura mão-de-obra preparada por meio da educação profissional a ser empreendida pelas instituições de assistência. A preocupação com a profissionalização revela também uma preocupação com a higiene moral da sociedade.

Assistir a infância assume a forma de um investimento com um retorno previsível, o que não ocorre com os velhos, os doentes e os alienados. (Rizzini, 1993, p.59)

A filantropia pretende preparar os jovens abandonados, delinquentes ou simplesmente pobres para se integrarem à sociedade brasileira, o que exige o seu ajustamento às demandas do mercado de trabalho e a sua aceitação das normas sociais e da moral vigente. A educação, nesse sentido, será o principal instrumento utilizado pela assistência filantrópica para atingir os seus fins, surgindo o termo educação profissional, o qual dará outro sentido à assistência à infância no século XX.

A filantropia, através da busca da valorização da família, prevenindo a ociosidade, o crime, o abandono, a prostituição, e visando a preparação da criança pobre e abandonada para o mundo do trabalho, estaria domesticando e controlando as classes ditas “perigosas”. A proposta era, então, assistir para prevenir e no caso de não ser possível, entraria a correção, auxiliada pela polícia e exercida pela repressão rigorosa. (Rizzini, 1993)

Paralelamente a todas as fundações que daí surgiram na busca de novos caminhos para a assistência à infância abandonada, as velhas formas missionárias de proteção aos expostos permaneciam, como eram os casos das

Rodas de Expostos, Recolhimentos para Meninas Pobres e os Seminários de Órfãos.

2.3 INFÂNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO

Segundo Rizzini (1993), as crianças nas ruas, nos asilos, nas famílias, nas fábricas, oficinas, a mortalidade e a criminalidade infantil são temas que preocupam diversas categorias da época, como médicos, juristas, educadores, jornalistas, exigindo o surgimento de propostas, projetos e leis no sentido de proteger e assistir a infância.

De forma implícita tinha também o objetivo de aliviar a consciência de uma sociedade envergonhada, mas também ameaçada com sua presença. As estatísticas criminais mostravam que *se a infância estava em perigo, poderia se tornar perigosa também*.

Rizzini (1993) apresenta uma série de questões apresentadas pelas elites intelectuais da época, de problemas que atingiam a infância. Uma dessas questões referia-se à criança na família e aos maus tratos. Segundo a autora dentre os abusos mais citados estava o problema do alcoolismo na infância. As denúncias médicas referiam-se tanto aos maus tratos nas famílias, como nos asilos, por amas-de-leite e instituições de assistência à infância.

O álcool era tido popularmente como fortificante ou calmante, dependendo da bebida, sendo as mais comuns o vinho do Porto e aguardente. O ópio era frequentemente usado para prolongar o sono dos bebês. Havia também a alimentação inadequada, composta por alimentos fortes, como angu, peixe, toucinho, carne seca, oferecidos a crianças muito pequenas. Por fim, as sevícias, caracterizadas pelos castigos cruéis aplicados às crianças, resultantes em primeiro lugar do alcoolismo dos pais, segundo as análises da época.

A partir de 1840 com o aumento das fábricas de tecido, é cada vez maior o número de mulheres e crianças nas indústrias, ganhando salários inferiores aos dos homens. Grande parte dessas crianças era recrutada nos asilos e instituições de caridade para dar-lhes uma “*ocupação mais útil*”. Embora estas não tivessem mais de dez anos, tinham a mesma carga horária que os adultos, havendo casos de crianças de cinco, seis anos trabalhando até doze horas na indústria têxtil.

Com o fim do regime de trabalho escravista, inicia-se a organização de um mercado de trabalho assalariado, exigindo-se a formação de uma mão-de-obra adequada aos requisitos da produção artesanal e fabril. São criadas diversas instituições com a finalidade de preparar crianças e jovens para esse fim, algumas por iniciativa de indústrias.

O Seminário dos Meninos torna-se o Instituto de Educandos Artífices (1874), em São Paulo, oferecendo ensino profissional para alfaiates, marceneiros, serralheiros e seleiros. A Sociedade Propagadora de Instrução Popular (1874) torna-se o Liceu de Artes e Ofícios, com aprendizagem industrial, agrícola, manual e artística. O Instituto D. Ana Rosa, fundado em São Paulo oferecia formação profissional para órfãos e meninos pobres. O Asilo dos Meninos Desvalidos, fundado em 1875, no Rio de Janeiro é transformado no Instituto Profissional João Alfredo. Inúmeras outras iniciativas surgiram em todo o país.

As condições do trabalho infantil eram as piores possíveis, além da coação violenta por meio de castigos corporais, ameaças, dispensa de empregos, multas, rígida disciplina de trabalho, eram também denunciadas na imprensa a baixa moralidade e falta de higiene no ambiente de trabalho.

Rizzini (1993) alerta para o fato de que em nenhum momento o trabalho infantil é questionado, havendo apenas a tentativa de regulamentá-lo, tornando a criança trabalhadora mais apta, através da criação dos institutos e escolas profissionais.

A tentativa de impor uma legislação específica sobre o trabalho infantil, segundo essa autora, o legaliza perante a sociedade e o Estado, que o concebem como um meio eficaz de prevenir o desvio e favorecer a economia nacional.

A criminalidade infantil também gerará vários estudos, principalmente por advogados e autoridades públicas. Esses estudos apresentam estatísticas com o intuito de comprovar o aumento da criminalidade infantil, atribuindo-se as mais diversas causas e exigindo-se soluções.

Segundo Rizzini (1993), estatísticas da época⁴ revelam que entre 1908 e 1920 as contravenções mais comuns entre crianças de ambos os sexos até vinte

⁴ Estatísticas montadas pelo gabinete de Identificação e Estatística da Polícia da Capital Federal, apresentadas por Franco Vaz no I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância. (Rizzini, 1993)

anos eram: “vadiagem”, “o jogo”, “desordem”, “uso de armas”, e “embriagues”. Com relação aos crimes estavam as “lesões corporais leves”, “o furto”, “defloramento” e o “homicídio”.

Evaristo de Moraes, de acordo com Rizzini (1993), em 1916, apresentou causas para a criminalidade na infância e adolescência que até os dias atuais têm credibilidade junto à opinião pública e aos órgãos oficiais: hereditariedade patológica; alcoolismo; desorganização familiar; influência dissolvente do industrialismo moderno; má orientação dada a instrução primária e a insuficiência da instrução profissional; exagero na publicidade policial e judiciária; instabilidade de quase todos os métodos de repressão e preservação.

A perda do pátrio poder, a criação de Tribunais de Menores e de colônias, reformatórios, escolas e asilos para crianças abandonadas, viciosas e criminosas, são algumas propostas de solução para a questão que se apresenta.

No entanto, a realidade revelava a arbitrariedade no tratamento aos jovens delinquentes ou viciosos, que eram encarcerados em prisões ou instituições que recebiam “menores” e adultos indiscriminadamente.

2.4 A CLASSIFICAÇÃO DO “MENOR” E A INTERVENÇÃO NAS FAMÍLIAS POBRES

Rizzini (1993) afirma que o cadastro dos membros da família, a investigação das reais necessidades das classes desfavorecidas constituem técnicas de controle oriundas do meio médico e jurídico necessários à filantropia na distinção, seleção, esquadrinhamento e investigação do universo abarcado pela beneficência.

A noção de disciplina, enquanto uma tecnologia que permite o exercício do poder, de acordo com Foucault, é caracterizada pela relação entre maior controle da população e maior rentabilidade do aparelho de produção.

As disciplinas permitem tornar o exercício do poder discreto, econômico, intenso, fazendo crescer a utilidade e docilidade da população com um mínimo de resistências. (Foucault, 1977, p.151)

Os aspectos fundamentais de intervenção sobre as famílias pobres caracterizam-se pelo estudo de suas condições de vida, alimentação dos filhos e de seu nível de moralidade. A partir dessa investigação, será realizada a orientação, basicamente das mães, sobre higiene e educação dos filhos.

Segundo Rizzini (1993), a intervenção médica se deu por intermédio das mães⁵, já que eram elas que levavam seus filhos aos serviços médicos gratuitos, além da medicina estar interessada nos descendentes, visando a melhoria da raça, constituindo um projeto para o futuro.

O esquadramento da sociedade exercido pela medicina social por meio do estudo detalhado da população e do seu meio ambiente, segundo a autora, tem o objetivo de guiar sua intervenção nos espaços considerados insalubres. Outros instrumentos de controle social, outros saberes serão exercidos, como o judiciário, o pedagógico e associações filantrópicas.

A infância sofrerá, nesse sentido, um processo detalhado de classificação, que implicará na sua subdivisão em categorias específicas, criando novos alvos para a assistência e novas necessidades sociais.

O esquadramento exercido pela assistência terá, então, o objetivo de decompor, analisar para recompor, reorganizar, sob uma nova ordem, a ordem econômica, que visa à utilidade e à ordem política, que busca a docilidade.

A filantropia assume a tarefa de tornar essa população “*útil*”, dando uma nova versão à caridade, guiada pelo método científico, onde a classificação será fundamental na ordenação de seu universo de atuação.

A classificação, de acordo com Rizzini (1993), tem como objetivo a ordenação da realidade, obedecendo a um método previamente estabelecido. A classificação da infância pobre em diversas categorias terá como objetivo a repartição do universo da assistência, seja ela estatal ou filantrópica, para melhor controlá-la. Dessa forma, a infância pobre será subdividida em uma série de categorias que demandarão investimentos específicos.

A partir da década de 1930, as causas que explicam o abandono representarão uma ruptura na classificação do “menor”, tendo a causalidade

⁵ É fundamental ressaltar que outra característica comum na história da educação das crianças pequenas na sociedade capitalista é o fato da sua história fazer parte da *história da mulher*, que necessita ser educada para manter seu filho vivo, o qual deverá ser guardado e educado para o futuro. (Faria, 2002)

moral cedido lugar a causalidade social, apresentando suas causas na situação de pobreza e na organização familiar.

A diferença entre crianças abandonadas e delinquentes é adotada oficialmente pelo Estado em um decreto de 1923, n.º 16272 de 20/12/1923 (Rizzini, 1993, p.41) que aprovou o “*regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes*”.

De acordo com Donzelot (1986), o trabalho social abrangerá uma multiplicidade de lugares em torno das classes menos favorecidas, visando no interior dessas camadas sociais um alvo privilegiado, a patologia da infância na sua dupla forma: a *infância em perigo*, aquela que não se beneficiou de todos os cuidados da criação e da educação almejadas, e a *infância perigosa*, aquela que representa ameaça à ordem social, classificada como *delinquente*.

Segundo o autor, a partir de dados sobre a delinquência, as estatísticas sobre os delitos de “menores”, o saber criminológico detecta no passado destes delinquentes, na organização de suas famílias, os signos que possuem em comum, as invariantes de suas situações, estabelecendo-se o perfil padrão do futuro delinquente, o pré-delinquente, *a criança em perigo de tornar-se perigosa*.

Sobre ela será estabelecida uma infra-estrutura de prevenção, iniciando-se uma ação educativa que possa mantê-la longe do delito. Será além de objeto de intervenção, objeto de saber, já que será estudado com refinamento o clima familiar, o contexto social que faz com que determinada criança se transforme numa criança de risco. *O saber anularia o poder repressivo, abrindo caminho para a educação libertadora. Mas também pode-se dizer exatamente o contrário, e muitos não deixaram de fazê-lo, inclusive entre os próprios trabalhadores sociais.* (Donzelot, 1986, p.93)

Antes da assistência estatal, a assistência filantrópica já toma a criança e sua família como objeto de investigação e intervenção. A estratégia que se tentou utilizar no Brasil para alcançar a família pobre, que não tinha acesso ao médico da família, foi a administração de palestras para mães, iniciativa que ficou a cargo da filantropia, não se dispondo de dados para afirmar, segundo Rizzini (1993), se esta tarefa foi realizada com êxito.

Para Kuhlmann (1990), as propostas da assistência filantrópica, fundamentadas sob um discurso “científico”, desclassificava a população pobre

da condição de cidadania, deixando de encarar as suas necessidades enquanto direitos a serem atendidos. Tinham como suporte o preconceito contra a probeza e a perspectiva de interferir na luta de classes, em defesa do capitalismo, assumindo, dessa forma um caráter educacional, buscando a domesticação dos trabalhadores. Por um lado, pretendia-se isolar as crianças pobres dos meios “contagiosos”, e por outro, inculcar-lhes um sentimento de subalternidade, *preparando-as para serem trabalhadores submissos à exploração*.

O Primeiro Congresso de Proteção à Infância, responde claramente à esse pensamento, por meio de suas propostas e de um discurso autoritário e segregador, presente nas falas dos autores dos trabalhos analisados, como veremos mais adiante.

CAPITULO 3

3. PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA (CBPI): A INFÂNCIA EM DEBATE

Kuhlmann (1990) afirma que o crescimento das cidades decorrente da crescente industrialização, trouxe conflitos de classe e junto à eles, propostas para regular a vida urbana em diferentes níveis. Creches, asilos, jardins de infância, eram propostas como parte de um conjunto de iniciativas destinadas à população pobre, compondo uma nova concepção assistencial para a sociedade urbano-industrial capitalista.

Desde a década de 1870, a articulação de setores envolvidos com iniciativas e propostas para a infância no Brasil vão surgindo, ampliando-se no regime republicano, com destaque para a criação do Instituto de Proteção e Assistência à Infância (IPAI) do Rio de Janeiro, por Arthur Moncorvo Filho, em 1899, sendo abertas filiais por todo o país.

Nesse contexto, as exposições internacionais começam a ocorrer e foram espaço privilegiado para a difusão dessas propostas, divulgando publicamente instituições assistenciais e promovendo congressos que abordavam a assistência e o atendimento à infância.

Buscava-se por meio de tais iniciativas, uma uniformidade material e ideológica, que se assentava na manutenção da ordem social e não na sua

transformação. Os interesses da classe dominante eram apresentados como *científico*. Nesse sentido, diversos congressos foram realizados, de pesos e medidas, jurídicos, médicos, de higiene, de assistência, e de proteção à infância.

Instituições escolares, de atendimento à infância, eram apresentadas ao lado de outras iniciativas, como instrumentos que colaboravam para a conformação e o controle das classes trabalhadoras. As exposições internacionais e congressos representaram espaços para a difusão dessas propostas *simbolo do contexto de otimismo progressista em que elas se desenvolveram*. (Kuhlmann, 1990, p.39)

O Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, situa-se no âmbito das iniciativas voltadas para a questão da infância, tendo representado o evento mais importante da época que tratou desta questão.

Segundo Kuhlmann (1990) o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (CBPI), recebeu a adesão de 2600 membros, representando 21 estados brasileiros tendo sido realizado em conjunto com o Congresso Americano da Criança (CAC), no Rio de Janeiro, de 27 de agosto a 5 de setembro de 1922 durante a Exposição Internacional comemorativa do Centenário da Independência.

O Congresso tinha por objetivo:

Tratar de todos os assumptos que directa ou indirectamente se referiam á infancia, tanto no ponto de vista social, médico, pedagogico e hygienico em geral, como particularmente em suas relações com a família, a sociedade e o Estado. (Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção a Infancia, 1925, p. 78)

O CBPI começou a ser organizado como preparatório ao Congresso Americano da Criança, previsto para julho de 1922. No entanto, devido à demora na tramitação do projeto de lei 210/1921, na Câmara dos Deputados, que previa auxílio para a realização do evento, este foi adiado sucessivas vezes, ocasionando inclusive a ausência de vários inscritos.

Em função do desejo do presidente da República de realizar simultaneamente os dois congressos durante a Exposição do Centenário da

Independência, houve uma articulação com a Comissão Executiva do 3.º CAC, de modo a garantir um acordo para a realização conjunta sem ferir a autonomia dos dois encontros.

Os membros inscritos, chegaram ao total de 2632, e estiveram presentes delegados oficiais de 17 países americanos (Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Estados Unidos, Guatemala, México, Nicaragua, Paraguai, Peru, Panamá, San Salvador, Uruguai e Venezuela). Essa inscrição, segundo Kuhlmann (2001), era um meio de financiamento, já que cobrava-se uma taxa, proporcionando significativa arrecadação. Havia um desconto para diretores de estabelecimentos de ensino ou filantrópicos e estudantes.

I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1922 **Congressistas (parcial)**

Capital	827
Bahia	182
São Paulo	174
Paraná	150
Estado Do Rio	142
Sergipe	123
Rio Grande do Sul	83
Amazonas	74
Ceará	63
Rio Grande do Norte	61
Pernambuco	59
Minas Gerais	57
Praiba do Norte	51
Território do Acre	40
Maranhão	37
Pará	36
Mato Grosso	32
Espirito Santo	19
Santa Catarina	19
Alagoas	9
Goiás	3
Piauí	2
TOTAL	2.243

(Fonte: KUHLMANN, 2001, p. 159)

A presença de grande número de nomes inesperados entre os membros efetivos como Clubes Flamengo, Vasco, Fluminense, Instituto Eletrônico e

Mecânico de Itajubá, do Jockey Clube, entre outros, indica a abrangência da rede de relações dos organizadores do encontro, bem como o reconhecimento social e a relevância do tema.

As áreas de formação e atuação dos inscritos variam desde senadores e deputados federais, até professores e alunos de medicina, médicos que atuam em órgãos públicos, hospitais e instituições como IPAI e congêneres, além de farmacêuticos e cirurgiões dentistas, e outros integrantes da área de saúde.

A presença de religiosos também confirmou-se no encontro, sendo os católicos a maioria, representando toda a hierarquia da Igreja. E embora a presença masculina fosse majoritária, havia uma parcela significativa de mulheres, entre diretoras e professoras, representantes de entidades, presidentes do Asilo Infantil Nossa Senhora da Pompéia, Damas da Assistência à Infância, que compunham, um ativo setor do IPAI-RJ.

O CBPI foi dividido em cinco seções:⁶

- Sociologia e Legislação: particularmente em relação à família e à coletividade;
- Assistência: em relação à mulher grávida, mãe ou nutriz, às crianças da primeira e da segunda idade;
- Pedagogia: especialmente em relação à psicologia infantil e à educação física, moral e intelectual, inclusive à educação profissional;
- Medicina: medicina infantil e pediatria em geral, cirurgia, ortopedia e fisioterapia;
- Higiene: eugenia, higiene privada da primeira e segunda infância, estudo de química alimentar da criança da primeira idade, higiene pública, principalmente das coletividades, sobretudo a higiene escolar.

De acordo com Kuhlmann (2001), a seção de sociologia e legislação abordou assuntos de ordem jurídica, relativos à legislação criminal e trabalhista, ou culturais como a influência do cinema e do teatro ou a

⁶ Para um maior detalhamento dos trabalhos, consultar Kuhlmann, 2001.

prostituição infantil, e também as instituições educacionais. A seção de assistência apresentou medidas de assistência e relatos de experiências no país.

A seção de pedagogia apresentou questões acerca da aprendizagem, currículos, educação moral, popular e religiosa e métodos pedagógicos. A seção de medicina, ocupou-se das questões de higiene, trazendo temas como alcoolismo, eugenia, educação em saúde e higiene escolar, entre outros.

A participação do evento foi modesta, apesar do grande número de inscritos, o que não permite diminuir a importância da articulação entre os representantes das principais entidades relacionadas a iniciativas para a infância, que estiveram presentes, além de se levar em conta a significativa abrangência territorial, contando com 20 comissões estaduais, e também a presença de diversos países membros do 3.º CAC.

3.1 A CONSTRUÇÃO DE UM DISCURSO: EDUCAÇÃO DOS POBRES E PRESERVAÇÃO DAS RELAÇÕES DE SUBALTERNIDADE.

Kuhlmann (1990) afirma que, a partir do século XIX, a proteção à infância é o motor que impulsiona em todo o mundo ocidental a criação de uma série de associações e instituições para cuidar da criança sob diferentes aspectos, como os relacionados à sua saúde e sobrevivência, à sua educação e instrução, aos seus direitos sociais, com propostas de legislação e de associações de assistência. Nesse processo são distribuídas competências e atribuições do Estado e da sociedade, sendo delimitados os campos jurídico, médico, assistencial, educacional.

A infância e a sua educação, segundo o autor, integram os discursos sobre a edificação da sociedade moderna, fazendo parte do modelo geral das instituições e da estrutura do Estado para uma nação avançada, em finais de século XIX e início do século XX. Ao ser realizado durante a exposição do Centenário da Independência, o CBPI revestia-se de um caráter simbólico, pretendendo celebrar a nação brasileira como parte desse mundo “civilizado”, produzindo a utopia de um mundo pacífico, ao contrário do que ocorria na realidade.

De acordo com Kuhlmann (1990), embora a ação intervencionista dos Estados Unidos tivesse provocado desconfiança de algumas repúblicas latino-

americanas neste período, a influência norte-americana encontrava-se bastante consolidada.

Além do referencial norte-americano, nota-se, ainda, de acordo com Kuhlmann (2001), a presença significativa da bibliografia italiana. Com base nessas diversas influências internacionais havia uma mistura de concepções, fundamentadas no autoritarismo que imprimia sua marca no conhecimento científico.

O pensamento autoritário atribuía a uma elite de especialistas a responsabilidade de ordenar a sociedade no intuito de preservar relações sociais de subalternidade. Essas pessoas teriam a capacidade de interpretar “cientificamente” a nação, o povo brasileiro, as classes, as raças, as crianças. Seria possível diagnosticar seus males e prescrever os remédios capazes de curá-los, para usar uma linguagem médica (...) Na linguagem pedagógica tratava-se de educar as crianças pobres para que aceitassem ficar à distância do usufruto da riqueza nacional, por meio de um sistema de educação popular. (Kuhlmann, 2001, p. 473)

O encontro revelou uma quase unanimidade em torno daquilo que se apregoava ser uma atitude científica e moderna com relação às propostas institucionais para as crianças das classes populares. (Kuhlmann, 2001, p. 175)

Kuhlmann (1990) afirma que, da parte da influência jurídico-policial, a preocupação básica era com a infância abandonada e a criminalidade, enquanto os médicos pensavam na mortalidade e na puericultura. Os dois interesses se uniam na política da eugenia, almejando controlar o desenvolvimento de uma raça vigorosa e servil.

Segundo esse mesmo autor, as propostas para o setor da infância abandonada, existentes desde a década de 1870, apresentavam-se mais consolidadas em 1922, com um conjunto de novas subdivisões e classificações para a infância, cada qual sendo objeto de propostas pedagógicas e instituições educacionais específicas e de alguma forma distintas das demais.

O autor afirma que o Centenário da Independência suscitava também uma avaliação e uma reconfiguração da nacionalidade e do modelo geral referencial das instituições e da estrutura do Estado. Representava-se, nesse sentido, um projeto que construía a ilusão do progresso como realidade tangível. (Kuhlmann, 2001)

Segundo Kuhlmann (1990), as conquistas da nova sociedade, entre elas o saber, eram apresentadas como parte do Capital. O *Saber* patrocinado pelo Estado, promotor das grandes exposições, se especializava na perspectiva de organizar esse novo Estado, destacando-se a questão das instituições pensadas na intenção de regular a vida urbana.

Com o atributo de ciência, desenvolveu-se a “economia social”, ou filantropia – uma adaptação da antiga caridade, que se preocupava com a diminuição do custo social da reprodução da classe trabalhadora e com o controle da vida dos pobres, de modo a garantir a dominação do Capital. (Kuhlmann, 1990 p.30)

3.2 ABANDONO E DELINQUÊNCIA: PREVENÇÃO, CORREÇÃO E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

A partir da pesquisa realizada, foram selecionados entre os trabalhos do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância⁷, dezessete artigos, que abordam a temática da assistência à infância abandonada e da delinquência juvenil, nas seções de sociologia e legislação, de assistência e na seção de pedagogia. O critério de seleção levou em conta o olhar sobre a infância abandonada e delinqüente, sendo escolhidos os trabalhos que tratassem das reflexões e iniciativas produzidas no intuito de analisar as causas, origens da situação do abandono e da criminalidade infantil.

1.ª Seção - SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO:

- Limites e restrições ao pátrio poder - função tutelar do estado moderno em relação aos menores e materialmente abandonados (Dr. Alfredo Balthazar da Silveira)
- Da protecção moral à infancia (Dr. Mario Alcantara de Vilhena)

⁷ Ver índice do 7.º Boletim no Anexo I.

- O trabalho industrial das crianças - necessidade de sua regulamentação (Franco Vaz)
- As escolas de reforma e a sua necessidade no Brasil (Franco Vaz)
- O actual regimen social solluciona o problema da protecção á infancia? (Maria Lacerda de Moura)
- A criança e a eugenia (Christovam Bezerra dantas)
- O regimen convencional da infancia delinqüente (Dr. J. Cortês Junior)
- O film cinematographico como factor da delinquência juvenil (Dr. Alfredo Balthazar da Silveira)
- Castigos as crianças (Dr. Taciano Antonio Basilio)
- Da protecção com substantivo penal (Carlos Castrioto F. Mello)

2.ª Seção - ASSISTENCIA:

- Criminalidade infantil (Dr. Alfredo Balthazar da Silveira)
- Dos asylos (Dr. Zeferino de Farias)
- Amparo e assistência ás mulheres e crianças proletárias no subúrbio (Dr. Antonio Pinto Machado)
- Regulamentação das amas de leite no Brasil (Dr. Moncorvo Filho)
- Departamento da Creança no Brasil (Dr. Moncorvo Filho)

3.ª Seção - PEDAGOGIA:

- Methodos productivos e reformadores baseados na educação moral e na assistência (Dr. João Aureliano Correia de Araújo)
- A infancia - cuidados que de todos exige: meio de amparal-a e protegel-a - assistencia às crianças desvalidas nos povoados remotos das capitais (D. Maria Luiza de Souza Alves)

• A partir da análise dos trabalhos seleccionados, percebe-se que a preocupação com a protecção à infância abandonada, está atribuída, essencialmente, aos prejuízos que ameaçam o Estado, à sua organização social e à necessidade da formação de mão-de-obra.

Paralelamente a questão do abandono, a delinquência juvenil torna-se outro problema tratado nos trabalhos do congresso. A delinquência e a

criminalidade infantil são consideradas uma ameaça à ordem e equilíbrio social e diversas medidas são apontadas para a solução do problema.

Alfredo Balthasar da Silveira escreveu vários trabalhos para o congresso, e defende essa questão em algumas passagens de seu trabalho intitulado “*O film cinematographico como factor de delinquencia infantil*”, justificando medidas coercitivas de combate à criminalidade.

Ora, si a manutenção da ordem pública é um dos ardentes anhelos dos representantes da soberania nacional (...) não podem as nações (...) desobrigar-se das suas attribuições, promover, enfim, o bem-estar geral, segue-se mister delir todos os factores, que possam convulsionar a sociedade, roubando-lhe, ainda, centenas de robustos braços, que seriam aproveitados no seu engrandecimento. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 18)

O mesmo autor defende essa concepção em outro trabalho apresentado, “*Criminalidade Infantil*”. O artigo aponta a criminalidade infantil como um dos mais sérios problemas da sociedade civil, considerada uma ameaça à ordem social, exigindo-se maiores cuidados dos poderes públicos.

(...) e a criminalidade infantil, que cresce, se desenvolve, se enraiza nas coletividades adiantadas, ameaçando subverter a ordem constituída e implantar o bolchevismo, isto é, o regimen da mais perigosa balbúrdia. (I Congresso Brasileiro de Proteção a Infância, 1925, p. 190)

São apontados, também, os desperdícios e prejuízos econômicos produzidos pela criminalidade.

(...) inutilizando robustos braços, que se poderiam aproveitar no desenvolvimento de misteres mais uteis á subsistencia do homem, a criminalidade infantil é uma das mais traiçoeiras endemias, que grassam e se propagam nos centros (...) É um duello horrivel, aquelle que se trava entre a sociedade honesta, que acumulla as

suas rendas, para, em seguida, as aplicar, em diversas obras, que se propõem a preservar a infância desamparada (...) Urge combater a criminalidade infantil (...) fonte de amargos dissabores sociais, que retardam o aperfeiçoamento de uma nacionalidade e lhe perturbam o desenvolvimento. (I Congresso Brasileiro de Proteção a Infância, 1925, p. 189 e 190)

Analisando os trabalhos selecionados, outros autores compartilham das idéias de Alfredo Balthazar da Silveira, revelando um discurso em que a criança, efetivamente, não é o alvo principal das preocupações levantadas pelos autores dos trabalhos, na medida em que revelam uma preocupação que prevalece a ela, a do bem estar social e econômico da sociedade, este justificado pelos princípios da eugenia e pela teoria da degenerescência da raça.

Christovam Bezerra Dantas, engenheiro agrônomo e defensor da eugenia, afirma que esta teoria surge num período crítico da história, com o propósito de aperfeiçoamento da espécie, e é por meio das crianças, considerada por ele, continuação do homem, que se poderá alcançar este propósito.

No trabalho intitulado "*A criança e a eugenia*" o autor alerta para o fato de que o problema da infância moralmente abandonada exige maior atenção e cuidados por parte do Estado.

Não se trata sómente de uma prophylaxia moral desse enorme contingente de individuos do mundo do delicto, mas de aproveitar do ponto de vista humano e economico uma larga parte das nossas populações. (I Congresso Brasileiro de Proteção a Infância, 1925, p. 182)

Christovan Bezerra Dantas afirma, ainda, que a preocupação com a situação do enorme número de crianças entregues ao abandono, relaciona-se com a questão da degenerescência física que "desperdiçava" este contingente de mão-de-obra, já que, segundo ele, estas poderiam ser aproveitadas ao progresso e bem-estar do Estado.

A instrução profissional, agrícola e industrial, adotadas em colônias para crianças abandonadas é, nesse sentido, apontada pelo autor como uma medida de prevenção da degenerescência da raça, por meio do vigor físico proporcionado por esse sistema educacional. Afirma que dessa forma “*dariamos ao Brasil Homens aptos para defendel-o e engrandecel-o pelo trabalho.*” (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 186)

J. Cortês Junior, promotor público e curador de órfãos de Niterói, é outro autor que evidencia a necessidade de se considerar a questão correcional da infância abandonada como um dos problemas básicos da eugenia nacional, idéia defendida no trabalho “*O regimen convencional da infancia delinquente*”

(...) fundamento da unica organização social que, de futuro, permitirá ao Brasil defrontar-se cavalheiresca e efficientemente, com as nações mais poderosas na difficil competição internacional hodierna. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 186)

No trabalho de Antonio Pinto Machado também é evidenciada a idéia da necessidade de proteção às crianças pobres em função de sua força de trabalho.

Em seu trabalho “*Amparo e assistência ás mulheres e creanças proletárias no subúrbio*” considera-se que “*são os casaes pobres que fornecem á Patria braços necessarios ao trabalho.*” (p. 312). Nesse sentido, o autor chama a atenção para a necessidade de se promover o amparo e assistência às crianças e mulheres pobres, alertando que se continuar o descaso em relação a essa parcela da população, “*(...) não será para estranhar que os filhos do proletariado em poucos annos nasçam eivados de moléstias as mais variadas e desde logo condemnados á morte*”. (I Congresso Brasileiro de Proteção a Infância, 1925, p. 312)

A preocupação com a falta de mão de obra, implícita na preocupação do autor, com a saúde e as condições de vida das famílias pobres, impõe uma série de medidas que possam proteger a mulher e crianças operárias, oferecendo-lhes condições para trabalharem aptos e com boa saúde. “*(...) Olhae Senhores, os filhos da plebe, que são os futuros operários, os encarregados do trabalho do futuro (...)*” (I Congresso Brasileiro de Proteção a Infância, 1925, p. 314)

Taciano Antonio Basilio, membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, defende uma série de medidas que venham evitar o crescimento da criminalidade infantil, temendo a falta de mão-de-obra e ameaça à ordem social.

(...) E todos vislumbrarão, por exemplo o labor exaustivo do operario diminuindo o coeﬃciente de produção do industrial; o alojamento insalubre dos pobres constituindo focos de contagio para os abastados; enfim, os menores, moral e materialmente abandonados, formando para o futuro o batalhão do crime e do anarchismo que subverterá a ordem social. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 56)

As preocupações com a infância apresentadas nos trabalhos do congresso, utilizam a denominação “infância moralmente e materialmente abandonada”. No entanto, a partir da análise dos temas apresentados não foi possível encontrar uma explicitação que especifique esse tratamento que se dá à infância que se pretende proteger. Assim, foi necessário recorrer aos estudos de Irma Rizzini, para um maior aprofundamento da questão.

O IPAI-RJ (Instituto de Proteção e Assistência à Infância) divide os “meninos maltratados” ou em “perigo moral”, em cinco grupos, incluindo os “*moralmente abandonados*”, utilizando-se de uma classificação própria de forma a definir seu alvo de atuação:

- Os que recebem maus tratos físicos habituais ou excessivos
- Os que estejam habitualmente privados de cuidados indispensáveis
- Os que se entregam à mendicidade, vadiagem ou libidinagem
- Os ocupados em misteres condenados pelos bons costumes e inconvenientes à puerícia
- As crianças moralmente abandonadas

Para o IPAI-RJ, as crianças moralmente abandonadas são:

- Aquelas cujos pais tinham má conduta notória e escandalosa
- As crianças cujos pais se entreguem habitualmente a embriaguez
- Aqueles cujos pais vivem da mendicidade
- Aqueles cujos pais tinham cometido crimes de qualquer espécie.

É moralmente abandonada, portanto, a criança, por falta de moral própria, (ociosidade, preguiça) ou por falta de moral dos pais. (Rizzini, 1993)

Outro discurso defendido por vários autores, apresenta as causas da criminalidade infantil como produto das influências do meio social, principalmente do meio familiar e também da hereditariedade.

João Aureliano Correia de Araújo, por exemplo, considera que o desenvolvimento da criminalidade infantil está na falta de educação da criança, na indolência dos pais, no abandono material e moral da infância, reafirmando a idéia de que as causas da criminalidade estão na família e meio social em que vivem, revelando um preconceito, ao se considerar que as famílias pobres são incapazes de educar e cuidar de seus filhos, ignorando, nesse sentido, as causas sociais, fundamentadas na organização política do capitalismo.

A experiência tem, com effeito, demosntrado que a causa mater da criminalidade infantil é a desorganização do lar, a péssima influência do ambiente da familia, o abandono, o vicio de pais indignos, que são muitas vezes os próprios pervertedores dos filhos. A criança das baixas camadas sociaes (...) é a victima da envenenada athmosfera que respira. Arrancal-a desse meio e dar-lhe não a prisão, mas a protecção, a educação e a piedade de que ella necessita, é este o nosso inadiavel dever. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 403)

As influências das condições sociais também são apresentadas como fator decisivo para o desenvolvimento da delinquência, afirmando o autor que a quase totalidade dos delinquentes são órfãos e desvalidos, bem como descendentes de “mendigos” e “vagabundos”.

A questão da hereditariedade e influências biológicas na constituição da delinquência é plenamente defendida pelo autor. Para Araújo, há tipos de “psycho-degenerados com tendencias criminosas” (p. 404). E, portanto, o organismo desses indivíduos está predisposto aos desvios da moral e atos anti-sociais, afirmando que a hereditariedade “neurophatica, psycophatica e tossica” (p. 404), é constantemente observada nos menores delinquentes.

Com o estudo das condições sociais não deve ser esquecido o lado biológico, perquirindo-se acerca das condições hereditárias da criança, onde ha outras causas que convem combater. Porque a delinqüência infantil não é oriunda sómente do ambiente malsão; emana tambem de uma fonte fecunda - a hereditariedade pathologica, factor degenerativo de relevância que gera o enfraquecimento da vontade, o afrouxamento dos centros de inibição, as predisposições para o mal. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 404)

O alcoolismo a sífilis, tuberculose, são considerados fatores degenerativos originando segundo Araújo, *a epilepsia, a idiotia, a loucura, "degenera a estirpe, afrouxa e perturba o dynamismo intellectual, rompendo a mais sutil harmonia do espirito."* (p. 404)

Esses doentes são typos degenerados, perigosos pela impulsividade e violência que são suas características psycho-physiologicos. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 404)

Propõe-se, dessa forma, o combate ao alcoolismo e à sífilis, tuberculose, etc., que possam provocar a degenerescência do indivíduo e de sua descendência, por meio de medidas profiláticas, como por exemplo, a internação forçada dos doentes em estabelecimentos apropriados para o respectivo tratamento, que deve ser gratuito.

D. Maria Luiza de Souza Alves, professora catedrática da escola complementar (anexa a escola normal da Bahia) defende que é de genitores sadios que nascem filhos sadios. Nesse sentido, sob uma visão de melhoramento da raça, propõe no trabalho *"A infancia - cuidados que de todos exige: meio de amparal-a e protegel-a - assistencia ás creanças desvalidas nos povoados remotos das capitais"*, que os casamentos dos doentes, dos degenerados e dos viciados sejam evitados, já que para a autora as gerações desas uniões não seriam saudáveis. Utilizando-se de metáforas a autora defende suas idéias, bem sintetizadas e explicitadas nesta passagem:

É verdade, por ninguém contestada, que uma árvore, carcomida pelos insetos nocivos e parasitas venenosos, se torna incapaz de produzir fructos aproveitáveis (...) Como pedra fundamental da "Assistencia à Infancia", antes de tudo e mais do que tudo, seria de enorme proveito tratar do tronco que vai originar os galhos, da semente que vai brotar a mimosa plantinha. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 556)

A influência familiar e do ambiente social a que as crianças pertencem e influências biológicas são também apontados como fatores de produção da delinquência. Mario Alcantara de Vilhena, segundo dados do congresso, foi laureado pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro com o prêmio Miguel Pereira. No trabalho *"Da proteção moral á infância"* o autor fundamenta suas idéias na teoria da eugenia, defendendo que sua base está na moral, e afirma que o estado moral das crianças é desanimador, de acordo com diversos fatores que aponta no decorrer de seu trabalho.

Fazendo uma distinção entre as classes sociais, trabalha em seu texto com a definição de três classes de famílias: a rica, a remediada e a pobre, apontando em todas elas a situação "moral", que se refere a formação de bons hábitos das crianças.

Segundo Mario Alcantara de Vilhena, no interior dessas famílias, a educação moral da criança é também aprendida nas ruas, mas afirma que no centros populosos, *"as ruas são habitats peculiares ás creanças remediadas e pobres"* (p. 117), já as crianças ricas, escapam da "perniciosa" influência das ruas, mas acabam recebendo, segundo ele, a influência dos criados e amas. Afirma que esta influência é grande, devido à sociedade, que faz da mulher rica *"o idolo da futilidade"* (p. 117), não permitindo que esta exerça sua *"missão"* de mãe de família.

Considera-se que o caráter da criança se molda pelo da ama, que supostamente transmitiria taras, falhas e sentimentos por intermédio do leite. De acordo com o autor, a criança confiada ao exclusivo cuidado das amas, ao invés de ser reflexo dos pais, retrata-se pela governanta. De forma extremamente preconceituosa, o autor atribui às amas, governantas, criados,

influências maléficas sobre a criança entregue aos seus cuidados, afirmando que, *“infelizmente, a maior parte das vezes, não é modelo digno de imitação”* (p. 117)

Donde provém, (...) esse feiticismo, essa superstição que ainda existe no seio de muitas das nossas melhores famílias? Influência das amas e aias que, até bem pouco, eram geralmente africanas ou dellas descendentes. (I Congresso Brasileiro de Proteção a Infância, 1925, p. 118)

Quanto às crianças das classes remediadas, o autor afirma, que passam a vida quase toda na rua, mas estão mais protegidas moralmente, pois sua educação não é tão livre e o contato com os pais é mais contínuo. Para o autor, a rua é lugar de jogos, que levam crianças a perder regulares quantias. A convivência das crianças nos estabelecimentos comerciais, como quitandas, etc., é considerada, também, prejudicial às crianças, já que, segundo o autor, recebem os piores exemplos.

Quanto às crianças pobres, o autor afirma que sua educação é feita na rua e seus costumes são aprendidos no cortiço, *“na promiscuidade de bons e más.”* (p. 122), considerando que a vida em comum dos cortiços é um perigo para a criança.

Ahi está esta pleidade de ladrões, de assassinos precoces, de desordeiros em embryão infestando as ruas das cidades. Calculae agora se estas creanças viverem na perigosa promiscuidade da vida de cortiço, em que não há aposentos separados, em que todos dormem ás vistas uns dos outros, mancebos e donzellas, meninos e meninas, paes e filhos, em que a miséria obriga a todos andarem semi-nús e as creanças quasi sempre nias. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 122)

A partir da análise dos trabalhos acerca desses fatores de produção da delinquência, concepções referentes às crianças, crianças pobres e suas famílias aparecem, revelando uma concepção de criança que defende a sua inocência, ausência de discernimento e susceptibilidade à imitação.

No mesmo trabalho apresentado por Vilhena, a frequência das crianças nos cinemas, é apontada como forma de sua “perdição”, sendo proposta pelo autor a censura para evitar a propagação de maus exemplos presentes em alguns filmes. Ao se defender a idéia de que a criança está sujeita aos maus exemplos dos ambientes em que vive, a questão da imitação e da falta de discernimento das crianças, aparece na concepção de que a criança a tudo imita, sem qualquer discernimento.

(...) outros factos vêm claramente provar o prejuízo causado á infância não só pelas fitas immoraes, como pelos romances policiaes, pois as creanças são propensas a imitar de preferencia o que é máu. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 122)

Nas memórias do CBPI predominava a vontade de censura e controle social, de modo a expandir a educação moral pela sociedade, ameaçada pelo contágio degenerador das ruas, do cinema, do teatro. (Kuhlmann, 2001)

O cinema é apontado como fator de delinquência, também, no trabalho apresentado por Alfredo Balthasar da Silveira, intitulado “*O film cinematographico como factor de delinquencia infantil*”, fundamentado nas concepções de criança citadas acima.

O autor defende a necessidade de oposição às reproduções trazidas nos filmes cinematográficos, argumentando que muitos deles servem para perturbar a imaginação infantil, proporcionando exemplos degradantes. Afirma que, na medida em que a delinquência infantil cresce, torna-se imperativo que se destruam as causas que sustentam e desenvolvem a criminalidade juvenil.

O cinema, que, atualmente, é a mais procurada diversão popular, não só pela relativa barateza dos seus preços, como também não exige do espectador grandes conhecimentos para comprehender o que se exhibe na tela, merece ser considerado um dos mais perigosos inimigos da tranquillidade social. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p.19, grifo meu)

Nesse sentido, o autor recomenda a necessidade de estabelecer-se a censura dos filmes cinematográficos, como medida de intervenção dos dirigentes da nação, prevenindo as desordens que deles podem acarretar.

A censura é considerada, portanto, uma medida de elevado alcance social, já que é uma medida que se opõe ao desenvolvimento das desordens e dos males advindos dos filmes, que corrompem, segundo o autor, o caráter da criança e do adolescente.

Geralmente, as creanças abandonadas frequentam com assiduidade o cinema; e taes creanças, que vivem completamente, desacompanhadas de pessoas austeras e carinhosas, educam-se num meio viciado (...) Não possuindo as verdadeiras noções acerca da honestidade e dos deveres do homem, e dominada, ainda, pelo desejo de imitação, que, é talvez, o mais rapido veículo de contaminação, a creança se torna delinquente, em se servindo, para cometer o crime, dos mesmos recursos aplicados pelas personagens dos films, que a impressionam. Realmente é deleteria a influencia da imagem no cerebro infantil, que, não estando totalmente desenvolvido, se torna um verdadeiro depósito de microbios do mal (...) (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 30)

Às famílias, é atribuída, também, a responsabilidade no desenvolvimento da delinquência, sendo apontada em diversos trabalhos, como “depositária de todos os defeitos” (Patto, 1993), tanto no que se refere à conduta dos pais, quanto aos costumes e ao ambiente social em que vivem.

Dessa forma, medidas como a destituição e suspensão do pátrio poder são apontadas e defendidas em vários trabalhos do congresso, como forma eficaz de prevenção das influências familiares na educação dos filhos.

Em outro trabalho apresentado por Alfredo Balthazar da Silveira intitulado “*Limites e restrições ao pátrio poder - função tutelar do estado moderno em relação aos menores e materialmente abandonados*”, são apresentadas medidas que foram tomadas ao longo da história, visando limitar a exacerbada autoridade dos pais sobre os filhos. A restrição da autoridade

paterna não somente procurava evitar os abusos cometidos contra crianças, mas também evitar o desenvolvimento da criminalidade infantil.

Referindo-se ao congresso penitenciário de Paris de 1895, em que se afirma que a influência familiar é determinante para o crescimento da delinquência juvenil, o autor reafirma a necessidade de intervenção das autoridades públicas nas famílias, preconizando a suspensão e destituição do pátrio poder, *“todas as vezes que os lares constituem verdadeiros focos de infecção moral”* (p. 42)

Offerecendo os mais perniciosos exemplos á sua prole, que se habituará a presenciar degradantes espectáculos (...) taes pais não podem ter, sob a sua guarda e responsabilidade, aquelles frágeis seres, que são legítimos credores da vigilância e desvelos dos agentes de segurança pública e dos corações generosos. (I Congresso Brasileiro de Protecção a Infancia, 1925, p. 40)

Reconhecendo-se o direito da criança a uma eficiente proteção que a preserve do abandono material e moral, é discutida, pelo mesmo autor, a necessidade de impôr restrições ao exercício do pátrio poder, destituindo ou suspendendo-o de acordo com as condições das famílias que as crianças pertencem, freqüentemente consideradas inadequadas à educação dos filhos, já que tais medidas se fundamentam na idéia de que os lares das famílias pobres são desajustados, desregrados e “imorais”.

Esses lares, que reclamam uma energica e immediata intervenção das autoridades publicas, são os centros da mais deslavada immoralidade (...) (I Congresso Brasileiro de Protecção a Infância, 1925, p. 43)

O autor conclui defendendo que a modificação do pátrio poder trata-se de uma das mais úteis providências jurídicas, que podem diminuir os resultados da delinquência juvenil, e que tal medida não ofende os interesses da família, nem colide com os princípios do liberalismo.

O estado, supprindo, portanto, a autoridade paterna, na educação das creanças desvalidas, usa, realmente, de um inconcusso direito, creado pelas contingencias da vida hodierna, que lhe conferem todos os meios necessarios á sua defesa moral, á sua prosperidade material. (I Congresso Brasileiro de Proteçao a Infancia, 1925, p. 45)

Em diversos outros trabalhos, como por exemplo os apresentados por Dr. João Aureliano Correia de Araújo, Dr. Alfredo Balthazar da Silveira, Dr. Taciano Antonio Basilio, a defesa de intervenção do Estado nas famílias, por intermédio das alterações relativas ao pátrio poder, se revela bastante marcada nas propostas de prevenção à delinquência e de proteção à infância, as quais revelam um discurso em que é retirada do Estado a total responsabilidade pela produção da situação que se apresenta.

(...) O que convém, portanto, aos interesses sociaes, que não podem ser preteridos, e á segurança phisica e moral das creanças, é, exactamente, segregal-as dos lares, que são verdadeiros focos de immundicie, onde imperam o cynismo e a perversidade. (...) Para obsta, portanto, a finesta actuação dos maus exemplos da família na formação moral da creança, (...) é que se recomenda e preconiza a separção completa daquulas inditasas creanças, que são merecedoras da piedade dos corações generosos e do amparo dos governantes avisados. (p. 193 e 194, grifo meu)

Outras propostas de assistência a esta infância, considerada em perigo mas perigosa também, são apresentadas nos trabalhos do congresso. A criação de colônias agrícolas e industriais, asilos, reformatórios são algumas dessas proposta apontadas pelos autores.

O objetivo estava em readaptar essas crianças e jovens, por meio de sua segregação efetuada pelo seu internamento nessas instituições, a fim de que fossem “devolvidas” à sociedade, aptas para o convívio social, de forma harmoniosa, respeitando as regras sociais impostas pela organização social e preparadas para o trabalho.

O trabalho, como alternativa para a reeducação e prevenção, exercido nas instituições de assistência à infância abandonada e delinqüente, aparece nas propostas apontadas por grande parte dos autores do congresso.

Obedecendo às finalidades da assistência preconizada nesse período, a proposta educativa presente nessas instituições, pretendia, por um lado, isolar as crianças pobres de meios “contagiosos”, e por outro, prepará-las para serem trabalhadores submissos à exploração (Kuhlmann, 1990).

A defesa da necessidade de regulamentação e fiscalização do trabalho das crianças, tanto industrial como agrícola e comercial, apresentada por Franco Vaz, legitima o trabalho infantil diante da sociedade e do Estado, demonstrando que há por parte desses setores a intenção de exploração e incentivo ao trabalho das crianças.

Franco Vaz, diretor da Escola Premonitória Quinze de Novembro defende a necessidade de se fundar e organizar escolas de correção, de reforma ou reformatórios, destinadas à reeducação dos delinqüentes menores de idade, evitando-se a prática de futuros atos criminosos, que ocasionariam prejuízos à propriedade e à vida.

Em seu trabalho, “*As escolas de reforma e a sua necessidade no Brasil*” afirma, ainda, que o Estado se mostra indiferente e desinteressado acerca da questão, alegando que há uma única instituição oficial mantida pela União, para educação e assistência a menores moralmente abandonados, órfãos, etc., fundada em 1903, (Escola Premonitória 15 de Novembro). Defende, nesse sentido, a criação de casas de educação, preventivas e reformadoras, nas quais as crianças, em diferentes graus de abandono e “perversão”, possam formar ou reformar seu nível moral, seus costumes e suas influências biológicas.

O objetivo principal dessas instituições, segundo o autor, consiste na formação moral e profissional das crianças adaptando-as às regras sociais estabelecidas, respondendo, dessa forma, às necessidades econômicas.

(...) ofereça também ao Estado, à sociedade, a ampla vantagem, moral e economica, de tornal-os “utilidades” nas diferentes formas de trabalho são e fecundo, impedindo-os, ao mesmo tempo, de envergonhar a coletividade ou sobre ella pisar parasitariamente, muito ao contrario, para ella e com ella

fazendo-os produzir. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 138)

Os reformatórios, de acordo com Franco Vaz, deveriam oferecer oficinas e trabalhos agrícolas para menores delinquentes, com duas seções, feminina e masculina, até que o Estado pudesse criar o número de instituições que fossem se mostrando necessárias.

Alfredo Balthazar da Silveira, propõe o estabelecimento de instituições para o amparo à infância, nas quais o trabalho aparece, também, como elemento de reeducação. Afirmar que, por intermédio de uma educação positiva e de instrução profissional, agrícola, industrial, adotadas na colônia, juntamente com assistência médica, o Estado poderá assegurar proteção à infância abandonada e prevenção à degenerescência da raça por meio do vigor físico proporcionado por esse sistema educacional, bem como salvar do vício e do crime, e principalmente oferecer “*ao Brasil homens aptos para defendel-o e engrandecel-o pelo trabalho.*” (p. 186)

João Aureliano Correia de Araújo propõe a implantação de legislação apropriada à questão da infância desamparada, traduzida em medidas educativas e de assistência, em que o regime penitenciário seja raramente aplicado. A partir dessas normas legislativas deverá ser criado um sistema de beneficência incluindo asilos, orfanatos e escolas de preservação e de reforma destinadas à educação e preservação das crianças ainda “não pervertidas”, e ao levantamento moral ou reeducação das já viciosas no contato com a mendicância das ruas.

O autor defende que estes estabelecimentos sejam organizados em classes distintas, sendo as crianças distribuídas conforme a idade, o sexo, a natureza, o temperamento e predisposições de cada uma, segundo observação e classificação feitos mediante exame psico-físico, efetuado por médicos profissionais.

As Escolas de Reforma, ou Reformatórios, devem harmonizar o ensino com o trabalho, ministrando-se com a educação escolar o ensino industrial ou profissional, *afim de que, ao sahir desses estabelecimentos, o menor já adolescente esteja apto a ganhar a vida pelo trabalho honesto, e, sendo*

mulher, habilitada nos trabalhos domesticos, capaz de gerir uma casa". (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 405)

Como complemento da assistência prestada aos menores abandonados, propõe-se pelo mesmo autor, a constituição de sociedades de patronatos, cujos membros se encarreguem de proporcionar colocação honesta, amparando os “menores” para a sua reintegração à vida social.

A assistência à infância, com base nessas análises realizadas na pesquisa, pretende ADAPTAR e REGULAR, por meio do controle social, efetivado pelo Estado e instituições de assistência, a população que não se enquadra às normas sociais, seja pela sua situação de abandono ou por estarem propensas a se tornarem delinquentes.

Carlos Castrioto F. Mello, defende que dentre os meios preventivos de defesa social, considerados como substantivos penais, destacam-se as medidas que dizem respeito ao amparo e proteção à infância.

Proteger a creança desde o berço (...) é, sem duvida pugnar pela formação de homens de bem, dar á Patria cidadãos destinados a trilhar o caminho da legalidade, é concorrer para que se reduza ao minimo o coeffericiente da criminalidade de um povo. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, 172)

O autor no trabalho, *Da proteção como substantivo penal*, propõe, nesse sentido, que o Estado disponha de um número suficiente de estabelecimentos onde possam ser recolhidas as crianças abandonadas.

Nesses estabelecimentos, segundo o autor, devem ser ministradas “*de acordo com os melhores methodos scientificos e higienicos, em ordem a que cada creança pôssa ser devolvida á sociedade perfeitamente apta para qualquer das occupações da vida exterior, no caminho da ordem e da legalidade.*” (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, 172)

O objetivo não era, dessa forma, a emancipação dessas classes, mas a obtenção de controle, a fim de evitar a ameaça proporcionada por esses setores. A educação popular que as elites pensavam, ficava distante de um projeto universalizado, com perspectivas igualitárias. (Kuhlmann, 2001)

Zeferino de Farias apresenta de forma mais explícita, no trabalho “*Dos asylos*”, idéias que concebem uma visão determinista quanto à educação proposta para as classes populares, designando de forma fatalista o seu desenvolvimento profissional e educacional, enfim, o seu papel na sociedade conservando nesse sentido, as desigualdades entre as classes, mantendo os menos favorecidos em sua situação de pobreza e exploração.

Afirma-se que há dois centros em que se pode desenvolver a educação da criança, um é o familiar, considerado natural e outro o asilo ou colégio. O que se coloca em discussão é que das duas educações, familiar e coletiva, a primeira é a que melhor prepara a criança “*para os labores da vida, para as lutas da existência.*” (p. 208).

(...) collocado em uma familia de gente de trabalho, educado com os filhos da casa, o pupillo vae gradualmente se adaptando ás condições de existencia do meio operario ou agricola. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 209)

O autor defende, nesse sentido, a colocação dos órfãos pobres em casas de família que possam criá-los. Afirma que o sistema de confiar às famílias os órfãos, já existia a partir das Ordenações do Reino da Rússia, oferecendo pensão às famílias que acolhessem os órfãos, no entanto, geralmente não recebiam instrução e educação.

Não seria possível à Justiça e ao Ministério Público fiscalizar a educação que recebem as crianças confiadas a particulares, muitas vezes consideradas apenas um instrumento de trabalho, e é dentro deste contexto que surge o asilo. O autor afirma que no asilo o assistido começa a ter os primeiros ensinamentos para a sua educação e principais elementos da instrução.

O dever social dos asilos, segundo o mesmo autor, é retirar a criança desamparada do meio pernicioso em que se encontra, assegurando sua subsistência e melhorando suas condições de saúde, instruí-la e educá-la, no entanto, o autor afirma, que não se deve esquecer suas *condições de pobreza*, demonstrando que não há a intenção de transformação social, mas sim de adequação das crianças ao processo produtivo e manutenção das relações de classe estabelecidas.

É uso em muitos asylos não prepararem os educandos, tanto de um como de outro sexo, para o meio em que terão de viver, o que é concorrer para sua infelicidade futura. Provindos de origem modesta, onde impera a necessidade recebem as vezes educação luxuosa incompatível com a sua pobreza (...)

Sem deprimir, convem lembrar ao asylado sua modesta origem, inculcando-lhe o dever de respeitar, amparar e melhorar os que lhe estão ligados pelos laços de sangue, e isso raramente se consegue quando recebe instrução que o destaca extremadamente da sua humilde proveniência. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 211 e 212, grifo meu)

Concluindo que: “*Convem dirigir a educação aos asylados segundo suas aptidões, sem perder de vista o meio em que terão de viver*” (p. 213), defende a necessidade de que a vida nos asilos se aproxime tanto quanto possível da família do asilado.

Apesar da predominância de defesa ao controle social e das concepções deterministas e mesmo preconceituosas em relação as classes populares, o pensamento presente no congresso não era unânime, existindo análises que buscavam a crítica à sociedade e a sua organização, e outras explicações acerca da questão da infância abandonada e delinqüente.

O trabalho de de Maria Lacerda de Moura, feminista e simpatizante das idéias comunistas e anarquistas (Kuhlmann, 1990), traz várias críticas às formas de assistência, à caridade, procurando fundamentar sua análise na denúncia da forma como a sociedade se organiza, produzindo as circunstâncias que tornam necessários o amparo e assistência à infância pobre, abandonada e delinqüente. A autora escreveu quatro trabalhos para o congresso⁸, embora não tenha participado das reuniões. Seus trabalhos falam sobre as origens da situação da pobreza, da submissão e da exploração, apresentando propostas concretas de educação emancipadora, explicitando, desse modo, as

⁸ “O actual regimen social solucciona o problema da protecção á infancia”, “Educação laica”, “Das vantagens da educação intellectual e profissional da mulher na vida prática das sociedades” e “A educação feminina”.

reivindicações e o pensamento da classe operária, em contraste com os da classe dirigente. (Faria, 2002)

“O actual regimen social solluciona o problema da protecção á infancia?”, demonstra um contraponto nas propostas de assistência defendidas no congresso, revelando que o pensamento que prevalecia nos trabalhos analisados, quanto ao controle das classes populares, não era unânime.

Maria Lacerda de Moura, afirma que a multiplicação das creches, orfanatos, evidencia a situação de miséria, vício, dor, que a infância se encontra, procurando demonstrar que a caridade não soluciona o problema da penúria.

Fundam-se associações de protecção á infancia. E se não houvesse creanças desprotegidas? Há rodas porque ainda se enjeita filhos. E quando não houver filhos para serem enjeitados?. Enjeita-se porque a CARGA foi inteiramente atirada aos braços da mulher (...) A protecção é dispersiva, não tem a idéia da Unidade. Permite a uns a situação de productores e felizes e a outros - de miséria e assistência, e destes se exige ainda - gratidão e humildade. E em volta dos philanthropos, em volta dos hospitaes, das crèches, dos asylos, hospícios, patronatos, maternidades, está a dôr, a miséria faminta, para o qual nada é bastante e tudo falta. Lá dentro, cada assistido é um numero, cá fora nada é bastante e milhares são quasi todos, é a grande maioria (...) (I Congresso Brasileiro de Protecção à Infância, 1925, p. 151)

A autora afirma que a sociedade estabelecida na época não soluciona o problema da protecção à infância, sendo necessário combater as causas econômicas e sociais que produzem a miséria, o abandono, a delinquência, enfim, as causas que tornam necessárias essa protecção, afirmando *“que tudo deve ser transformado.”* (p. 151)

É preciso destruir o silêncio que envolve a grave questão economica e social (...) as riquezas são obtidas à custa da miséria moral, à custa do sacrificio da maioria. (...) os satisfeitos, os que

venceram na vida não se vão bater pelo bem estar dos outros (...), o interesse dos primeiros é que os outros se resignem e sejam conservados na ignorância (...) Precisamos nos convencer: não há preguiçosos - há doentes. Não há ladrões miseráveis: há grandes ladrões. Os primeiros são criaturas que foram roubadas legalmente pelos outros e procuram rehavêr o seu bocado fora das leis, senão de accôrdo com as leis naturais. Não há viciados: há vícios que a sociedade fina cultiva como desporto e para onde atira um sem número de victimas indefesas para depois gosar o prazer de fingir que os salva, as arranca do lôdo - distribuindo uns miseráveis mil-réis para asylos de loucos e crèches de degenerados: snobismo dos ricos... (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 153)

Coloca-se a necessidade de que as grandes propriedades e grandes fortunas sejam restituídas e que o trabalhador exija essa restituição, em busca do bem estar coletivo. A autora propõe a educação clássica pelo teatro, bibliotecas públicas, museus, exposições permanentes, escolas ao ar livre, de belas artes, jardins de infância, assistência médica, etc., enfim o bem estar para todos a fim de satisfazer as vocações e necessidades. Afirma, no entanto, que no atual regime nada disso é possível, à medida que os *detentores do poder e do capital* ficariam prejudicados nos seus interesses pessoais.

Conclui afirmando que não é justo a acumulação à custa do trabalho, sendo necessário protestar contra o direito do forte sobre o fraco, buscando-se a solução para o problema econômico.

Propõe ainda a educação da mulher e assistência às mães, bem como a proibição do trabalho dos menores nas oficinas e fábricas.

Afirma que a solução não é a criação de colônias, patronatos, crèches, mas sim o combate sistemático às causas da miséria, da orfandade, o que envolve o protesto contra a exploração dos fortes, dos ricos, dos poderosos.

Leite (1988) afirma que Maria Lacerda de Moura foi uma solitária combativa e que representou a expressão acabada do anarquismo do começo do século, e como em tantos outros casos “mal vista, à direita e à esquerda”.

Para os anarco-sindicalistas suas tendências individualistas, impregnadas de espiritualismo, na linha de Cristo, Tolstói e Gandhi, dificultavam um relacionamento de aliados. Para os comunistas, a sua recusa de estudar o marxismo e sua retórica anarquista afastaram-na de uma atuação política produtiva.

A autora afirma que a permanente inquietação, a necessidade de pensar por si mesma e desmistificar as convenções sociais fez com que Maria Lacerda de Moura se afastasse dos diferentes grupos religiosos, políticos e intelectuais a que se aliou temporariamente. Para Leite (1988), é deste afastamento que resulta o silêncio e a perplexidade que a figura de Maria Lacerda Moura vem inspirando nesses anos todos.

Não somente o posicionamento de Maria Lacerda de Moura mostra-se divergente ao discurso hegemônico do congresso, mas também outros setores da sociedade se mostravam em discordância à esse discurso. Kuhlmann (2001), afirma que o I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância foi objeto de críticas, antes mesmo de ser realizado. Por exemplo a revista “*Clarté*”, de orientação socialista, em seu 2º número, trouxe o artigo: “*A infância abandonada*”, escrito por Luiz Palmeira, com críticas contundentes à reunião que seria realizada.

Essas críticas referiam-se as finalidades do congresso, que se propunha discutir propostas a serem realizadas em benefício da infância desvalida, mas, afirma que aqueles que não aderiram ao congresso, consideravam que nada seria resolvido, na medida em que a causa do abandono não seria discutida.

Kuhlmann (2001) afirma que para em seu artigo, Palmeira coloca que a causa do abandono era identificada na desigualdade econômica produzida pelo sistema capitalista, e via em muitos intelectuais uma atitude que beirava a arrogância diante da pobreza.

Kuhlmann (2001) afirma, ainda, que Palmeira duvidava, nesse sentido, que o congresso viesse apresentar resultados concretos para a melhoria da situação de vida da maioria das crianças da população brasileira.

Para esses sociólogos de pacotilha o abandono da infância se acabará com simples, com meras sugestões de filantropismo, como se possível lhes fosse solucionar o problema com a criação de

casas de caridade. Contra isto, contra este filantropismo barato, falsificado, protesta a verdade histórica, porquanto até hoje o coeficiente de pequeninos miseráveis não tem diminuído. (Clarté, Ano I, n.2, p.85, apud Kuhlmann, 2001, p.170)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por mais de um século e meio a única instituição de assistência à infância foi a Roda dos Expostos, que recebeu muitas críticas, sobretudo quanto às más condições de vida oferecidas às crianças ali expostas. Apesar das críticas o sistema de Rodas permaneceu por muito tempo.

Em suma, a assistência oferecida no período Colonial revelava os interesses das classes dominantes em preparar uma mão-de-obra para sua serventia, já que temiam por sua escassez em decorrência do fim do sistema escravista. Meninos e meninas eram, nesse sentido, formados para tornarem-se empregados domésticos e trabalhadores de vários setores da sociedade.

Essas iniciativas fundamentavam-se sob o argumento cristão de ajuda ao próximo. No entanto, esses argumentos serviam para amenizar as consciências de uma sociedade desigual e excludente. Refletiam ideologicamente a preocupação em fazer com que essas crianças assistidas pela iniciativa caritativa se tornassem “úteis a si e à sociedade”.

Com a passagem para a República, iniciam-se as iniciativas de organização de uma legislação de proteção à infância e paralelamente cresce a preocupação com uma nova questão que começa a acentuar-se, a infância delinqüente.

O aumento da criminalidade infantil e do abandono acentua-se à medida que se inicia o processo de industrialização, resultando no crescimento urbano e também da pobreza produzida pelas desigualdades sociais inerentes ao sistema de produção capitalista, em que o crescimento econômico gera acumulação de riqueza.

Nesse contexto, a questão da infância passa a exigir políticas públicas renovadas, criando-se equipamentos para a institucionalização da assistência filantrópica-higienista.

Os médicos higienistas buscavam tomar várias medidas na questão da infância abandonada, como o combate à mortalidade infantil, às doenças infantis, educação das mães, introdução da pediatria e puericultura, campanhas de higiene, entre outras iniciativas. No final do século XIX, os juízes incorporam ao seu campo de atuação tradicional, a preocupação em relação à infância delinquente.

A preocupação com a infância nos meios jurídicos e médico relaciona-se ao projeto de normalização da sociedade, visando eliminar as desordens de cunho social, físico e moral, principalmente nos centros urbanos.

Neste projeto de normalização da sociedade, uma das estratégias da medicina social é a prevenção, fundamentada teoricamente nos princípios da eugenia e na teoria da degenerescência e efetivada, na prática, pelas intervenções institucionais por intermédio da filantropia e pelos projetos de lei.

As teorias da eugenia e da degenerescência justificam o surgimento de projetos e programas de cunho filantrópico, voltados para a prevenção do desvio social, tendo como alvos, as famílias pobres, crianças abandonadas e delinquentes. Com a defesa da tese da inferioridade congênita ou adquirida irreversível ou não, presentes nessas teorias, justificam-se as diferenças de qualidade de vida entre classes. (Patto, 1993)

A burguesia, por intermédio, da filantropia, numa ação caracterizada pela prevenção, passa a dirigir a vida dos jovens considerados propensos à criminalidade, como os abandonados e os pobres. O objetivo era qualificar o jovem para o trabalho, baseando-se na formação de uma futura mão-de-obra preparada, por meio, da educação profissional a ser empreendida pelas instituições de assistência, revelando também uma preocupação com a higiene moral da sociedade.

Dessa forma a filantropia, buscando a valorização da família, da prevenção à ociosidade, ao crime e visando a preparação da criança pobre e abandonada para o trabalho, estaria domesticando e controlando as classes consideradas perigosas. Nesse sentido, visava-se assistir para prevenir e quando a prevenção não fosse possível, entraria a correção, exercida por rigorosa repressão e auxiliada pela polícia. A filantropia, nesse contexto, assume a tarefa de tornar essa população útil à sociedade.

A assistência oficial neste período era um misto de caridade oficial e assistência estatal. A atuação do Estado na assistência à infância baseava-se na “eugenia do povo”, recorrendo a instrumentos difundidos pela filantropia médica reforçando, dessa forma, o seu papel controlador e disciplinador exercido pelas instituições subordinadas ao Ministério da Justiça.

A assistência realizada pelo Estado abrangia medidas de profilaxia social, promovendo uma grande economia pública, ativando o trabalho, a indústria e tudo o que viesse a promover o progresso da pátria.

O I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (CBPI), abordou dentre os temas apresentados, diversas dessas questões, no que se refere a questão do crescimento do abandono e da delinquência, debatendo sobre suas supostas causas e apontando propostas de assistência à infância. No decorrer dos discursos presentes nos trabalhos selecionados para a realização da pesquisa, a infância pobre é concebida como em situação de perigo, seja pela seu estado de abandono ou por estar propensa a se tornar delinquente, o que a partir das análises feitas, a torna um fator de ameaça à ordem e à manutenção social.

O CBPI apresentava nos trabalhos defendidos o pensamento hegemônico que considerava a racionalidade, a ciência e a tecnologia como propriedades dos setores dominantes, oferecendo-lhes autoridade para assumirem o controle das políticas e das relações sociais. Visava-se a manutenção da ordem social, evitando-se o perigo de desestabilização e de degeneração social. (Kuhlmann, 2001)

A análise do trabalho apresentado por Maria Lacerda de Moura, feminista, simpatizante das idéias comunistas e anarquistas (Kuhlmann, 2001) demonstra um contraponto nas propostas de assistência defendidas no congresso, revelando que o pensamento que prevalecia nos trabalhos analisados, quanto ao controle das classes populares, não era unânime.

O estilo da autora é apaixonado e apaixonante, destoando radicalmente do conjunto de idéias discutidas naquele evento (...)
(Kuhlmann, 1990, p.135)

As questões levantadas ao longo da pesquisa não se esgotam nessas linhas finais, abrindo caminhos para novos estudos. Uma questão fundamental

que fica aberta para análise trata-se da questão acerca do caráter ambíguo da assistência, enquanto direito e enquanto domesticação, presente nas instituições de assistência.

É necessário que se intrerogue se são complementares ou antagônicas, quando a educação não é assistencialista e quando o assistencialismo não é educativo. Faria (2002) afirma que freqüentemente se considera que apenas o assistencialismo manipula a autonomia, cria a dependência e a submissão.

Afirma, no entanto, que sabe-se que é exatamente o papel da educação escolar na sociedade capitalista, que também usa do assistencialismo para alcançar plenamente seus objetivos.

Outra questão que merece atenção refere-se à educação e proteção das *meninas*, que encontram-se em situação de abandono, bem como do tratamento dessas nos casos de delinquência juvenil. Nota-se ao longo da pesquisa que é muito escasso o material de estudos que abordam essa questão, sendo generalizado, por meio de termos como “menor”, criança abandonada, jovens delinquentes, etc, a situação da infância abandonada, como se não houvesse diferenciação nos objetivos e finalidades das propostas de assistência em relação às meninas e meninos.

Levando-se em conta que a situação de abandono é ainda hoje um dos grandes desafios da sociedade como um todo, é bastante relevante o questionamento acerca das instituições, iniciativas do Estado, religiosas, ONG's, entre outras, e dos discursos por elas produzidos, atualmente, para o atendimento à infância abandonada e delinqüente, analisando e interrogando-se se tais iniciativas conseguiram romper com os limites da caridade e da filantropia e se os discursos apresentados nessa pesquisa foram superados.

BIBLIOGRAFIA

ARIÉS, Philippe. *História Social da Família e da Criança*. Rio de Janeiro: Zahon, 1981.

ARROYO, Miguel.G. *Fracasso-Sucesso: O Peso da Cultura Escolar e do Ordenamento da Educação Básica*. Em Aberto, Brasília, ano 11, n.53, jan./mar:1992.

BOURDIEU, P. *A Miséria do Mundo*. Petrópolis: Vozes, 1998.

CHATIER, R. *A História Cultural: Entre Práticas e Representações*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil; Lisboa (Portugal):Difel, 1990.

CHAUÍ, Marilena de S. *O que é ideologia*. São Paulo : Brasiliense, 1981.

DONZELOT, Jacques. *A Polícia das Famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

FARIA, Ana Lucia Goulart de. *Educação Pré-Escolar e Cultura: para uma pedagogia da educação infantil*. São Paulo: Cortez, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

_____. *A História da Loucura*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1978.

_____. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1986b.

FREITAS, M. C., KUHLMANN Jr. M. *Os intelectuais na História da Infância*. São Paulo: Cortez, 2002

KUHLMANN Jr., Moysés. *Educação Pré-escolar no Brasil (1899-1921) : exposições e congressos patrocinando a "Assistência Científica"*. São Paulo: Dissertação de Mestrado,1990.

_____. *As Grandes Festas Didáticas – a educação brasileira e as exposições internacionais (1862-1922)*. Bragança Paulista: Editora da Universidade Sao Francisco, 2001.

MARCÍLIO, Maria Luíza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. In: FREITAS, Marcos C. *História Social da Infância no Brasil*. Bragança Paulista: Cortez Ed. USF-IFAN, 2003.

_____. *Assistência à Infância*. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

MOREIRA LEITE, Miriam. Centenário em surdina: a história de uma conquista. *Leitura*. São Paulo, 6(70), p.4 mar. 1988.

_____. Roda dos Expostos. *Resgate*. Campinas, n. 3, pp. 66-75, 1992.

PATTO, Maria Helena S. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo : T. A. Queiroz, 1990.

_____. *A Criança da Escola Pública: Deficiente, Diferente ou Mal Tratada?*. São Paulo, Ciclo Básico- Secretaria da Educação- CENP, p.50-61, 1990.

PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene. *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1995.

RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar*. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

RIZZINI, Irma. *Assistência à Infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

TEIXEIRA, A. *Educação no Brasil*. São Paulo: Nacional, 1976.

VIANNA, Adriana de R. B. Internação e Domesticidade: caminhos para a gestão da infância na Primeira República. In: MAGALDI, Ana Maria, ALVES, Cláudia, GONDRA, José G. *Educação no Brasil: história, cultura e política*. Bragança Paulista: EDUSF, 2003.

FONTES

ARAÚJO, João Aureliano Correia de. *Methodos productivos e reformadores baseados na educação moral e na assistência*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

BASILIO, Taciano Antonio. *Castigos às crianças*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

CORTÊS JUNIOR, J. *O regimen convencional da infancia delinquente*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

DANTAS, Christovam Bezerra. *A criança e a eugenia*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

FARIAS, Zeferino de. *Dos asylos*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

MACHADO, Antonio Pinto. *Amparo e assistência às mulheres e crianças proletárias no subúrbio*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

MELLO, Carlos Castrioto F. *Da protecção como substantivo penal*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

MONCORVO, Filho. *Regulamentação das amas de leite no Brasil*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

_____. *Departamento da Creança no Brasil*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

MOURA, Maria Lacerda de. *O actual regimen social solluciona o problema da protecção á infancia*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

SILVEIRA, Alfredo Balthazar da. *Limites e restrições ao pátrio poder - função tutelar do estado moderno em relação aos menores e materialmente abandonados*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

SILVEIRA. *Criminalidade infantil*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

_____. *O film cinematographico como factor da delinquencia juvenil*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

SOUZA ALVES, Maria Luiza de. *A infancia - cuidados que de todos exige: meio de amparar-a e protegê-la - assistência às creanças desvalidas nos povoados remotos das capitais*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

VAZ, Franco. *O trabalho industrial das creanças - necessidade de sua regulamentação*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

_____. *As escolas de reforma e a sua necessidade no Brasil*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

VILHENA, Mario Alcantara de. *Da protecção moral á infancia*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA, 1.º – 7.º BOLETIM – (1924). Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925

ANEXO I

PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO

DE

PROTECÇÃO À INFANCIA

(Sob o patrocínio do Exmo. Sr. Presidente da República)

CREADO POR INICIATIVA

DEPARTAMENTO DA CRIANÇA NO BRASIL

Realizado de 27 de Agosto a 5 de Setembro de 1922,
por ocasião das festas do

CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA

7.º BOLETIM — (1924)

Theses officiaes,
Memorias e
Conclusões



RIO DE JANEIRO
Emp. Graphica Editora — Av. Marechal, 67, 78
1925

PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA

ÍNDICE DO 7.º BOLETIM

1.ª Secção — SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO

Dr. Evmaristo de Moraes.....	O testemunho infantil e juvenil perante a justiça. (Thema official)	Pag. 7
Dr. Astolpho de Rezende.....	O cinematographo e a criança. (Thema official)	" 13
Dr. Alfredo Bulthazar da Silveira..	O film cinematographico como factor da delinquencia infantil....	" 17
Dr. Alfredo Bulthazar da Silveira..	Limites e restrições ao patrio poder — Função tutelar do estado moderno em relação aos menores e materialmente abandonados. (Thema official).....	" 29
Dr. Antonio Taciano Basilio.....	Castigos ás crianças.....	" 48
Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães	Atentados ao pudor da criança — Prophylaxia e meios coercivos..	" 57
Dr. Clovis Bevilacqua.....	Exploração infantil — Medidas a serem estabelecidas para evital-a. (Thema official).....	" 65
Dr. Almir Madeira.....	Da renuncia á procreação — Como encantar o perigo que nos ameaça?	" 66
Dr. Evmaristo de Moraes.....	Prostituição e Infancia. (Thema official).....	" 67
Dr. Alfredo Bulthazar da Silveira..	Protecção social aos filhos naturaes	" 80
Dr. Cesarão Corrêa do Arruda.....	O amparo á criança e o futuro da nossa nacionalidade.....	" 95
João Sobral Bittencourt.....	A criança — seu amparo e educação	" 108
Dr. Mario Alcantara de Vilhena.....	Da protecção moral á infancia.....	" 114
Humberto Gentil de Araujo.....	A infancia no commercio.....	" 128
Dr. Fernando Magalhães.....	Lucta contra o aborto criminoso..	" 135
Dr. Franco Vaz.....	O trabalho industrial das crianças — Necessidade de sua regulamentação. (Thema official).....	" 135
Dr. Franco Vaz.....	As escolas de reforma e a sua netação. (Thema official).....	" 137
Dr. D. Maria Lacerda de Moura.....	O actual regimen social sociectional — O problema da protecção á infancia?	" 150
Dr. Antonio Carlos Simoes da Silva	Fiscalização da prostituição no Brasil, em favor da infancia.....	" 156
Dr. Arnaldo Cavalcanti.....	O papel da imprensa na protecção á infancia.....	" 161
Dr. Antonio Xavier de Assis.....	Em prol da criança.....	" 164

Dr. Levi Carneiro.....	Leis e tendências legislativas em fa- vor da infância, contemporâneas da guerra europeia.....	167
Dr. Cândido de Souza.....	A criança e o Theatro. (Thema ofi- cial).....	168
Carlos Castelfruto F. Mello.....	Da protecção á infancia como sub- stituto penal.....	171
Christovam Bezerra Dantas.....	A criança e a eugenia.....	175
Dr. Gonçalo Moniz.....	A consanguinidade do Codigo Civil brasileiro.....	180
Dr. Juvenal Lapa-tine.....	O combate ao alcoolismo e a escola domestica de Natal.....	181
Dr. Sebastião Fernandes.....	A infancia abandonada e as colonias educativas.....	181
Dr. J. Chres Junior.....	O regimen convencional da infancia delinquente.....	186

2.ª Secção — ASSISTENCIA

Dr. Alfredo Balhazar da Silveira.....	Criminalidade Infantil. (Thema ofi- cial).....	189
Dr. Victor Godinho.....	Os sanatorios de preservação na as- sistencia prophylactica á progenie dos tuberculosos.....	197
Dr. Antonio Rodrigues Lima.....	Contribuição para a organização das maternidades no Brasil.....	201
Dr. Ribeiro da Silva.....	Da protecção á infancia pelo favore- cimento ás familias numerosas.....	205
Dr. Zeferino de Faria.....	Dos asylos. (Thema official).....	207
D. Rosina Nogueira Soares.....	As obras da Cruz Vermelha Brasi- leira em São Paulo, com relação á assistencia á infancia.....	213
Dr. Luiz Caminha Sampaio.....	A protecção á infancia em Juiz de Fóra.....	218
Dr. Cesario Cortêa de Arêndia.....	A cruzada de protecção e assistên- cia á infancia no Estado do Ma- ranhão.....	225
Dr. Manoel Dantas.....	Assistencia e protecção á mulher gravida.....	254
Francisco de S. Mello e Sá.....	Assistencia á Infancia do Rio Gran- de do Norte.....	257
Dr. Helvecio de Andrade.....	Algumas idéas sobre o problema de protecção á infancia.....	263
D. Maria Luiza de Souza Alves.....	"A infancia. Cuidados que de to- dos exige. Meios de amparar-a e proteger-a. Assistencia ás crianças desvalidas nos povoados remotos das capitães".....	268
Dr. Varella Santiago.....	O 1.º anno da "Polyclinica de Cre- anças" do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio Grande do Norte.....	269
Dr. Abdenago da Rocha Lima.....	A condição da criança no Ceará sob o ponto de vista sanitario.....	287
Dr. Manoel Acrio.....	A criança no Alto Juruá. (Contri- buição para seu conhecimento — Precariedade de suas condições — Apello em prol de sua melhoria)	288

Dr. Alfredo Hamswinkel.....	Quando começou a protecção á In- fancia?.....	291
Dr. Helvecio de Andrade.....	Duas palavras sobre a criança. Em honra da qual se vai reunir na Capital Federal um Congresso.....	295
D. Maria de Lourdes Nogueira.....	Necessidade da criação de Obras destinadas á preservação dos na- scituros.....	298
Dr. Francisco Fernandes Sobral.....	A Assistencia e Protecção á Infan- cia na Administração e Economia Políticas do Estado.....	301
Frederico Carlos de Abreu e Souza.....	Da necessidade da protecção á cre- ança maltratada no seu próprio lar.....	306
D. Elconora da Silveira Cintra.....	Associação Feminina Beneficente e Instructiva.....	306
Dr. Maurity Santos.....	Sobre a protecção e assistencia á mulher grávida nas classes po- bres do Brasil.....	309
Dr. Antonio Pinto Machado.....	Amparo e assistencia ás mulheres e creanças proletarias nos subúrbios.....	312
Francisco Antonio Almeida Junior, Francisco Gurgulino de Souza e Mauro Montagna.....	Protecção a creança cega.....	314
Dr. Moncorvo Filho.....	Regulamentação das amas de leite no Brasil.....	337
Fortunato Jorge Godinho.....	Departamento da Creança no Brasil Patriotino da Sociedade de São Vi- cente de Paula.....	338
Concego João Condeiro da Silva.....	Pia instituição pã dos pobres de São Paulo.....	339
Dr. Joaquim Reis Magalhães.....	Casa Pia e Collegio dos Orphãos de São Joaquim, da Bahia.....	340
Francisco Antonio Bastos.....	A continuação da Obra de Anália Franco, em Juiz de Fóra.....	340

3.ª Secção — PEDAGOGIA

Clemente Quaglio.....	Estudo sobre a attenção de cem cre- anças brasileiras.....	345
Clemente Quaglio.....	Comparação entre a psychologia da creança e a do homem feito.....	360
Francolino Cuncu.....	O ensino da estenographia nas Es- colas primarias e Jardins da In- fancia.....	365
D. Leonora Stirling Hulsapple.....	As idéas educativas de um instru- tor persa.....	373
D. Alexina de Magalhães Pinto.....	Meios praticos de disseminar a edu- cação moral.....	377
Nestor dos Santos Lima.....	A colaboração dos paes e dos mes- tres na obra da educação.....	378
D. Maria Lacerda de Moura.....	Educação Laica.....	381
D. Antonio Itubeiro de Castro Lopes.....	A creança e a Escola.....	392
Concego Pedro Anisio.....	Psychologia pedagogica.....	397
Dr. João Aureliano C. de Araujo.....	Methodos productivos e reformado- res baseados na educação moral e na assistencia.....	403
Luiz Gomes Pereira.....	A educação pelo habito.....	408
Joaquim do Prado Leite Sampaio.....	A proposito de psychologia infantil.....	412

D. Haydée Vianna Pinza de Castro A creança na Escola. (Para proteger-a — observ-a.)	413
Clemente Quaglio Nova concepção psychologica da creança. (Nova orientação pedagógica.)	425
Dr. Helvecio de Andrade E' possível ensinar sem livro? Como obter a desejada uniformisação do ensino popular?	428
Dr. P. de S. de Meira e Sá Do problema capital, urgente, indissolúvel do Brasil nas suas duas faces	434
D. Maria Gloria Ribeiro de Almeida Vida moral e intellectual da creança	446
Dr. Everardo Buckheuser Escolas singulares ou grupos escolares	451
A. Gonçalves Nos domínios da pedagogia	454
Cesarão Corrêa de Alrudd O ensino da puericultura nas Escolas	460
D. Maria Lacerda de Moura Das vantagens da educação intellectual e profissional da mulher na vida pratica das sociedades	464
Fernino Costa A formação do professor primario	477
Prof. A. de V. Velga Pela infanticultura sociogenetica — Vislumbres de psychologia medica referente á cultura da infancia	480
Prof. Luis Corrêa Soares de Araujo Assistencia medica escolar	486
Clemente Quaglio Qual o methodo do ensino da leitura que mais de perto acompanha a evolução mental da creança?	488
Dra. Maria Renotte A eficiencia das Escolas na manutenção dos Hospitales Infantis	500
Dr. Oswaldo Soares Vieira Machado Ensino Technico-profissional	504
Clemente Quaglio Os instinctos na creança sobre o ponto de vista pedagogico	505
Clemente Quaglio Bases scientificas do ensino da leitura	515
Dr. Manoel Bonfim A pessoa moral da creança. (Direito da creança ser educada.)	525
Clemente Quaglio A imaginação nas creanças brasileiras	532
Dr. Raymundo Pinto Seidl Do combate ao analfabetismo e ao preconceito, como arma de valor em prol da protecção á infancia. (Thema official)	544
J. R. Coriolano de Medeiros Protecção e Assistencia á infancia na Parahyba do Norte	547
Dr. Henrique Castriciano O ensino da puericultura nas Escolas Domesticas	549
D. Maria Luiza de Souza Alves A infancia. — Cuidados que de todos exige. Meios de amparal-a e protegê-la. — Assistencia ás creanças desvalidas nos povoados remotos das Capitães	555
D. Maria Lacerda de Moura A educação feminina. Summario: Os trabalhos femininos e a irritabilidade nervosa. A degenerencia da especie. A questão do cerebro feminino. A escola-sociedade	564
Capitão Albino Monteiro As creanças e os animaes, sobre o ponto de vista educacional	574

4.ª Secção — MEDICINA INFANTIL

Dr. Bento Ribeiro do Castro Frequencia da adonopathia tracheo-bronchica nas Escolas Municipaes do Districto Federal e sua prophylaxia	585
Dr. Alfredo R. de Magalhães Anomalias congenitas dos dedos da mão	590
Dr. Martagão Gesteira Perturbações gastro-intestinaes do lactente. (Ensaio de classificação)	598
Dr. Alfredo Forvelto do Magalhães Progressos da orthopedia no Brasil: necessidade de sua intensificação. (Resumo e conclusões)	607
Dr. Alvaro Reis Vomitos habituaes dos lactantes. (Nota)	610
Dr. Sylvio Rego Nova technica operatoria nas imperfeições ano-rectaes	613
Dr. Bernardino Almeida S. Campos Influencia das crendices e das superstições sobre a morbilidade e mortalidade infantil	614
Dr. Augusto Lins e Silva Mortalidade infantil e secas do mórdeste	615
Dr. Alfredo Forvelto do Magalhães Da heliotherapia na infancia	621
Dr. Aureliano Barcellos Anomalias Ano-geitais na recém-nata	627
Dr. Mario Barreto Sobre um caso de granulomatose plasmactaria aleucemica	634
Dr. Olson Pimentel Contribuição ao estudo da extenose hypertrophica congenita do pyloro	639
Dr. Alexandre Affonso de Carvalho Infancia e adenoides	653
Dr. Abel Vargas Malaria congenita	660
Dr. H. C. de Souza Araujo As verminoses nas creanças do Paraná	661
Dr. Adalberto Cavalcanti Um caso de dystrophia infantil por ancylostomose	673
Dr. Ophir Loyola As falsas molestias da primeira dentição	675
D. Isabel Dantas A primeira dentição e os preconceitos populares	679
Dr. Jorge Clarke Bleich Sobre a angina diphtherica (Diphtheria Pharyngis a Laryngis) de creanças e o seu tratamento pelo Sozodol Natrium de Trommsdorfe, com derivado da Dijodophenolsul-Fonsaure	683
Dr. A. A. Forvelto da Silva Do coeficiente mortuario da 1.ª idade em Netheroy	684
Dr. Ignacio de Magalhães Fórmulas typas da molestia de Barlow	690
Dr. A. Fernandes da Costa Junior Indicações do Radium na therapeutica infantil	690
Dr. Luis Carlos de Oliveira Anomalias dentarias constataadas pela Radiumographia	691
Drs. Pinheiro Cintra e Rezende Puch Os novos serviços de hospitalisação para creanças, da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	691
Dr. David Bustos Da Roentgoscopia e da Esophagos-copia na extracção dos corpos ex-	

5.ª Secção — HIGIENE

Dr. Carlos Corrêa	brônchos do esôphago	692
Dr. Décio Parreiras	Sobre a athrepsia	701
Dr. Waldor Ribeiro	Vários coetécios de infestação helminthica na creança	708
Dr. Clemente Pereira	Da ascaridíose infantil no planalto de Santa Catharina e sua prophylaxia	733
Dr. Clemente Ferreira	A verminose intestinal nos lactantes. (Thema official)	738
Dr. Godscargo I. de Bakker	A dentição como agente pathogenico á luz da observação pediátrica moderna	755
Dr. Mario Barreto	Dos primeiros molares, sua importância na articulação	769
	Apontamentos clínicos a respeito das modalidades endocrínicas do Impuludismo no Estado do Rio de Janeiro	773
Dr. Eduardo Meirelles	Da pathogenia da doença de Barlow á luz da moderna doutrina das vitaminas	791
Dr. Clemente Ferreira	Os sanatórios marítimos na defesa prophylactica e na obra de assistência ás crianças debéis e tuberculosas. (Thema official)	801
Dr. Carlos Seidl	Dos meios practicos de interessar as populações nas questões de hygiene	832
Dr. Galdino de Mello Filho	A descendencia alcoolica	836
Dr. Carlos da Motta Resende	O abastecimento de leite no Rio de Janeiro	848
Dr. Alcides Lobo Vianna	Valor das "Gotas de Leite" e das "Crèches" na concepção actual da puericultura extra-uterina	863
Dr. Clemente Ferreira	A tuberculoso e a Escola	864
Dr. Renato Kehl	Da Eugenia e o futuro do Brasil. (Thema official)	870
Dr. Henrique Castrichiano	O ensino da puericultura nas Escolas Domesticas	885
Dr. Ribeiro da Silva	Dos perigos, que para as crianças resultam da promiscuidade com os animais domesticos	893
Dr. Francisco Fernandes Sobral	A criança, no Rio Grande do Norte, sob o triplice ponto de vista — physico, climatérico e social	897
Dr. Cesario Corrêa de Arruda	Da mortalidade infantil, suas causas e os meios de evitá-la	903
Dr. Cyro Vieira da Cunha	Alcool e amamentação	928
Dr. Juvenat Lamartine	O combate ao alcoolismo e a Escola Domestica de Natal	934
Dr. Raul Moreira	O leite albuminado na "Deconposição alimentar" de Finkelstein	936
Dr. Eduardo Meirelles	Conceitos da robustez em face das doutrinas modernas	945
Dr. Octaviano de Brito	Prophylaxia da cegueira	953

ANEXO II

Trabalhos selecionados para análise:

1.ª Seção - SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO:

- Limites e restrições ao pátrio poder - função tutelar do estado moderno em relação aos menores e materialmente abandonados (Dr. Alfredo Balthazar da Silveira)
- Da protecção moral à infancia (Dr. Mario Alcantara de Vilhena)
- O trabalho industrial das creanças - necessidade de sua regulamentação (Franco Vaz)
- As escolas de reforma e a sua necessidade no Brasil (Franco Vaz)
- O actual regimen social solluciona o problema da protecção á infancia? (Maria Lacerda de Moura)
- A criança e a eugenia (Christovam Bezerra dantas)
- O regimen convencional da infancia delinquente (Dr. J. Cortês Junior)
- O film cinematographico como factor da delinquencia juvenil (Dr. Alfredo Balthazar da Silveira)
- Castigos as crianças (Dr. Taciano Antonio Basilio)
- Da proteção com substantivo penal (Carlos Castrioto F. Mello)

2.ª Seção - ASSISTENCIA:

- Criminalidade infantil (Dr. Alfredo Balthazar da Silveira)
- Dos asylos (Dr. Zeferino de Farias)
- Amparo e assistência às mulheres e creanças proletárias no subúrbio (Dr. Antonio Pinto Machado)
- Regulamentação das amas de leite no Brasil (Dr. Moncorvo Filho)
- Departamento da Creança no Brasil (Dr. Moncorvo Filho)

3.ª Seção - PEDAGOGIA:

- Methodos productivos e reformadores baseados na educação moral e na assistência (Dr. João Aureliano Correia de Araújo)
- A infancia - cuidados que de todos exige: meio de amparal-a e protegel-a - assistencia às creanças desvalidas nos povoados remotos das capitais (D. Maria Luiza de Souza Alves)

FICHA DE LEITURA - 1

Titulo:	LIMITES E RESTRIÇÕES AO PÁTRIO PODER - FUNÇÃO TUTELAR DO ESTADO MODERNO EM RELAÇÃO AOS MENORES E MATERIALMENTE ABANDONADOS
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA
Seção:	SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO
Palavras-Chave:	PÁTRIO PODER, ABANDONO MATERIAL E MORAL, AUTORIDADE PATERNA
Conteúdo: (resumo)	O autor apresenta medidas que foram tomadas ao longo da história, visando limitar a exacerbada autoridade dos pais sobre os filhos. A restrição da autoridade paterna não somente procurava evitar os abusos cometidos contra crianças, mas também evitar o desenvolvimento da criminalidade infantil. A preocupação com a criminalidade infantil está relacionada com a preocupação da manutenção da ordem social e aos prejuízos econômicos relativos à mão-de-obra que estaria sendo “desperdiçada”. Assim, a interferência do Estado nas famílias mostra-se necessária para conseguir a formação moral da criança, a fim de torná-las “úteis a si próprios e à sociedade”. <i>Falhando por conseguinte, as previsões do Estado, que confiou na solicitude e nos carinhos, que deveriam os paes dispensar aos filhos, a fim de torná-los úteis a si próprios e à sociedade, cabe ao poder público encarregar-se da educação daquellas crianças, que, abandonadas aos seus instintos e às tentações das grandes cidades, cedo se atolariam na mais immunda depravação de costumes. (p. 45)</i>

Não é possível, nem tampouco convinável, á tranquillidade social, que centenas de creanças, que poderiam transformar-se em inteligentes e dedicados obreiros do progresso, sejam torpemente, abandonadas pelos paes desmazelados (...) (p. 40)

Referindo-se ao congresso penitenciário de Paris de 1895, em que se afirma que a influência familiar é determinante para o crescimento da delinquência juvenil, o autor reafirma a necessidade de intervenção das autoridades públicas nas famílias, preconizando a suspensão e destituição do pátrio poder, "*todas as vezes que os lares constituem verdadeiros focos de infecção moral.*" (p. 42)

Offerecendo os mais perniciosos exemplos á sua prole, que se habituará a presenciar degradantes espectáculos (...) taes pais não podem ter, sob a sua guarda e responsabilidade, aquelles frágeis seres, que são legítimos credores da vigilância e desvelos dos agentes de segurança pública e dos corações generosos. (p. 40)

Reconhecendo-se o direito da criança a uma eficiente proteção que a preserve do abandono material e moral, é discutida a necessidade de impôr restrições ao exercício do pátrio poder, destituindo ou suspendendo-o de acordo com as condições das famílias que as crianças pertencem.

Esses lares, que reclamam uma energica e immediata intervenção das autoridades publicas, são os centros da mais deslavada immoralidade (...) (p. 43)

O autor conclui defendendo que a modificação do pátrio poder trata-se de uma das mais úteis providências jurídicas, que podem diminuir os resultados da delinquência juvenil, e que tal medida não ofende os interesses da família, nem colide com os princípios do liberalismo.

O estado, supprindo, portanto, a autoridade paterna, na educação das creanças desvalidas, usa, realmente, de um

	<i>inconcusso direito, creado pelas contingencias da vida hodierna, que lhe conferem todos os meios necessarios á sua defesa moral, á sua prosperidade material. (p. 45)</i>
--	--

FICHA DE LEITURA - 2

Título:	O TRABALHO INDUSTRIAL DAS CRIANÇAS - NECESSIDADE DE SUA REGULAMENTAÇÃO
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	FRANCO VAZ
Seção:	SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO
Palavras-Chave:	TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO, RENDIMENTO DO TRABALHO, REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO.
Conteúdo: (resumo)	O autor coloca a necessidade de regulamentação e fiscalização do trabalho das crianças, tanto industrial como agrícola e comercial. A regulamentação e fiscalização devem ter como principal objetivo evitar a exploração econômica em torno do trabalho das crianças e estabelecer uma proporcionalidade em seus salários, garantindo justa e equitativa remuneração de seu esforço. Devem ser ainda, estabelecidas rigorosas condições para a boa saúde física e moral da criança que trabalha, por meio de medidas como a delimitação da duração do trabalho e fixação de intervalos de repouso, bem como a proibição do trabalho noturno até determinada idade (16 ou 18 anos). Há a defesa da proibição de lidar com substâncias ou produtos nocivos e da necessidade de se garantir cuidados e orientação médico-pedagógicos contra tudo que possa prejudicar a saúde física e moral da criança, no exercício de sua atividade. Defende-se, ainda, que se ensine as primeiras letras, caso a criança seja analfabeta e que estas executem o trabalho dentro das normas profissionais e técnicas do respectivo ofício afim de se garantir o rendimento econômico desse trabalho e a formação de peritos operários. <i>(...) de que tanto necessitam as indústrias modernas e que se vêm a tornar, de futuro, uteis a todos, inclusive aos próprios industriaes. (p. 136)</i>

	Franco Vaz defende, ainda, a partir da concepção da estreita ligação entre mulher e a criança, que se regulamente o trabalho das mulheres, sobretudo durante a gestação, não devendo ser esquecidos seus legítimos interesses e, principalmente, os interesses da criança.
--	---

FICHA DE LEITURA - 3

Título:	AS ESCOLAS DE REFORMA E A SUA NECESSIDADE NO BRASIL
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	FRANCO VAZ
Seção:	SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO
Palavras-Chave:	CORREÇÃO, PREVENÇÃO, REEDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.
Conteúdo: (resumo)	O artigo defende a necessidade de se fundar e organizar escolas de correção, de reforma ou reformatórios, destinadas à reeducação dos delinquentes menores de idade, evitando-se a prática de futuros atos criminosos, que ocasionariam prejuízos à propriedade e à vida. O autor afirma que o Estado se mostra indiferente e desinteressado acerca da questão, alegando que há uma única instituição oficial mantida pela União, para educação e assistência a menores moralmente abandonados, orfãos, etc., fundada em 1903, (Escola Premonitória 15 de Novembro), além disso, possui cadeias, casas de correção, aparelhos policiais e judiciários complicados e custosos, deixando para segundo plano o interesse pelas casas de educação, preventivas e reformadoras, onde essas crianças, em diferentes graus de abandono e “<i>perversão</i>”, possam formar ou reformar seu nível moral, seus costumes e suas influências biológicas. O objetivo principal dessas instituições, segundo o autor, consiste na formação moral e profissional das crianças. <i>(...) offereça também ao Estado, à sociedade, a ampla vantagem, moral e economica, de tornal-os “utilidades” nas diferentes formas de trabalho são e fecundo, impedindo-os, ao mesmo tempo, de envergonhar a coletividade ou sobre ella pisar parasitariamente, muito</i>

ao contrario, para ella e com ella fazendo-os produzir.
(p. 138)

Os reformatórios, de acordo com o autor, deveriam oferecer oficinas e trabalhos agrícolas para menores delinquentes, com duas seções, feminina e masculina, até que o Estado pudesse criar o número de instituições que fossem se tornando necessárias.. Afirma que essas necessidades diminuiriam à medida que organizassem e fundassem maior número de escolas PREVENTIVAS e mais sistemáticas e homogêneas forem as demais peças do aparelho de proteção e assistência à infância no Brasil, inclusive com a criação de Juízos de Menores, a regulamentação do trabalho industrial e das crianças e a obrigatoriedade do ensino profissional e primário.

Segundo Franco Vaz, o governo atual se mostra empenhado na solução do problema da proteção e assistência à infância no Brasil, através da "*Lei da Despeza*", Lei nº 2.242, 5 de janeiro (1921), que assentou as bases para a organização do serviço de assistência à infância abandonada e delinquente. Para ele, o projeto, convertido em lei, iniciaria uma era promissora e nova para a assistência e proteção à infância moralmente abandonada e delinquente.

FICHA DE LEITURA - 4

Título:	A CRIANÇA E A EUGENIA
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	CHRISTOVAM BEZERRA DANTAS (Engenheiro agrônomo)
Seção:	SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO
Palavras-Chave:	DEGENERESCÊNCIA, PROGRESSO, TRABALHO
Conteúdo: (resumo)	O autor afirma que a eugenia surge num período crítico da história, com o propósito de aperfeiçoamento da espécie, e é por meio das crianças, considerada por ele, continuação do homem, que se poderá alcançá-lo. Alerta para o fato, de que o problema da infância moralmente abandonada exige maior atenção e cuidados por parte do Estado. <i>Não se trata somente de uma prophylaxia moral desse enorme contingente de indivíduos do mundo do delicto, mas de aproveitar do ponto de vista humano e economico uma larga parte das nossas populações. (p. 182)</i> A preocupação com a situação do enorme número de crianças entregues ao abandono, relaciona-se com a questão da degenerescência física que “desperdiçava” este contingente de mão-de-obra, já que, segundo o autor, estas podem ser aproveitadas ao progresso e bem-estar do Estado. São citados diversos exemplos de iniciativas de proteção e assistência em diversos países, como Inglaterra, EUA, Alemanha, além de países da América do Sul, justificando a importância de se garantir saúde e aptidão para crianças abandonadas, através de colônias de menores abandonados, objetivando a contribuição econômica para o progresso da nação. Afirma que no Brasil, em decorrência da necessidade de se resolver a questão a infância abandonada, e a partir dos exemplos

	citados, a melhor solução está na construção e estabelecimento de colônias industrial e agrícola, de menores abandonados. Conclui afirmando que por intermédio de uma educação positiva e de instrução profissional, agrícola, industrial, adotadas na colônia, juntamente com assistência médica, o Estado poderá assegurar proteção à infância abandonada e prevenção à degenerescência da raça por meio do vigor físico proporcionado por esse sistema educacional, bem como salvar do vício e do crime, e principalmente oferecer <i>"ao Brasil homens aptos para defendel-o e engrandecel-o pelo trabalho."</i> (p. 186)
--	---

FICHA DE LEITURA – 5

Título:	O REGIMEN CONVENCIONAL DA INFÂNCIA DELINQUENTE
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. J. CORTÊS JUNIOR (Promotor Público e Curador de Orphãos de Nictheroy)
Seção:	SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO
Palavras-Chave:	EUGENIA, DELINQUÊNCIA, INFÂNCIA ABANDONADA
Conteúdo: (resumo)	Neste artigo é evidenciada a necessidade de se considerar a questão correcional da infância abandonada como um dos problemas básicos da eugenia nacional – <i>“fundamento da unica organização social que, de futuro, permitirá ao Brasil defrontar-se cavalheiresca e efficientemente, com as nações mais poderosas na difficil competição internacional hodierna.”</i> (p. 186) Para tanto, propõe-se a criação de um órgão central, sob fiscalização do Ministério do Interior, o qual por meio de uma aparelhagem de recepção de dados estatísticos, distribuição equitativa por todos os estados, da assistência, interessada na reforma física, moral e mental da infância orfã ou moralmente abandonada. A esse órgão deve desdobrar-se seções, a uma das quais incumbirá a assistência judiciária à infância delinquente. O autor, propõe, também, que se deva promover uma ação conjugada do Congresso e do Executivo Federal, no sentido de efetivar a punição de infrações contravencionais em estabelecimentos correcionais próprios, sob pena de reclusão com trabalho.

FICHA DE LEITURA – 6

Título:	CRIMINALIDADE INFANTIL
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA
Seção:	ASSISTÊNCIA
Palavras-Chave:	HEREDITARIEDADE, READAPTAÇÃO, CRIMINALIDADE INFANTIL
Conteúdo: (resumo)	O artigo aponta a criminalidade infantil como um dos mais sérios problemas da sociedade civil, considerada uma ameaça à ordem social, exigindo-se maiores cuidados dos poderes públicos. <i>(...) e a criminalidade infantil, que cresce, se desenvolve, se enraiza nas coletividades adiantadas, ameaçando subverter a ordem constituída e implantar o bolchevismo, isto é, o regime da mais perigosa balbúrdia. (p. 190)</i> São apontados, também, os desperdícios e prejuízos econômicos produzidos pela criminalidade. <i>(...) inutilizando robustos braços, que se poderiam aproveitar no desenvolvimento de misteres mais uteis à subsistência do homem, a criminalidade infantil é uma das mais traiçoeiras endemias, que grassam e se propagam nos centros (...) É um duello horrível, aquelle que se trava entre a sociedade honesta, que acumula as suas rendas, para, em seguida, as aplicar, em diversas obras, que se propõem</i>

a preservar a infancia desamparada (...) (p. 189)

O autor afirma que a criminalidade infantil é o sintoma que indica a dissolvência moral de uma sociedade, resultado da educação laica, que se introduziu no Estado para substituir os ensinamentos cristãos que inculcavam a piedade do homem pelo próximo e resultado também do descaso social e das indignidades que proliferam nos meios corruptos.

Urge combater a criminalidade infantil (...) fonte de amargos dissabores sociais, que retardam o aperfeiçoamento de uma nacionalidade e lhe perturbam o desenvolvimento. (p. 190)

Silveira atribui forte ênfase à origem social, a costumes influenciados pelo meio familiar e à questão da hereditariedade, como causas da delinqüência.

O jovem delinquente, agindo sob a pressão immediata de circunstancias, que lhe entorpecem a vontade, ou talvez, sob o imperio das taras, que se misturam na sua formação, raramente comprehende a gravidade das suas façanhas (...) não pode ser censurado pelas suas faltas, as quaes são derivadas do desleixo social e da immoralidade, que se observa em muitos lares. Nascida e educada no seio das mais ignominiosas camadas sociais, cedo se acostuma a criança a presenciar scenas licenciosas e grotescas, que, fortemente, a impressionam, dahi toda aquella série de emoções a agitar-lhe a imaginação. Outras vezes ellas se criam em casas abarrotadas de haveres materiais, mas, desprovidas daquella austeridade de costumes, mesmo daquelles cuidados e carinhos, que constituem o mais salutar ensinamento. (p. 191)

Afirma, no entanto, que tanto menores criados em lares desregrados ou aqueles abandonados nas ruas, e que se tornaram, mais tarde, infratores dos dispositivos do Código Penal, são vítimas dos erros e preconceitos tolerados por uma sociedade que, ao invés de combater as causas geradoras da criminalidade infantil, se limita a discutir qual a idade em que deveria ser

marcada a menoridade penal deixando de cuidar da readaptação dos mesmos.

É atribuída também à mãe a obrigação de educar e zelar pelos filhos, considerada a função primordial da mulher que consente em casar-se e daí cumprir com as responsabilidades cívicas e domésticas.

Através da convicção do papel dos maus exemplos da família na formação moral da criança, preconiza-se a separação completa das crianças de seus lares por intermédio da intervenção do Estado nas famílias.

(...) O que convém, portanto, aos interesses sociais, que não podem ser preteridos, e à segurança física e moral das crianças, é, exactamente, segregal-as dos lares, que são verdadeiros focos de imundície, onde imperam o cynismo e a perversidade. (...) Para obstar, portanto, a funesta actuação dos maus exemplos da família na formação moral da criança, (...) é que se recomenda e preconiza a separação completa daquelas inditasas crianças, que são merecedoras da piedade dos corações generosos e do amparo dos governantes avisados. (p. 193 e 194)

Outra medida indispensável para a defesa física e moral do delinquentes juvenil é a criação de juizados de menores, que tenham por incumbência a proteção e julgamento dos menores delinquentes.

Não é o juiz de menores um órgão que se destina a punir os menores que comettem crimes e contravenções, cabe-lhe, ao contrário, o dever de auscultar a consciência do jovem criminoso e, interrogar-o sobre os seus ascendentes e captar-lhe a confiança, afim de melhor orientar-se acerca das providencias, que, para a salvação do dito menor, lhe convém adaptar. (p. 196)

Conclui afirmando, que as modificações relativas ao pátrio poder, facilitariam a ação do poder público em relação aos pais considerados negligentes. Outras medidas consideradas, pelo autor, eficientes na diminuição da criminalidade infantil, referem-se a introdução do ensino religioso, nos reformatórios e asilos que se destinam a corrigir a infância delinquentes, além de considerar as

	colônias agrícolas, excelente recurso “ <i>para reeducar a infância culpada.</i> ” (p. 197)
--	---

FICHA DE LEITURA – 7

Título:	DOS ASYLOS
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. ZEFERINO DE FARIAS
Seção:	ASSISTÊNCIA
Palavras-Chave:	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA ABANDONADA, INSTRUÇÃO
Conteúdo: (resumo)	Afirma-se que há dois centros em que se pode desenvolver a educação da criança, um é o familiar, considerado natural e outro o asilo ou colégio. O que se coloca em discussão é que das duas educações, familiar e coletiva, a primeira é a que melhor prepara a criança <i>“para os labores da vida, para as lutas da existência.”</i> (p. 208). <i>(...) colocado em uma família de gente de trabalho, educado com os filhos da casa, o pupillo vae gradualmente se adaptando às condições de existencia do meio operario ou agricola.</i> (p. 209) Defende, nesse sentido, a colocação dos órfãos pobres em casas de família que possam criá-los. O autor afirma que o sistema de confiar às famílias os órfãos já existia a partir das Ordenações do Reino da Rússia, oferecendo pensão às famílias que acolhessem os órfãos, no entanto, geralmente não recebiam instrução e educação. O Código Civil não melhorou, segundo o autor, a situação dos menores abandonados determinando que, na falta dos tutores, os menores abandonados deveriam ser recolhidos em estabelecimentos destinados a esse fim, ou criados (gratuitamente) por famílias.

Não seria possível à Justiça e ao Ministério Público fiscalizar a educação que recebem os menores confiados a particulares, muitas vezes considerados apenas um instrumento de trabalho, e é dentro deste contexto que surge o asilo. O autor afirma que no asilo o assistido começa a ter os primeiros ensinamentos para a sua educação e principais elementos da instrução.

O dever social do asilo é retirar o menor desamparado do meio pernicioso em que se encontra, assegurando sua subsistência e melhorando suas condições de saúde, instruí-lo e educá-lo, no entanto, o autor afirma, que não se deve esquecer suas condições de pobreza, demonstrando que não há a intenção de transformação social, mas sim de adequação das crianças ao processo produtivo e manutenção das relações de classe estabelecidas.

É uso em muitos asylos não prepararem os educandos, tanto de um como de outro sexo, para o meio em que terão de viver, o que é concorrer para sua infelicidade futura. Provindos de origem modesta, onde impera a necessidade recebem as vezes educação luxuosa incompatível com a sua pobreza (...)

Sem deprimir, convem lembrar ao asylado sua modesta origem, incutindo-lhe o dever de respeitar, amparar e melhorar os que lhe estão ligados pelos laços de sangue, e isso raramente se consegue quando recebe instrução que o destaca extremadamente da sua humilde proveniência.
(p. 211 e 212)

Conclui afirmando: “*Convem dirigir a educação aos asylados segundo suas aptidões, sem perder de vista o meio em que terão de viver*” (p. 213). Defende, nesse sentido, a necessidade de que a vida nos asilos se aproxime tanto quanto possível do da família do asilado.

FICHA DE LEITURA - 8

Título:	AMPARO E ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES E CRIANÇAS PROLETÁRIAS NO SUBÚRBIO
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. ANTONIO PINTO MACHADO
Seção:	ASSISTÊNCIA
Palavras-Chave:	PROTEÇÃO ÀS MULHERES E CRIANÇAS, TRABALHO, OPERÁRIOS
Conteúdo: (resumo)	Afirma-se que na zona rural e no subúrbio vivem os pobres, e que <i>“são os casaes pobres que fornecem á Patria braços necessarios ao trabalho.”</i> (p. 312). Nesse sentido, o autor chama a atenção para a necessidade de se promover o amparo e assistência às crianças e mulheres pobres, alertando que se continuar o descaso em relação a essa parcela da população, <i>“(...) não será para estranhar que os filhos do proletariado em poucos annos nasçam eivados de moléstias as mais variadas e desde logo condemnados á morte”</i>. (p. 312). A preocupação com a falta de mão de obra, implícita na preocupação do autor, com a saúde as condições de vida das famílias pobres, impõe uma série de medidas que possam proteger a mulher e crianças operárias, oferecendo-lhes condições para trabalharem aptos e com boa saúde. <i>Às mulheres operárias e proletárias é preciso ensinar-lhes a realidade da vida, dizendo-lhes que o trabalho eleva e salva sempre, uma vez que a trabalhadora tenha o preparo consciente na luta pela vida, saiba bem da arte que se dedica.</i> (p. 312)

Essas medidas referem-se à valorização do trabalho feminino, e medidas de higiene na zona rural e no subúrbio, como melhoria nas condições no atendimento médico, nas instalações das casas, saneamento, etc, assistindo e protegendo as crianças das enfermidades e males ocasionados pelo ambiente em que convivem. Percebe-se, no entanto a partir das falas do autor, que esta preocupação tem como objetivo principal, a proteção da SOCIEDADE, que necessita da força de trabalho dessas crianças.

Salvae as creanças, ensinando-as a amar o trabalho e a só no trabalho procurarem o remedio aos males que venham a curtir (...) Olhae Senhores, os filhos da plebe, que são os futuros operários, os encarregados do trabalho do futuro (...) (p. 314)

FICHA DE LEITURA – 9

Título:	REGULAMENTAÇÃO DAS AMAS DE LEITE NO BRASIL
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. MONCORVO FILHO - Director Fundador do Instituto de Protecção e Assistência à Infância no Rio de Janeiro
Seção:	ASSISTÊNCIA
Palavras-Chave:	REGULAMENTAÇÃO, AMAMENTAÇÃO, AMAS DE LEITE
Conteúdo: (resumo)	Este artigo apresenta conclusões acerca da regulamentação e exame das amas de leite, propondo medidas que impeçam a disseminação dos múltiplos males que podem ser transmitidos pelas nutrizes em mau estado de saúde. Com a criação do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, foi instalado um serviço especial de exame e “atestação” das amas de leite mercenárias à disposição do público, gratuitamente. <i>A despeito da respeitável opinião daquelles que combatem a regulamentação das amas de leite, profissão em these condemnável, forçoso é confessar tornar-se ella necessidade imperiosa, sabendo-se que, na impossibilidade de supprimir-se a industria do aleitamento mercenário, tantas vezes um recurso precioso para a salvação das creanças, não se pode conceber a ausencia de severas medidas que impeçam a disseminação dos múltiplos males capazes de ser transmitidos pelas nutrizes mercenárias em máo estado de sanidade. (p. 337, 338)</i>

	Entre outros males encontrados em amas examinadas no serviço do Instituto, destacam-se a sífilis, tuberculose, insuficiência láctea, casos de câncer, lepra, pús no leite, etc... Conclui exigindo que o Departamento Municipal de Assistência Pública, colocasse em execução o programa que diz respeito às nutrizes, e que reflete as idéias discutidas por ele no trabalho apresentado e adotadas no Instituto fundado e instalado em 1901 (IPAI).
--	---

FICHA DE LEITURA - 10

Título:	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA NO BRASIL
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. MONCORVO FILHO - Director Fundador do Instituto de Protecção e Assistência à Infância no Rio de Janeiro
Seção:	ASSISTÊNCIA
Palavras-Chave:	EUGENIA, ESTATÍSTICA, DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, FILANTROPIA
Conteúdo: (resumo)	Acerca da fundação do "Departamento da Criança" apresenta, de forma sucinta, as seguintes conclusões: <i>A nova instituição, indo ao encontro da moderna corrente que levou a Bélgica a instituir o 'Officio Internacional de Protecção à Infância', a Argentina uma criação semelhante e os Estados Unidos o 'Children's Bureau' tem por fim executar um completo programma em favor da criança, cuidando de procurar resolver todos os problemas que lhe são attinentes, methodicamente organisando o registro das obras existentes, fomentando a criação de todas as iniciativas que concorram para o bem da criança, o estudo minucioso das estatisticas sobretudo em relação à natalidade, mortalidade infantil, nati-mortalidade, morbidade, etc. (p. 338, 339)</i> A criação da instituição constitui um ramo da Administração Pública. Dos trabalhos realizados por ela, são destacados a iniciativa

	do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, a criação de um esboço do “<i>Musêo da Infancia</i>”, o registro de 1.146 obras de filantropia à infância existentes no Brasil, ao serviço de estatística. Finaliza afirmando que “<i>Seria para desejar que os Poderes Públicos muito ajudassem a iniciativa do ‘Departamento da Creança no Brasil’, cujo futuro e adiantamento tanto depende dos cuidados, em favor da eugenia, dispensados ao seu povo</i>”. (p. 339)
--	---

FICHA DE LEITURA - 11

Título:	METHODOS PRODUCTIVOS E REFORMADORES BASEADOS NA EDUCAÇÃO MORAL E NA ASSISTÊNCIA
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	JOÃO AURELIANO CORREIA DE ARAÚJO
Seção:	PEDAGOGIA
Palavras- Chave:	HEREDITARIEDADE, PRESERVAÇÃO SOCIAL, PROFILAXIA, EDUCAÇÃO MORAL, CRIMINALIDADE INFANTIL, TRABALHO.
Conteúdo: (resumo)	Segundo o autor, apesar das abrangências existentes nas correntes científicas, antropologia, e sociologia criminal, quanto a gênese do crime, as duas correntes científicas concordam que o patrocínio e a assistência à infância desvalida ou moral e materialmente abandonada, é a base de todo o sistema de proteção e socorro efetivo de que se vêm ocupando os Estados modernos, como obra de fraternidade e preservação social. Considera-se que o mal está na falta de educação da criança, na indolência dos pais, em suma, no abandono material e moral da infância. <i>A experiência tem, com effeito, demonstrado que a causa mater da criminalidade infantil é a desorganização do lar, a péssima influência do ambiente da família, o abandono, o vício de pais indignos, que são muitas vezes os próprios pervertedores dos filhos.</i> <i>A criança das baixas camadas sociaes (...) é a victima da envenenada athmosfera que respira. Arrancal-a desse meio e dar-lhe não a prisão, mas a protecção, a educação e a</i>

piedade de que ella necessita, é este o nosso inadiavel dever. (p. 403)

As influências das condições sociais também são apresentadas como fator decisivo para o desenvolvimento da delinquência, afirmando o autor que a quase totalidade dos delinquentes são orfãos e desvalidos, bem como descendentes de “mendigos” e “vagabundos”.

Defende-se, dessa forma, o combate a essas causas, amparando a infância, por meio de leis apropriadas, educando, internando e protegendo convenientemente a criança.

A questão da hereditariedade e influências biológicas na constituição da delinquência é plenamente defendida pelo autor. O que afirma, é que se não existe um tipo específico de delinquente, apresentando estigmas morfológicos, tese defendida por Lombroso, para o Araújo, há tipos de “*psycho-degenerados com tendencias criminosas*” (p. 404), e, portanto, o organismo desses individuos estão predispostos aos desvios da moral e atos anti-sociais, afirmando que a hereditariedade “*neurophatica, psycophatica e tossica*” é constantemente observada nos menores delinquentes.

Com o estudo das condições sociais não deve ser esquecido o lado biológico, perquirindo-se acerca das condições hereditárias da criança, onde ha outras causas que convem combater. Porque a delinquência infantil não é oriunda sòmente do ambiente malsão; emana tambem de uma fonte fecunda - a hereditariedade pathologica, factor degenerativo de relevância que gera o enfraquecimento da vontade, o afrouxamento dos centros de inibição, as predisposições para o mal. (p. 404)

O alcoolismo a sífilis, tuberculose, são considerados fatores degenerativos originando segundo o autor, a epilepsia, a idiotia, a loucura, “degenera a estirpe, afrouxa e perturba o dynamismo intellectual, rompendo a mais sutil harmonia do espírito.” (p. 404)

Esses doentes são typos degenerados, perigosos pela impulsividade e violência que são suas características psycho-physiologicos. (p. 404)

Propõe-se, dessa forma, o combate ao alcoolismo e à sífilis, tuberculose, etc, que possam provocar a degenerescência do indivíduo e de sua prole, po meio de medidas profiláticas, como por exemplo, a internação forçada dos doentes em estabelecimentos apropriados para o respectivo tratamento, que deve ser gratuito.

Propõe-se, também, a implantação de legislação apropriada à questão da infância desamparada, traduzida em medidas educativas e de assistência, em que o regime penitenciário seja raramente aplicado. A partir dessas normas legislativas deverá ser criado um sistema de beneficência incluindo asilos, orfanatos e escolas de preservação e de reforma destinadas à educação e preservação das crianças ainda não pervertidas, e ao levantamento moral ou reeducação das já viciosas no contato com a mendicância das ruas. O autor defende que estes estabelecimentos sejam organizados em classes distintas, sendo as crianças distribuídas conforme a idade, o sexo, a natureza, o temperamento e predisposições de cada uma, segundo observação e classificação feitos mediante exame psico-físico, efetuados por médicos profissionais.

As Escolas de Reforma, ou Reformatórios, devem harmonizar o ensino com o trabalho, ministrando-se com a educação escolar o ensino industrial ou profissional, *“afim de que, ao sair desses estabelecimentos, o menor já adolescente esteja apto a ganhar a vida pelo trabalho honesto, e, sendo mulher, habilitada nos trabalhos domesticos, capaz de gerir uma casa”*. (p. 405).

Como complemento da assistência prestada aos menores abandonados, propõe-se a constituição de sociedades de patronatos, cujos membros se encarreguem de proporcionar colocação honesta, amparando os menores para a sua reintegração à vida social.

Há ainda a proposta de instituição de tribunais para crianças e adolescentes, conforme o modelo inglês e norte-americano, recolhendo-as em estabelecimentos públicos criados pelo Estado, a fim de que elas possam ser preservadas do vício e da mendicância. Nos casos dos pais que não têm condições de criar os filhos, estabeleça-se a suspensão ou destituição, em casos graves, do pátrio poder.

(...) O autor faz votos para que, aprovadas pelo I Congresso de Assistência à Infância, as idéias aqui expostas, sejam ellas objectivadas em leis e adoptadas em todo o território nacional, por iniciativa dos poderes públicos da União, estados e municipalidades, não só como obra de justiça e fraternidade humana, como de preservação e defesa social. (p. 408).

FICHA DE LEITURA - 12

Titulo:	A INFANCIA - CUIDADOS QUE DE TODOS EXIGE: MEIO DE AMPARAL-A E PROTEGEL-A - ASSISTENCIA ÀS CREENÇAS DESVALIDAS NOS POVOADOS REMOTOS DAS CAPITAIS
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA – 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	D. MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES – Professora Cathedrática da Escola Complementar Anexa à Escola Normal da Bahia.
Seção:	PEDAGOGIA
Palavras-Chave:	EDUCAÇÃO, AMPARO, PROTEÇÃO
Conteúdo: (resumo)	A autora defende que um dos mais importantes cuidados prestados à infância é o que se refere à família. <i>É verdade, por ninguém contestada, que uma árvore, carcomida pelos insetos nocivos e parasitas venenosos, se torna incapaz de produzir frutos aproveitáveis (...) Como pedra fundamental da "Assistencia á Infancia", antes de tudo e mais do que tudo, seria de enorme proveito tratar do tronco que vai originar os galhos, da semente que vai brotar a mimosa plantinha. (p. 556)</i> Para tanto, defende que o matrimônio seja realizado, após preparação do casal, para que tenham um convívio sadio, construindo um lar em que se impere a virtude. Durante o período de gravidez, a mãe de família tem o dever de não se desviar das normas higiênicas que a ciência prescreve. A autora defende que a base da higiene infantil é a alimentação sendo recomendado que na primeira idade o leite materno deve constituí-la exclusivamente.

	Com base na concepção, defendida pela autora, que de genitores sadios é que nascem filhos sadios, propõe que os casamentos dos doentes, dos degenerados e dos viciados sejam evitados. Quanto às crianças abandonadas, são consideradas, de acordo com a autora, quase sempre fruto do crime ou do vício, e é dever de todo aquele “<i>revelando-se discípulo de Jesus Cristo</i>” (p. 563), ampará-las fornecendo-lhes os meios de serem um dia, bons elementos sociais.
--	---

(p. 151)

A autora afirma que a sociedade estabelecida na época não soluciona o problema da proteção à infância, sendo necessário combater as causas econômicas e sociais que produzem a miséria, o abandono, a delinquência, enfim, as causas que tornam necessárias essa proteção, afirmando *"que tudo deve ser transformado."* (p. 151)

É preciso destruir o silêncio que envolve a grave questão económica e social (...) as riquezas são obtidas à custa da miséria moral, à custa do sacrifício da maioria. (...) os satisfeitos, os que venceram na vida não se vão bater pelo bem estar dos outros (...), o interesse dos primeiros é que os outros se resignem e sejam conservados na ignorância(...) Precisamos nos convencer: não há preguiçosos - há doentes. Não há ladrões miseráveis: há grandes ladrões. Os primeiros são criaturas que foram roubadas legalmente pelos outros e procuram rehavêr o seu bocado fora das leis, senão de accôrdo com as leis naturais. Não há viciados: há vícios que a sociedade fina cultiva como desporto e para onde atira um sem número de victimas indefesas para depois gosar o prazer de fingir que os salva, as arranca do lôdo - distribuindo uns miseráveis mil-réis para asylos de loucos e crèches de degenerados: snobismo dos ricos... (p. 153)

Coloca-se a necessidade de que as grandes propriedades e grandes fortunas sejam restituídas e que o trabalhador exija essa restituição, em busca do bem estar coletivo. A autora propõe a educação clássica pelo teatro, bibliotecas públicas, museus, exposições permanentes, escolas ao ar livre, de belas artes, jardins de infância, assistência médica, etc., enfim o bem estar para todos a fim de satisfazer as vocações e necessidades. Afirma, no entanto, que no atual regime nada disso é possível, à medida que os detentores do poder e do capital ficariam prejudicados nos seus interesses pessoais.

Conclui afirmando que não é justo a acumulação à custa do trabalho, sendo necessário protestar contra o direito do forte sobre o fraco, buscando-se a solução para o problema econômico.

	Propõe ainda a educação da mulher e assistência às mães, bem como a proibição do trabalho dos menores nas oficinas e fábricas. Afirma que a solução não é a criação de colônias, patronatos, crèches, mas sim o combate sistemático às causas da miséria, da orfandade, o que envolve o protesto contra a exploração dos fortes, dos ricos, dos poderosos.
--	---

FICHA DE LEITURA - 14

Título:	DA PROTECÇÃO MORAL À INFANCIA
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. MARIO ALCANTARA DE VILHENA
Seção:	SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO
Palavras-Chave:	CORTIÇO, PROMISCUIDADE, CRIANÇA POBRE, EUGENIA, EDUCAÇÃO MORAL.
Conteúdo: (resumo)	Para o autor, o futuro do país depende da Eugenia, e considera que a sua base é a base moral. Afirma, que o estado moral das crianças é desanimador. Fazendo uma distinção entre as classes sociais, trabalha em seu texto com a definição de três classes de famílias: a rica, a remediada e a pobre, apontando em todas elas a situação "moral", que refere-se a formação de bons hábitos das crianças. Segundo o autor, no interior dessa famílias a educação moral da criança é também aprendida nas ruas, mas afirma que no centros populosos, <i>"as ruas são habitats peculiares às crianças remediadas e pobres."</i> (p. 117) Já as crianças ricas, escapam da "perniciosa" influência das ruas, mas acabam recebendo, segundo ele, a influência dos criados e amas. Afirma que esta influência é grande, devido à sociedade, que faz da mulher rica <i>"o idolo da futilidade"</i> (p. 117), não permitindo que esta exerça sua <i>"missão"</i> de mãe de família. Considera-se, que o caráter da criança se molda pelo da ama, que supostamente transmitiria, taras, falhas e sentimentos por intermédio do leite. De acordo com o autor, a criança confiada ao exclusivo cuidado das amas, ao invés de ser reflexo dos pais, retrata-se pela governanta. De forma extremamente preconceituosa, o autor atribui às amas, governantas, criados, influências maléficas à criança entregue aos seus cuidados, afirmando que, <i>"infelizmente, a maior parte das vezes, não é modelo digno de imitação."</i> (p. 117) <i>Donde provém, (...) esse feiticismo, essa superstição que</i>

ainda existe no seio de muitas das nossas melhores famílias? Influência das amas e aias que, até bem pouco, eram geralmente africanas ou dellas descendentes. (p. 118)

Quanto às crianças das classes remediadas, o autor afirma, que passam a vida quase toda na rua, mas estão mais protegidas moralmente, pois sua educação não é tão livre e o contato com os pais é mais contínuo. Para o autor, a rua é lugar de jogos, que levam crianças a perder regulares quantias. A convivência das crianças nos estabelecimentos comerciais, como quitandas, etc, é considerada, também, prejudicial às crianças, já que, segundo o autor, recebem os piores exemplos.

A frequência das crianças nos cinemas, é apontada como forma de sua “perdição”, sendo proposto pelo autor, a censura para evitar a propagação de maus exemplos presentes em alguns filmes. Percebe-se, a partir da percepção de que os ambientes em que a criança convive, possam trazer prejuízos à sua educação moral, que há a concepção de que a criança a tudo imita, sem qualquer discernimento.

(...) outros factos vêm claramente provar o prejuízo causado á infância não só pelas fitas immoraes, como pelos romances policiaes, pois as creanças são propensas a imitar de preferencia o que é máu. (p. 122)

Em relação às crianças pobres, o autor afirma, que sua educação é feita na rua e seus costumes são aprendidos no cortiço, para ele, “na promiscuidade de bons e máus.” (p. 122), considerando que a vida em comum dos cortiços é um perigo para a criança.

Ahi está esta pleidade de ladrões, de assassinos precoces, de desordeiros em em embryão infestando as ruas das cidades. Calculae agora se estas creanças viverem na perigosa promiscuidade da vida de cortiço, em que não há aposentos separados, em que todos dormem ás vistas uns dos outros, mancebos e donzellas, meninos e meninas, paes e filhos, em que a miséria obriga a todos andarem semi-nús e as creanças quasi sempre nús. (p. 122)

Levando-se em conta que o grau de curiosidade da criança provoca nela forte poder de imitação, o autor conclui os hábitos presenciados por ela, deturparão seu caráter, de modo que o mal se

tornará comum para ela. Conclui defendendo que se aproveite as tendências, as curiosidades, os interesses e a susceptibilidade da criança para encaminhá-la para o bem. Propõe, como medida higiênica, eugênica e moral, acabar com os cortiços e a criação de jardins de infância e centros de educação física, a fim de se evitar os maus ensinamentos das ruas.

O amparo e educação da criança (...) como medida prophylactica de ordem scientifica deve ser cuidadosamente encarado e effectuado pelas familias, como anjo tutelar, e pelos governos, inspirados nas conquistas moraes e intellectuaes, prudentes e bemfazejos, que devem empregar esforços para amparar e humanizar a Sociedade, opulentar o patrimonio vital da Patria, concorrer para a Humanidade, evoluir com felicidade, rasgando horizontes, com sentimentos altruistas, na trilha da Justiça e da Fraternidade. (p. 114)

FICHA DE LEITURA -15

Título:	CASTIGOS ÀS CRENÇAS
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA – 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	DR. TACIANO ANTONIO BASILIO
Seção:	SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO
Palavras-Chave:	CASTIGOS, CONTROLE CRIANÇAS, PÁTRIO PODER, CORREÇÃO
Conteúdo: (resumo)	O tema abrange o estudo dos meios coercitivos adequados à formação moral do menor. Segundo o autor o direito de correção é uma das prerrogativas atribuídas ao pátrio poder, no entanto, devido a realidade das crianças moral e materialmente abandonadas, torna-se legítima a intervenção do Estado para assegurar-lhes os direitos e interesses. Defende que o uso de castigos trará benefícios, na medida em que sejam aplicados com justiça e inteligência. Considera sob o aspecto da proteção à infância, que a educação tem por fim primordial, dirigir a criança no sentido de torná-la apta a viver em sociedade. Aponta as más companhias e à influência como fatores que deturparão essa educação, impossibilitando o alcance dos princípios de ordem moral. <i>Nesse pressuposto e tendo em conta a influencia da hereditariedade, é de notar que os desvios do senso moral tendem a avultar progressivamente, caso não se lhes oponha o corretivo de acurada educação. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 50)</i> O autor defende ainda, que o castigo corporal deva ser aplicado, caso outros meios de correção não surtirem efeito No entanto, condena os

	abusos e severidade de castigos cometidos por pais, defendendo a sanção da perda do pátrio poder, <i>A lei intervém então para subtrair o menor ao jugo da tyrania paterna. Em tal caso, deixa de haver castigo disciplinar ou corretivo á desobediencia, mas sim crime de offensas phisicas commettido por innominavel perversidade, sob a influencia do alcool ou no paroxismo da colera. (1 Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, p. 55)</i>
--	--

FICHA DE LEITURA -16

Título:	DA PROTEÇÃO Á INFÂNCIA COMO SUBSTANTIVO PENAL
Referência Bibliográfica:	PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA – 7.º BOLETIM. Rio de Janeiro: Empr. Graphica Ed., 1925.
Ano:	1924
Autor:	CARLOS CASTRIOTO F. MELLO
Seção:	SOCIOLOGIA E LEGISLAÇÃO
Palavras-Chave:	INFRATORES, CORREÇÃO, DEFESA SOCIAL
Conteúdo: (resumo)	Segundo o autor as medidas de defesa e cautela previamente adotadas pela sociedade, valem mais que os meios de correção ou penalidades, considerando-se que é melhor evitar o mal do que corrigi-lo. Afirma que dentre os meios preventivos de defesa social, considerados como substantivos penais, destacam-se as medidas que dizem respeito ao amparo e proteção à infância. <i>Proteger a creança desde o berço (...) é, sem duvida pugnar pela formação de homens de bem, dar à Patria cidadãos destinados a trilhar o caminho da legalidade, é concorrer para que se reduza ao minimo o coefficiente da criminalidade de um povo. (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, 172)</i> Propõe, nesse sentido, que o Estado disponha de um número suficiente de estabelecimentos onde possam ser recolhidas as crianças abandonadas. Esses estabelecimentos, segundo o autor, devem ser ministradas “de acordo com os melhores methods scientificos e higienicos, em ordem a que cada creança pôssa ser devolvida à sociedade perfeitamente apta para qualquer das occupações da vida exterior,

	no caminho da ordem e da legalidade.” (I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, 1925, 172) Para que as instituições alcancem o fim destinado, sugere que o Estado as auxilie, concedendo-lhes favores ou subvenção. Aponta também para a necessidade de criação de patronatos agrícolas, creches, institutos de proteção, de tribunais permanentes de tutela, incumbidos de examinar e decidir todas as questões referentes à criança.
--	---